Reunião de 07/08/2023

ATA N.º 14/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---- Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Aires Manuel Antunes dos Santos, Rui Pedro Silva Marques e Ricardo Manuel Salvador Borges. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 04/08/2023, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.704.482,07 euros (um milhão setecentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e sete cêntimos); - De operações orçamentais: 1.209.950,32 euros (um milhão duzentos e nove mil novecentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos); - De operações não orçamentais: 494.531,75 euros (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos). ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou a Senhora Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, a Senhora e o Senhor Colaboradores do Município, as Senhoras e os Senhores do Público. Agradeceu a sua presença. Afirmou que iam, então, dar início à Ordem de Trabalhos da reunião ordinária de 7 de agosto de 2023. Dizer que esta reunião foi acordada pela Câmara toda para esta data em vez da última reunião de julho e, portanto, vão dar início à Ordem de Trabalhos. Antes disso, deu conhecimento da situação financeira da Autarquia, já descrita no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente afirmou que tinha seis breves assuntos. Um, sobre as atividades a desenvolver e que já decorreram. Muito dos que é a atividade associativa das Associações nas Freguesias está a decorrer num trémito muito relevante com muitas atividades durante o fim-de-semana todo. Saudar, naturalmente, a grande participação popular e a excelência também na organização das nossas Associações. Felicitá-las por isso. Felicitá-las pelo arrojo. Felicitá-las pela capacidade de organização. E felicitá-las também, naturalmente, pelo trabalho desenvolvido e naturalmente, também com tudo que o Executivo também possa apoiar. Mas, naturalmente, a tónica e o mérito a quem merece e o mérito é das Associações do Concelho que têm projetado muito o nosso território, quer nas suas localidades, quer enquanto Município, na excelência, na dinâmica, no acolhimento, quer dos nossos Municipes, da Comunidade, bem também do que é a nossa Diáspora, o regresso dos Emigrantes, ou quem está também espalhado, internamente, pelo País e muitos dos visitantes, naturalmente, dos Concelhos limítrofes e não só que visitam o Município nesta grande quantidade e qualidade de eventos que são promovidos pelas Associações. Dizem ainda aos Senhores Vereadores que decorreu também

um Evento que tem a ver com um segmento populacional que lhes merece um carinho especial, que foi o Dia dos Avós, com a nossa população sénior, com uma adesão muito grande da população sénior do nosso Município. Falar ainda também de um certame que é um grande cartaz de visita do que é a promoção cultural do território e uma outra faceta do que são as atividades culturais, que é o Habitua-te, que decorreu no último fim-de-semana de julho em Carvalhal Redondo, promovido pelo Teatro Hábitos. Um trabalho, também ele, notabilíssimo, com diversas formas de manifestações de arte, com uma recetividade muito grande e com a participação de uma gama muito diversificada de Artistas e de preformas de diversas áreas. Ainda para falarem na Feira do Vinho, como tinham dito, lançando aqui algumas novidades, ou algumas linhas orientadoras também e do Dia da Juventude. Recupera para mais tarde a Feira do Vinho. Deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques no que concerne ao Dia da Juventude. Pediu-lhe para lhes dar mais informações sobre este Evento. ---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Público. Afirmou que este ano vão comemorar o Dia Internacional da Juventude. Será no próximo dia 12 de agosto. É um Dia para promover atividades desportivas, com contacto com a Natureza e planos para sensibilizar boas práticas ambientais. Este ano, ao iniciar esta comemoração deste dia, decidiram e por bem, descentralizar da sede do Concelho, decidiram localizar nas Caldas da Felgueira esta comemoração. Terá várias Associações associadas e Instituições, tal como o Instituto Português do Desporto e da Juventude, as Corporações dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, também com a Associação Juvenil do Interioriza-te. Aproveita também, desde já, que o Senhor Presidente lhe deu a palavra, também só de forma aqui a parabenizar a Municipe Carolina Ribeiro, Municipe Jovem, que foi a Segunda Dama Miss Vinho Viseu Dão Lafões desta forma para a parabenizar. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---------- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Rui Marques. Afirmou que ia falar então também sobre a questão da Feira do Vinho do Dão. A Feira do Vinho do Dão, esta 32.ª Edição que vai decorrer de 1 a 3 de setembro, dar só algumas linhas gerais. O Evento decorre de 1 a 3 de setembro, sexta, sábado e domingo, como, habitualmente, sempre no primeiro fim-de-semana de setembro. E há a continuação do Dia Técnico que é um dia mais vocacionado para os Produtores, para os Enólogos e para toda a atividade económica associada à fileira da Vinha e do Vinho, este ano, no dia 31 de agosto, no que é o Dia Técnico, além da habitual Prova de Vinhos, com a supervisão e a Coordenação do Senhor Luís Lopes, como habitualmente, um Parceiro, ou um nome incontornável da Feira do Vinho, que é ele sempre que de há muitos, muitos anos, ele, Senhor Presidente, diria, desde os primórdios quase da Feira do Vinho costuma estar sempre presenta na nossa Feira, neste certame, que é de toda a Região Demarcada, sediada em Nelas, com muito gosto, muito regozijo, muito honra para o Município de Nelas, mas que tem a Direção Técnica do Senhor Luis Lopes. E este é o Evento que decorre, portanto, no Dia Técnico, no dia 31 de agosto. Este ano, com um Concurso da Feira do Vinho, que é Grande Prémio de contributo ao Senhor Eng.º Alberto Vilhena, que é, claramente, o Patrono, o grande responsável pelo Centro de Estudos Vitivinícolas se ter alcandorado onde alcandorou e onde se projetou e onde conseguiu também a projeção que teve, muito se deve, naturalmente, à Excelência também do Senhor Eng.º Alberto Vilhena e ele, Senhor Presidente, diria, conforme o Executivo tem dito, reiteradamente, que o legado do Senhor Eng.º Alberto Vilhena ficou muito entregue à Senhora Eng.ª Vanda, que é ela a grande guardiã do que é o património cultural imaterial do próprio Vinho do Dão e das nossas castas e em particular de toda a tradição, de toda a cultura, de toda a história associada ao Vinho do Dão. O habitual Concurso é ter 10 Tintos e 10 Brancos. No ano passado, porque o Vinho do Dão mantém o que é a sua alma, o que é a sua matriz genética, o que é a sua essência dos Tintos e dos Brancos, mas também com os Enólogos e Produtores tem explorado outras gamas e outras aceções de mercado, até do próprio Vinho do Dão. Os Rosados e os Rosés, já há muito tempo que se justificava. O Executivo, com a componente técnica também do Senhor Luis Lopes, lançou, no ano passado, os Rosados também, que não têm a generalização do Dão ainda dos Tintos e dos Brancos, mas é um produto em crescendo e este ano também

do que tem sido o crescimento também nesse segmento dos Vinhos Espumantes também. Naturalmente que há ainda um outro segmento, ainda mais diminuto, mas que, porventura, no futuro, poderá acontecer, mesmo nas aguardentes vínicas, ou nas colheitas tardias. Mas, para justifica-se também esta nova estirpe, esta nova variante, do que é o Concurso da Feira do Vinho. Dizer ainda aos Senhores Vereadores que neste dia é a apresentação do Projeto Aldeias Vinhateiras pela AMPV, que é posicionar o território no panorama turístico nacional e que é um Evento que junta todas as Aldeias Vinhateiras do País e neste caso também o que serão promovidas as representantes dos Municípios da Região do Dão que fazem parte do Projeto da Rede das Freguesias Vinhateiras Olivícolas e Corticeiras de Portugal. Ainda neste dia, como Dia é um Dia Técnico, o Executivo direcionou-o muito também para o que é o interesse de quem é a parte interessada também do Evento em particular, que são os Produtores, os Enólogos e o Setor Agrícola do Município e da Região Demarcada do Dão. Está em apresentação pública, a nível nacional, a apresentação do PEPAC, que é o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para 2023/2027. E nesse dia será feita a apresentação pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura, o Senhor Dr. Gonçalo Rodrigues, que estará presente, bem como a Equipa da Secretaria de Estado da Agricultura, para fazer a apresentação aos Agricultores, tirar alguns esclarecimentos, falar, quer do Plano Estratégico, quer das Linhas de Financiamento que há no Setor Agrícola e, em particular, na fileira da Vinha e do Vinho. Dizer ainda aos Senhores Vereadores que o Executivo tem para as atividades, além dos Expositores que, neste momento, inscritos estão, no início quando tinha fechado a informação eram 36 e agora há mais dois Produtores, que o Executivo está, naturalmente, a aceitar. Há um período, quando aparece, mesmo depois do sorteio que já foi feito, se aparecerem Produtores, obviamente que o Executivo irá aceitá-los. É normal que o faça se tiver condições, naturalmente, para isso. Há um Evento direcionado à Família, como sempre, com a Animação Musical, com a Animação Infantil, com a Praça da Alimentação, com as atividades lúdicas, com o Espaço de Formação e Shocking. Dizer ainda aos Senhores Vereadores aqui, que, além dos Produtores, há também a presença aqui do Master of Wine, que é uma designação que tem a ver com uma aposta clara no que é também o nosso produto endógeno de Excelência, reforçar o seu posicionamento internacional. O Senhor Dirceu Vianna Júnior é o único Master of Wine, que é o topo do que é, em termos de Especialistas do Vinho, a nível mundial. É o único de língua portuguesa. Foi o primeiro Sul-Americano a obter este título de Master of Wine e é ainda hoje o único de língua portuguesa. O Executivo conta com ele. Mesmo a nível do território nacional, é das primeiras vezes que ele se desloca ao País. Esteve cá muitas poucas vezes. E, portanto, em termos de Feira do Vinho do Dão e ao longo dos últimos tempos é uma presença que não se tem feito notar e que regressa agora à Feira do Vinho do Dão. Como também uma referência muito significativa para o que é um dos grandes influenciadores junto aos Distribuidores e às Garrafeiras e às cadeias de distribuição internacionais, projetar, promover e consolidar a imagem cada vez mais presente de Excelência do nosso Vinho do Dão. E, portanto, o Dirceu Vianna Júnior é, assim, de alguma forma, também assim, uma consolidação do que tem sido feito nas políticas de internacionalização, a cargo da CCDR, nomeadamente, em certames que são realizados por Produtores, organizados, individualizados com certames internacionais, mas também consolidar isso em quem faz opinião, em quem a opinião é ouvida com atenção, em quem influencia, nomeadamente na componente que interessa ao Executivo que são os Engarrafadores, que são os Distribuidores, para dar uma escala cada vez maior e internacionalizar o produto de Excelência do nosso Vinho do Dão. Logicamente, haverá uma componente grande de Animação. Cá voltarão a ela. Dizer ainda que no espaço do que é a

parte da Feira há o Espaço de Showcooking com as Provas de Vinho e com as Sessões de Gastronomia. Dizer aos Senhores Vereadores que nesta componente o Executivo tem o repto lançado aos Enólogos que vão fazer diversos espaços com Provas orientadas, desde logo com a Patrícia, com os Brancos Dão Encruzados, com o Provar o Dão, que Provar o Dão é a temática para se falar dos Vinhos e os Enólogos foram escolhidos em consonância com a CVR Dão, com uma Prova Orientada depois também com a Sónia e um conjunto de Enólogos que estarão presentes na Feira do Vinho. Também haverá uma Prova cega de vinhos com leitura de textos. E, de alguma forma, foi experimentado isso numa outra iniciativa anterior e que correu bem. E, portanto, também decorre aqui. No que concerne à Gastronomia, além do Espaço de Showcooking, há o lançamento do À Mesa no Coração do Dão, com os Chefs do nosso Concelho, o Diogo Rocha, o Henrique Ferreira, o Luís Almeida, o Nuno Fontes e o Paulo Gonçalves, com o Coração do Dão onde cada sabor tem uma história para contar, com a Gastronomia de Emoções, Memórias e Tradições. Os Chefs vêm apresentar este Projeto que está inserido também no Plano Estratégico do Turismo que será apresentado no início do mês de outubro, que eles já falaram aqui, mas que tem a ver com um Itinerário da Gastronomia e da Restauração do Município e da diversidade de Excelência que colocam à Mesa para a nossa Comunidade, para quem nos visita. E também ser esse périplo que os Chefs vão fazer para depois compilarem o que é a riqueza gastronómica que o Município tem onde se consegue aliar a nossa memória, a nossa Gastronomia de Emoções e de Memórias, mas também da atualidade com o cunho dos Chefs do Dão. Eles próprios farão uma Sessão sobre os Produtos do Dão sobre a nossa Gastronomia de Emoções, Memórias e Tradições e na apresentação do próprio Projeto. Portanto, isto decorre ao longo de todos os dias do Evento, 1, 2 e 3, com a calendarização também ela definida. Recuperam também aqui a questão do pão artesanal, com workshop, com a elaboração na Freguesia dos Moinhos dos Rios de Senhorim, cozido em forno de lenha, com a elaboração da broa de milho e dos enchidos, com a entronização que também é feita, com a reconstituição histórica em torno da lagareta medieval. E, naturalmente, também, com as Crónicas também e tudo o que são as referências literárias de António Lobo Antunes e também associar um nome maior de alguém que também se identifica muito com o nosso território que se diz Nelense de Coração. E, naturalmente, um Evento destes, que é virado para a Família com um espaço de animação para crianças, infantil, espetáculo, inclusivé, para bebés, sessões de contos, workshops, pinturas faciais, insufláveis e um conjunto grande de atividades. Também o Desporto e o Associativismo não podiam deixar de estar presentes, desde logo as Organizações, quer dos Veteranos, do Dão Nelas no Ténis, do Dão Nelas também na parte da Meia Maratona, com as caminhadas, do BTT, de um conjunto de atividades ligadas ao Desporto e ao Associativismo. Naturalmente, também já com os itinerários do desporto motorizado dos visitantes que também vêm ao Evento. Na parte do Etnografia dos Encontros, há o Encontro Confrádico também. Já aqui falaram nisso. Do Desfile Etnográfico, das Confrarias Báquicas e Gastronómicas, do Encontro de Ranchos Folclóricos do Concelho, dos Desfiles Etnográficos, dos Encontros de Clássicos e do Desporto Motorizado. E, portanto, de uma forma, generalizada, há muito mais, obviamente e que será naturalmente, depois feita essa divulgação na totalidade. Dizer aos Senhores Vereadores que na promoção também há aqui alguns mecanismos novos, desde o Passaporte da Feira para sensibilizar os nossos visitantes a visitarem o maior número de Expositores, com depois outras questões associadas de bonificações, com as pulseiras de participação para o Executivo ter um indicador e uma métrica de quem nos visita e até dos Expositores. Mas também, de alguma forma, até haver uma mitigação do consumo de álcool em menores de idade. As campanhas, nas redes sociais, para replicar, para chegar aos influenciers também que existem, não só do Vinho, mas os influenciers de uma forma generalizada e, depois, também os Parceiros todos que o Executivo tem, quer Institucionais, quer Públicos, quer Privados. E dizer aos Senhores Vereadores que, naturalmente, que o Evento tem duas questões, ou três, associadas que são importantes relevar. A primeira tem a ver com o aumento do custo de vida que se repercute em tudo, desde a mais pequena peça da engrenagem, até, inclusivé, à componente cultural e artística, mas também de logística e, portanto, grande parte do que é a parte substantiva do Orçamento

é nas condições a dar à Feira em si, que é o certame. O Evento podia ter o melhor cartaz do mundo. Se não tivesse Produtores não era Feira do Vinho. Portanto, há a aposta, claramente, é nos Produtores, nas condições, do que lhes foram pedindo, dos frapês, dos borrifadores, das cuspideiras, da parte das arcas por causa dos frios, em particular dos Rosados, dos Brancos e dos Vinhos Espumantes. E, portanto, a concentração foi mais, claramente, também nessa solicitação e nessas condições para dar. Mas também no que é o apoio para terem a noção, de facto, aqui, a nível nacional, não há grande diversidade na oferta para stands. E, portanto, é um mercado fechado e cada vez com um valor exponencial. E, portanto, o Município comparticipa com 20% o custo do stand. Podem dizer que podia ser mais, ou 30%, ou 40%, ou 50%. É o que é possivel no que é o Orçamento. O Executivo tem a noção disso. Tem a noção do que, se calhar, eventualmente, o Executivo que faz este Evento todos os anos e é para continuar. As Feiras do Vinho, seria, se calhar, de coagitar a possibilidade de, eventualmente e o Executivo já pediu até informação mais generalizada sobre isso, eventualmente, os próprios stands, definir-se isso e arranjar forma de se ir pagando os stands em vez de todos os anos estarem a alugar porque não criam valor. O Executivo aluga os stands e depois no ano seguinte volta a alugar os stands e não sai, manifestamente, deste sistema rotativo. Porventura, com o valor que os stands estão, seria, se calhar, de coagitar a possibilidade e está em cima da Mesa pensar, eventualmente, em vez do aluguer, se o valor do aluguer for muito semelhante ao que é uma aquisição que pode ser diluído o pagamento ao longo dos anos era capaz de ser mais rentável e os stands, obviamente, além de tudo, serviriam para o Município disponibilizar para muitas atividades que há ao longo do ano, quer do nosso Associativismo, quer de outros Eventos como a Feira Medieval, a Semana do Município e outros também e o Carnaval associado. Dito isto, a parte cultural também é assegurada, em grande parte, como no ano passado, com a sponsorização dos Privados, que nem sempre contempla o valor, na totalidade, do que é a participação artística, mas que apoia grandemente, ou é uma fatia bem substancial do que é o apoio. E é essa a ideia também, cada vez mais, de haver o contributo do Setor, não só dos Parceiros, das Parcerias de Instituições Privadas, mas também parceiras que apoiam o Executivo, como é este ano, recuperar outra vez o Turismo de Portugal que apoia o certame, da CIM Viseu Dão Lafões, que apoia sempre, obviamente, a CVR. E há aqui vários ganhos em termos dos apoios, não diretamente, mas no que custeiam em atividades promocionais. Há uma campanha muito forte nos outdoors nas Auto-Estradas em Lisboa e no Porto, serem custeados pela CIM Viseu Dão Lafões. A contrapartida do que é a publicitação dos Órgãos de Comunicação Sociais Locais e Nacionais, nos eventos que vão ser feitos nas cidades através dos Municípes, como é habitual. Portanto, toda uma divulgação que é feita já há muitos anos e que é também ela reforçada nesse sentido. Portanto, deixando, depois que na parte do que é a conceção artística para o ano, está a falar para 2023, mas do Acordo que ficou para os anos de 2023 e 2024, o Executivo, em 2024, recuperará o sistema misto entre Teatro e uma componente de intervenção artística, um espectáculo musical em termos do que é um intérprete. Mas cinjam-se, para já, à Edição de 2023. Em 2023 têm no dia 1 os Azeitonas, no dia 2 a Áurea e no dia 3 têm os Talentos do Dão, que é também uma forma de um Evento desta natureza é um Evento promovido e realizado na Freguesia, na localidade de Nelas, na Região Demarcada do Dão, mas é um Evento nacional e, portanto, a aceção é que tem que ter essa representatividade e alguém também que, de alguma forma, no que é o Dão, no que é o talento do Dão, que é imenso e incomensurável, estão sempre a falar disso, também tenha o seu momento e, naturalmente, que este ano, no dia 3, terão como cabeça de cartaz, digamos assim, o Gustavo Reinas, que é um Municipe que ganhou o The Voice, toda a gente sabe. Mas dizer, naturalmente, que a

repercussão e o mediatismo que teve e mesmo que não o tivesse, porque acontece aqui o mesmo como quando eles fazem aqui os elogios aos nossos Municipes que alcançam resultados de Excelência. Há muita gente até que tem participado e que, independentemente, de ter vencido, ou não, também merece isso. O Executivo ainda contactou também a possibilidade de uma outra pessoa que não pode ir nesta Edição por questões até profissionais, como a Mariana, mas que, seguramente, estarão disponíveis para próximas Edições. E a ideia é ter também neste Evento a promoção do talento feito no Coração do Dão, não só Concelho, mas da Região do Dão. Mas o Executivo, nesta Edição, tive no ano passado no que foi um primeiro momento, com a Mara Pedro, que é de Viseu, de um Concelho da Região do Dão. E este ano terão o Gustavo Reinas e terão o Ricardo Camões também. Portanto, é nesta aceção do que é a atividade geral da Feira do Vinho, nesta peleia grande do que é o Certame que, naturalmente, desejar, naturalmente, que tenham um acolhimento grande e a recetividade habitual. Duas notas finais para felicitar e reconhecer o investimento privado grande do nosso território nas mais diversas áreas e, naturalmente, congratularem-se e regozijarem-se com isso também. E deixar aqui também um Voto de Pesar, digamos assim. Nunca é, foram referindo isso e agora recuperaram também isso. Ao longo deste ano faleceram cinco Funcionários da Autarquia. É sempre muito dificil falar sobre isso. Primeiro, obviamente, pela questão humana e falar de pessoas e de nomes não é, propriamente, uma questão fácil. Ele, Senhor Presidente, tem, confessa, que disponibilidade para falar, sobre tudo, na vida, às vezes até de coisas que não domina tanto e tenta falar no que não domina tanto, só naquilo que percebe e até onde pode ir, nisso, confessa, que tem algum constrangimento a falar. Mas, este ano têm vendo partir com alguma regularidade, digamos assim, alguns dos nossos Colegas aqui e Municipes e Cidadãos. Depois, é sempre difícil fazer isso porque, infelizmente, porque é a Lei da Vida, há muitos Municipes que nos deixam, este mundo físico, digamos assim, e, se calhar, podem também falar nisso. Isto é muito difícil falar nisto, mas, pronto, os Municipes, ao José Oliveira Cardoso Pina, à Lídia Daniela dos Santos Correia e ao António Marques Rodrigues Pais, mais recentemente. Mas também a Maria Esmeralda, que aí vem do ano anterior. Eles falaram aqui sobre isso. Mas, agora, o juntar estes Funcionários todos e ao José Fernando Marques de Barros, de alguma forma, não querendo, naturalmente, que isto seja uma questão desta natureza, mas deixarem um Voto de Pesar do Município. Enaltecer todo o trabalho, toda a dedicação, todo o trabalho de Excelência dedicado ao Município e aos Municipes, à prestação de serviço à Comunidade. E deixar esse Reconhecimento e um Sentido Voto de Pesar aos nossos Colaboradores, aos nossos Funcionários. ----------
----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento dos Funcionários desta Câmara Municipal nos anos de 2022 e 2023. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, posto isto, deixava, naturalmente, agora, à intervenção dos Senhores Vereadores que queiram algum contributo, alguma intervenção, algum esclarecimento, que se sentissem à vontade para o efeito. Agradeceu aos Senhores Vereadores. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas Vereadores, os Senhores Funcionários e o Público. Afirmou que da sua parte e pensa que também aqui da Bancada do Partido Socialista, também se associam ao Voto de Pesar dos Funcionários, dos Colaboradores, porque também faz parte, pessoas que coabitaram num período de tempo da sua vida à Autarquia e devem ser lembrados como pessoas que muito contribuíram para o Município. Relativamente a alguns pedidos de esclarecimento e a algumas considerações relativamente ao pulsar e ao que se passa no Município queria questionar o Senhor Presidente que, se entretanto, se poder dar mais e melhor esclarecimento, ele, Vereador Aires Santos, agradecia. Vai começar pela Linha da Beira Alta, pela IP, se o Município, como sempre, tem essa obrigação de acompanhar todos os desenvolvimentos. Ultimamente, cada vez mais, são movimentadas areias e terras à base de granito com quase muito leve que levanta uma grande quantidade de poeiras. Muita gente tem-se manifestado porque, parecendo que não, é um pó muito fino que entra em todo o lado. Já chegou até ao Hotel Urgeiriça. Aquela Zona dos cedros estão todos branquinhos, portanto, merece chamar a

empresa que com alguma regularidade, embora que não resolva sempre, porque, ao fim de regar, seca com alguma rapidez, mas há sempre um período em que enquanto estiver fresco a terra mantem sempre essas poeiras e dificulta porque há moradores muito próximos e têm sido privados de abrir uma janela porque durante o dia é que se fazem estes trabalhos e ao mesmo tempo pôr roupas a secar, têm algumas dificuldades. Relativamente, no espaço que atravessa, portanto, essencialmente, desde a Lapa do Lobo até Senhorim. Já foram confrontados, o Senhor Presidente sabe, com duas vezes o corte de água na Urgeiriça, que rebentou, as máquinas rebentaram, mais duas, então, ele tem conhecimento de duas e alertava que, numa situação futura, têm aí alguma dificuldade porque ao fim da Linha estar toda montada, um corte de água ali é muito complicado porque já cria grandes dificuldades porque quando se cortou lá a água Canas de Senhorim ficou durante um largo período de tempo sem água e uma delas foi na hora de almoço. Acha que não é suficiente assinalar uma seta no chão onde é que passa um tubo porque isso pode-se depois degradar e os empreiteiros não têm essa noção porque eles andam a trabalhar na Linha e muitas vezes não se apercebem e as máquinas avançam e quando dão conta lá vai outra vez o tubo. Portanto, deve ser limitada aquela zona, identificada e ainda estamos a tempo de criar, portanto, um espaço, tipo um bypass, quando isso acontecesse era só puxar o tubo, ligá-lo de um lado ao outro e ficava resolvido na hora. Portanto, uma caixa seria muito importante. Isto sobre as obras da IP. Entretanto, como eles, uma altura, fizeram uma visita e foi abordada a situação da Passagem Superior junto ao Parque Verde da Urgeiriça, se já houve algum avanço, se vão-nos deixando, assim, adormecer e se não vão criar nenhumas situações. Ele, Vereador Aires Santos, tem acompanhado algumas obras ao longo da via e viu que algumas soluções foram bem-feitas e que conseguem porque hoje os materiais são cada vez mais simples, menos onerosos, para criar uma passagem suave para que possa, com alguma facilidade, atendendo o avanço e não só da população, que cada vez é mais idosa, do Bairro da Urgeiriça e faz a vida do lado de cá, tenha essa possibilidade de, propriamente, atravessar a Linha, neste momento, que depois já será, praticamente, impossível e vai-nos criar mais dificuldades. Relativamente à Proteção Civil, uma questão que um Senhor Municipe já levantou aqui, junto ao Parque Verde há um grande silvado, que é do conhecimento do Senhor Vereador Artur Ferreira, as silvas já vêm para o passeio. Sabem que é um terreno particular, mas a Câmara também e agora, atendendo ao período de tempo que nós estamos a viver, está ali uma grande massa de combustão que lhes pode criar grandes dificuldade e em caso de incêndio até propagar, levantar para ali algumas propagações que podem levar para outro sítio e criar um incêndio incomportável. O Município tem meios e muitas vezes, quando não atuam as pessoas, atua o Executivo porque é em defesa da Comunidade. Ao mesmo tempo, também há outro barril com a mesma carga energética e que também devem ter em atenção que é a CUF. A CUF, as instalações da CUF têm um silvado que vai, praticamente, desde a Ribeira até ao Senhor Manuel Ferreira João. Portanto, há ali uma grande carga energética. Deve-se, portanto, falar com a empresa para, de uma forma, ou de outra, porque neste período a gente vê como é que são as ignições e um incêndio daquelas grandes proporções ali, porque aquela zona está toda degradada e aquilo é um barril de pólvora que parte daqueles materiais, essencialmente, aqueles armazéns são com as estruturas de madeira. Ele, Vereador Aires Santos, queria também referenciar, portanto, falou na Proteção Civil e há ali uma situação que também é emergente, que é para falar aqui também com a nossa Vice-Presidente, que tem a Ação Social. No espaço urbano da CUF reside lá uma pessoa. O que é que acontece? Conforme as pessoas foram saindo da CUF conforme se foi extinguindo a própria Instituição, podiam lá ficar até à morte. E o que é que acontece? Residia lá uma Família que era a Família Roque. O Senhor faleceu e tem lá um

filho que passa algumas dificuldades, inclusivamente, é uma pessoa muito doente. Ele necessita de alguma atenção em termo social porque é diabético e os seus rendimentos são, praticamente, nulos. A própria empresa tinha essa referência de que até ao falecimento teria que lhe devolver a casa. Até ao momento ele ainda não foi pressionado a sair. Portanto, têm que ver qual é a forma de ajudar esta pessoa singular que vai ter algumas dificuldades porque, em termos familiares, ele está muito reduzido e hoje com ele, Vereador Aires Santos e não sabe, dentro de um mês, qual será a solução. Depois diz o nome. Porque é assim: Porque ele, se tiver que sair da casa, porque ele tem que devolver a casa, como aconteceu com toda a gente. Agora, está lá por questões humanitárias. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que julga que está sinalizado o Municipe que o Senhor Vereador Aires Santos está a falar. No fim da reunião combinam isso com o nome, até porque é sensivel. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: Essa situação que é emergente porque depois é assim: Há situações que demoram tempo a resolver e ele, se não tem sítio para onde ir. Ele pensa que, por questões humanitárias, a CUF não o despeja, mas, de certeza que lhe vai dar um tempo. Pode dizer: até ao final do ano. Relativamente, agora, ao pulsar do Município e muito bem, tem havido uma série de festas, de atividades, o que mostra que o nosso Associativismo, a vontade dos lugares, das aldeias, das vilas, fazerem as suas festas, normalmente, anuais, outras nem tanto, que servem para juntar as pessoas, amigos, convivas, emigrantes e isso é salutar. O Senhor Presidente falou e muito bem sobre o Teatro Hábitos. O Teatro Hábitos, como desde sempre, ele, Vereador Aires Santos, veio a dar o máximo de apoio porque acha que é uma atividade que é singular. Aqui perto, a única que tem alguma comparação, em termos comparativos, é o Teatro Montemuro, que é a dinâmica de uma aldeia, de Campos Benfeita, em que merece toda a atenção, toda a preocupação, todo o apoio e no dia da inauguração, ele tem que o dizer porque se não o dissesse também não se sentia muito bem, não esteve ninguém do Executivo. Esteve o Senhor Presidente da Assembleia, mas, uma vez que o Executivo são 4 pessoas, não seria muito difícil, mas, pronto. Mas, às vezes, as necessidades e às vezes, as razões, atendendo sempre a que é um Evento âncora e ele não é de Carvalhal Redondo, atenção, mas sentiu porque aquilo que eles representam, mesmo cada vez mais, até a nível nacional porque o Teatro evoluiu muito, é uma Associação que até já neste momento devia ter um Espaço Sede para Arquivo, para os ensaios e mesmo até para criar o seu guarda-roupa e outros elementos teatrais. Mas, pronto. Agora, ele gostava, ele colaborou. Esteve presente. E ajuda sempre o Teatro Hábitos sempre que puder. Teve que alterar também a sua vida para que tivesse com o Teatro essa relação, porque é assim: É uma dinâmica de aldeia que é única. E acha que, porque muitas vezes é assim: O Senhor Presidente pode dizer: Não falta nada ao Teatro. Mas, às vezes, uma presença, presencialmente, é sempre importante porque depois há uma coisa que ele preza. Por exemplo, ele não gosta de almoçar sozinho. Podem-lhe dar o melhor prato e ele não quer. Quer um mais simples, mas acompanhado. Está bem, também entende porque o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Dr. Vaz, esteve lá em representação. Mas o Senhor Presidente sabe perfeitamente que não é a mesma coisa. Resolve, mas não é a mesma coisa. Também fez, assim, uma pequena volta pelo Município e questionou, já não ia há um ano às Caldas da Felgueira. Era-lhe sincero. Mas não foi por falta de disponibilidade, nem a estrada estar cortada, aconteceu. E disseram-lhe que desde as Marchas que foram lá feitas não houve mais nenhuma vez animação termal. E ele lembra que, anteriormente, antes da Pandemia, as Animações nas Caldas da Felgueira eram à sexta, sábado e domingo. E ele disse. Olhe, vou tentar saber o que é que se passa porque eles têm aqui N Grupos, como ainda agora o Senhor Presidente disse que o Ricardo Camões que é um Jovem aqui do nosso Município, que gosta da Música. Ele também já esteve nas Caldas da Felgueira, fazia Animação nas Caldas da Felgueira e eles têm aqui muita massa crítica em termo musical e teatral e não só e seria importante porque os meses de agosto e setembro acabam por ser os meses nobres da Animação das Termas. Sobre a Festa do Vinho, ele, Vereador Aires Santos, não imagina que o Senhor Presidente ia também falar sobre isso e ele ia questionar porque estão a menos de um mês. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que foi ele que pediu isso na última reunião e foi-lhe dito que nesta reunião seria trazido o assunto. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: Mas o que é que acontece é que estão já a menos de um mês e ele estava a ficar um bocado preocupado porque muitas vezes a imagem, a promoção e a divulgação têm um espaço temporal importante. Pensa que o Senhor Presidente disse que estão 36 inscritos. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que eram 38 agora. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: 38 inscritos. Não são todos. Pelo que ele vê não são todos os Produtores e Engarrafadores. Já tiveram muito mais. Está a falar em relação aos outros anos. ----------

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Aires Santos mas que nunca estiveram todos os Produtores e Engarrafadores da Região Demarcada do Dão. O ideal seria terem todos os Produtores. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: Porque é assim: Se o Senhor Presidente se aperceber, cada vez há mais, há um assalto, não só a nível local, aqui regional, mas a nível nacional, sobre a Festa do Vinho e mundial também. Mas o Município de Nelas também deu um passo muito grande e marcou o seu espaço. O Município de Nelas sempre foi uma referência na Festa do Vinho. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que a média que eles têm em termos de Produtores oscila entre os 30 e os 40. O que é um número, mais ou menos, visível. Acha que houve um ano, ou dois, em que houve, ligeiramente, mais de 40 Produtores. Mas é mais ou menos isso. O habitual tem sido, pelo menos andará nesse número 38, 40. Há um mínimo exigível. É verdade que diz uma coisa que é, agora, cada vez mais, os Concelhos limítrofes fazem Eventos também ligados ao Vinho, como é o caso de Tondela. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: Mas o Concelho de Nelas pela sua experiência muitas vezes tem que estar sempre um bocadinho mais à frente. Para já é a sua obrigação. Ele lembra-se, já disse ao Senhor Presidente, outros Municípios virem aqui, não é tirar o modelo, mas ver como é que funcionava. Se calhar, até tirar o modelo. E evoluíram. E ele, Vereador Aires Santos, não queria que a nossa Feira do Vinho fosse, por exemplo, ultrapassada pelo Guarda Wine Festa e eram 50 expositores. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que não era com a Região Demarcada do Dão, era também com a Região Demarcada da Beira Baixa. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos respondeu ao Senhor Presidente que disse que era Dão, Douro e Beira Interior. Afirmou que, relativamente à Festa do Vinho, há uma coisa que é assim: É como ele, já partiu os dois pés. Já partiu. Já tem aqui uma cicatriz. É o Musical. Porque é como a comida. Sem sal falta sempre qualquer coisa. Podem pôr lá umas ervas aromáticas. Mas, ainda bem que o Senhor Presidente fez aí uma janela de abertura porque ele lembra-se uma vez, lembra-se uma vez não, que é recente e o Senhor Presidente tem noção disso, quando foram à BTL, no encerramento, o Senhor Presidente disse assim: E agora vamos fechar com chave de ouro. E foi o Contracanto que fez uma peça. Palavras do Senhor Presidente. Vamos fechar com chave de ouro. E, ele, Vereador Aires Santos gostava também que voltasse a fechar com chave de ouro e não com uma chapa, ou abrir. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que olhasse que iam fechar com chave de ouro também com os Talentos do Dão. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos respondeu ao Senhor Presidente que sim, que também era mais um elemento, que é bom eles terem aqui. Mas o Musical, que

que o Senhor Presidente imaginasse uma coisa: Fazer uma Festa do Vinho sem vinho era complicado, uma Festa do Vinho sem vinho era complicado e ele, muitas vezes, muitos Colegas perguntam-lhe porque é que se perdeu o Musical, porque o Musical, agora vem aqui cantar a Áurea. O que ela canta aqui canta em Viseu, Lamego. O Musical era relacionado também. Está a falar de Nelas. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que olhasse que os nossos Artistas da nossa Região também fazem o mesmo. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos pediu ao Senhor Presidente se podia concluir. Afirmou que, pronto, o Senhor Presidente tem toda a oportunidade, que eles estão aqui para colaborar e para dar todos os contributos para a Feira do Vinho e para que seja um Evento, como foi sempre. Relativamente, ele já viu aqui, estão aqui pessoas ligadas a Fonte de Alcaide, depois também vai questionar se a Câmara está a fazer todos os esforços para alterar aquele constrangimento, que foi de acordo, que foi levantado pelas populações porque muitas vezes eles também têm que ser agressivos na defesa dos seus interesses e consegue-se conjugar o desenvolvimento com a qualidade de vida. Depois, mais alguma situação, depois volta a pedir a palavra. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Borges. ----------
---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou o Executivo, os seus Colegas e o Público presente. Afirmou que queria começar também por dar os parabéns às Associações da nossa Terra que têm tido um dinamismo que tem promovido e muito bem a nossa Região. Dar aqui os parabéns. Falando de certames aqui sobre a Feira do Vinho do Dão, mais uma vez peca por tardia e deixa aqui a sua tristeza porque acha que um Evento tão importante, como o Senhor Presidente disse, com grandes nomes, não deveria ser divulgada tão em cima da hora e sabem que nos meios publicitários como é que isto funciona e quanto mais cedo um Evento destes for divulgado melhor. E, pronto, deixa aqui a sua tristeza perante isto. Mais uma vez também aqui a questão do Contracanto. Têm aqui grandes nomes a níveis nacionais, mas temos aqui um grande nome a nível local que tem catapultado a nível de associativismo, a nível teatral, a nível musical e que tem sido aproveitado por outros Municípios aqui à volta. Mais uma vez é com tristeza que vê que não foi aproveitado nestas Festas, nesta Feira do Vinho do Dão. Pelo menos, não foi anunciado em nenhum cartaz ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Ricardo Borges se estava a falar da Contracanto. ----------
---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges respondeu ao Senhor Presidente que sim, da Contracanto. Mas fica muito contente pelo Executivo estar aberto para que no próximo ano haja alguma coisa relativamente a esta Associação nesta Festividade. Fica muito contente por isso e dá os parabéns pelo Executivo ter percebido que era uma Associação essencial neste certame que, como já referiu várias vezes e aqui, como o Colega Vereador Aires Santos referiu, a nível fora do Município, muita gente que se deslocava também para ver o Musical, que era promovido por esta Associação, Colegas de Coimbra, grandes Amigos de Coimbra que ele tem, vinham cá de propósito para ver o Contracanto. Claro que a questão do vinho tem que ressaltar, mas ele, Vereador Ricardo Borges, acha que esta Associação fazia uma grande promoção e com as suas Peças sempre alusivas ao Vinho do Dão. Relativamente às Caldas da Felgueira, partilha aqui a mesma opinião do Colega Vereador Aires Santos e de toda a população aqui do Município, está votada ao abandono. As limpezas são diminutas. Aqui também uma Zona que é a Porta do Concelho. É uma valência que o Concelho tem e que outros Municípios não têm. E eles têm que aproveitar as valências do nosso Município. E acha que a Porta de entrada em termos de limpeza e das próprias ruas não faz jus à Aldeia que é. Também queria aqui perguntar ao Senhor Presidente qual é que é a expetativa relativamente às obras da Linha da Beira Alta, se o Município, parece-lhes que estava por terminar no final do ano. Certo? Se a data ainda se mantém? Porque parece-lhes que está muito atrasado. Se houve alguma comunicação por parte da IP relativamente a este assunto?

Também queria colocar a questão relativamente ao ponto de situação relativamente às faixas da gestão de combustível da responsabilidade do Município. Parece que a execução tem sido diminuta, ou, praticamente, nula. E o Município impõe a outras Entidades, até Privadas, a execução destas faixas de gestão de combustível e tem visto pouca execução por parte do Municipio. Depois, tem aqui mesmo só mais uma questão relativamente à falta de rede das localidades de Aguieira e Carvalhal Redondo, sabe que está a ser programada uma colocação de uma Torre de Comunicações em Carvalhal Redondo já há muito tempo. Havia uns bloqueios por parte da E-Redes. As coisas, acha que já estão a andar. Queria perceber, agora tudo o que está atrasado é por parte da MEO, se o Executivo tem feito alguma comunicação porque, de facto, na localidade de Aguieira é muito complicado fazer uma chamada por telemóvel. Não há rede em lado nenhum. E terminar aqui também com o ponto da Área de Acolhimento Empresarial, que era um ponto que já vinha sido prometido. Houve uma reunião com a Senhora Ministra pelos visto no início de junho. Para ele é um dos pontos que ele deixou para último porque para ele também é um dos mais importantes. Qual é o ponto da situação? Viram aqui o Projeto CAVES a ser prorrogado. Sabiam que aqui a questão da Área de Acolhimento Empresarial também tinha que ser terminada até ao final do ano. O que é que se passa com este Projeto? Quais é que são os desenvolvimentos? E qual é que é a expetativa relativamente a isso? Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques em virtude de ter deflagrado um incêndio na Zona entre Vale de Madeiros e Caldas da Felgueira.** ------

---- O Senhor Presidente informou a Câmara que havia um incêndio na encosta de Vale de Madeiros assim mais problemático. Deu a palavra ao Senhor Vereador Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

----- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente e na sua pessoa cumprimentou todos os presentes na sala. Afirmou que também tinha aqui algumas questões e algumas considerações. Pegando já na questão da Feira do Vinho do Dão, uma vez que tem sido esse, digamos assim, o fio condutor de algumas intervenções, bom, ele comunga da generalidade, pelo menos, da maior parte das opiniões que ele tem ouvido de Municipes e de Entidades no que diz respeito no aspeto comunicacional desta Feira e na perspetiva dessas pessoas e na sua também, digamos que de algumas falhas, digamos assim, que ocorrem e que considerando um Evento tão importante como a Feira do Vinho, digamos que pelo que representa em si próprio, pelas sinergias que gera, nomeadamente, nos Agentes Económicos, digamos que é o ex-libris da promoção territorial do nosso Município, conhecido, naturalmente, em termos regionais e nacionais e também internacionais e que se quer cada vez mais. É isso que comunga da opinião do Senhor Presidente. Também não deixa de ser estranho que a poucos dias da sua execução, dela acontecer, nomeadamente, porque, normalmente, o Município de Nelas faz Parcerias com diversas Entidades, CIM, CVR e por aí adiante, mesmo nos canais comunicacionais destas Instituições não existe nada, nada acerca da Feira do Vinho de Nelas deste ano. O Senhor Presidente falou aí no aspeto comunicacional, nas Parcerias que devem ser realizadas na presença de alguns Eventos que devem ser realizados para divulgação e comunicação da Feira. O facto é que isso não está a ser feito. Não está a ser feito. E lamenta isso. Pensa que a esta altura, que o Senhor Presidente lhe permitisse esta expressão futebolística, a esta altura do Campeonato, para aquilo que a Feira do Vinho representa para o Município, para a Região, para os Produtores, para os Agentes Económicos e para todos aqueles que nos visitam, acha que é muito poucochinho, que o Senhor Presidente lhe permitisse a expressão, é poucochinho aquilo que a Câmara está a fazer relativamente à Feira

do Vinho. Quanto à Organização, ou o Cartaz, bom, isso é da responsabilidade deste Executivo. É o que é, naturalmente. É por isso que respondem. Naturalmente que outras pessoas fariam de forma diferente. Ele, Vereador Fernando Silvério, já não vai falar aqui na questão de atividades que se faziam antes, atividades teatrais que promoviam, naturalmente, os Jovens e tudo aquilo que englobava isso. Mas, pronto, é uma Organização deste Executivo que tem toda a legitimidade para o fazer. Não quer dizer que faça tudo certo e na sua opinião não está a fazer tudo certo. Pelo contrário. E nesta questão, mais uma vez, comunicacional e de Organização parece-lhe muito que é uma desorganização organizada. Mas, bom, relativamente à Feira do Vinho poderia dizer muito mais, mas vai tentar ser breve, vai tentar ser breve. Só a título de curiosidade, o Senhor Presidente falou aí numa atividade que envolve a Lagareta Medieval. Não sabe se o Senhor Presidente está a falar na Lagareta Medieval de Santar. Falou aí na Lagareta Medieval. E, ele, Vereador Fernando Silvério, só a título de pedido, que o Senhor Presidente não se esquecesse, digamos, de mandar limpar a Lagareta porque para as pessoas não chegarem lá e verem o estado em que muitas vezes este Executivo trata, digamos assim, alguns ex-libris do Município. Para ser assim simpático. Naturalmente, também não deixar de congratular as Unidades Hoteleiras e de Restauração que abriram no Município. É sempre um aporte económico, social e financeiro para o Município e para as pessoas que aqui residem e nos visitam. Queria questionar o Senhor Presidente relativamente à sinalização em Santar. Foi colocada aquela sinalização, aqueles desvios de trânsito e gostaria de questionar o Senhor Presidente qual é o feedback que tem relativamente a esse procedimento. É tudo por agora, para tentar ser breve. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---------- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Agradeceu-lhe pela atenção também. Afirmou que pedia desculpa, ia só interromper 5 minutos a reunião. Espera a compreensão dos Senhores Vereadores. Tem ali o CDOS a ligar-lhe. Que não levasse a mal. Eram só 5 minutos. Ou, então, se calhar, o que podem fazer é avançar na Ordem de Trabalhos e depois vem para responder às questões que lhe foram colocadas no Período de Antes da Ordem do Dia. ----------
---- **Assim, a reunião de Câmara foi suspensa durante cerca de 5 minutos.** ----------
---- O Senhor Presidente regressou à reunião e agradeceu aos Senhores Vereadores pela sua atenção. Afirmou que, retomando a reunião, só para dizer que está a haver um incêndio que deflagrou na Zona da encosta das Caldas da Felgueira para Vale de Madeiros. Estão 70 Bombeiros no Teatro de Operações, um helicóptero já também a socorrer. O Senhor Sub-Comandante Regional disse que estão 7 incêndios com grandes proporções na Sub-Região. Agora, o Senhor Miguel Ângelo é da Sub-Região dos 14 Municípios da CIM Viseu Dão Lafões. E, portanto, está a ser combatido com os meios adequados. Mas, naturalmente, com as reservas, com as temperaturas altas que se têm feito sentir e com os ventos também. Portanto, vão acompanhando esse assunto em comunicação. Portanto, então, indo aos assuntos que foram abordados, tentando, de alguma forma, também responder, nem que seja de uma forma mais resumida, não invalidando voltarem outra vez aqui. Sobre a questão da Linha da Beira Alta e das obras da IP, que o Senhor Vereador Aires Santos e o Senhor Vereador Ricardo Borges falaram, dizer, acha que dá para interseccionar, mais ou menos, as coisas, é assim e começava até pelo Senhor Vereador Ricardo Borges: As obras da Linha da Beira Alta são, como os Senhores Vereadores sabem, o Dono de Obra é o Estado, é a IP, é através da IP. É um Projeto financiado e como Projeto financiado tem o seu Caderno de Encargos, digamos assim, o funcionamento no dia 12, 14 de novembro do comboio estar a circular. O que o Executivo tem feito e também os outros Municípios e até junto da IP a nível de Lisboa e depois da IP Regional, é que os prazos serão, no que a IP lhes dá o retorno, para cumprir. Sobre a poeira dos movimentos de terra não é, propriamente, uma questão, sob pena de não ser muito abonatório para eles, mas acreditam que sim. Ele, Senhor Presidente, sabe que estão em meados de agosto, estão a falar de três meses para a obra estar concluída, embora depois a parte da Engenharia diz-lhes que seja a parte mais fácil. Não é estar concluído tudo. O que eles estão a falar é só a colocação da parte onde vão circular os comboios. O que quer dizer que as Pontes, as Estações, tudo esteja, devidamente, concluída. Mas, no que concerne à circulação de comboios, sim, que é esse o compromisso que está no que é a candidatura e que

será para cumprir. Os constrangimentos que têm a ver com o tabuleiro têm a ver com o facto do alargamento para transitar dois comboios em simultâneo debaixo da Ponte, que só permitia a circulação de um, resultou no que é a parte da Engenharia, numa situação onde o acesso a uma habitação, em particular, condiciona o que seria o espraiar, digamos assim, da intervenção no tabuleiro. E, portanto, a IP ficou de encontrar a solução e que, ainda por cima, é um constrangimento adicional. Podiam ser vários. É um Municipe e qualquer Municipe tem que ser salvaguardado, naturalmente, também na questão do Municipe poder ter acesso à sua própria habitação. A solução que estava em cima da Mesa tornava isso, manifestamente, impossível. E, portanto, a IP, com o Empreiteiro, com a Sacyr Somague, a solução para a implementar. E quando for para implementar será de rápida implementação. São os contactos que o Executivo tem feito. E, portanto, este é o reporte que o Executivo tem da IP, com quem, duas, três vezes por semana falam e comunicam com o Senhor Eng.º Nuno Gama também, em particular, aqui como Representante Regional, como Delegado Regional da IP. Mas também a nível nacional através do Gabinete do Senhor Eng.º Carlos Fernandes. Sobre a poeira do movimento de terras não é, propriamente, uma questão também fácil resolução. Já falaram aqui. O Executivo também já falou com o Empreiteiro e com o Senhor Eng.º Nuno Maia que é o Responsável do troço, atualmente residente até no nosso território, em Canas de Senhorim. Pronto, ele disse ao Executivo que sempre que possível e que terá o cuidado sobre isto. Naturalmente, nem sempre haverá, se calhar, motivos para o fazer. São questões importantes que podem e devem ser salvaguardadas por causa da qualidade de vida das pessoas. Mas também todas elas decorrentes do que é uma empreitada que também, às vezes, acarreta, ou estão subjacentes questões mais constrangedoras e que nos condicionam um pouco também a vida. O corte de água, até houve mais do que os dois. O Executivo comunicou, naturalmente, ao Empreiteiro. A disponibilidade não foi total. E a maior parte das vezes o que tem sido feito é os Serviços da Câmara resolverem a situação como o Senhor Vereador Aires Santos também sabe. Na questão das Passagens Superiores, pronto, o Senhor Vereador Aires Santos também lá esteve quando foi a explicação. O que disse o Senhor Eng.º Carlos Fernandes, que é o Vice-Presidente da IP, e é o Responsável máximo da empreitada da Modernização da Linha da Beira Alta e o que lhes disse é que é uma Passagem Superior suave seria ali com uma extensão enorme para fazer a passagem do suporte de um lado para o outro, o Senhor Vereador Aires Santos também ouviu isso e que não foi coagitado pela IP porque já existia uma infraestrutura mesmo, em abono da verdade, ter sido várias vezes feita essa insistência pelo Município. O Município de que está a falar não é deste Executivo. Está a falar de Executivo, Município, enquanto Entidade e enquanto Câmara. Mas a interpretação da IP até agora tem sido de que já existe uma infraestrutura para o efeito. Obviamente, o que o Executivo disse é que a infraestrutura que foi construída, logo a existente, não se coaduna, se calhar, com os tempos de hoje, particularmente, com populações idosas e que se aquilo não for resolvido vai continuar a funcionar o atravessar da Linha Férrea como funcionava até aqui e infelizmente com todos os riscos que estão associados. Portanto, o Executivo já alertou, já fez um Memorando. Têm falado regularmente, tanto aí. Na Lapa do Lobo também têm a mesma situação. No Folhadal, apesar de tudo, também têm a mesma situação. E, portanto, são questões que, reiteradamente, o Executivo tem insistido, não em reuniões, verbalmente, mas também por Memorandos para ficar escrito, sendo que, em abono da verdade, isso é uma questão que também está em cima da Mesa. Na parte da Ação Social deixaria então a questão do Senhor Vereador Aires Santos só para o Executivo ficar com um nome depois, embora lhe pareça que falaram ultimamente com os Responsáveis da Ação Social da Câmara que já estará sinalizado. Mas convém confrontar porque nunca é demais. O Festival do Hábitos, ele,

Senhor Presidente, não tem dúvidas que é um Festival diferenciador porque, de facto, não é, propriamente, há muitos certames culturais, há muitos certames de teatro, até em Concelhos vizinhos, Viseu, Tondela, mas aqui estão a falar de um Evento diferenciador até porque, do que é a aceção dos tipos de espectáculos e do tipo de certame em si. Às vezes acontece isso. Ele, Senhor Presidente, pediu ao Senhor Presidente da Assembleia para representar o Município e ele, Senhor Presidente, julga que, em termos de representatividade, o Município esteve muito bem representado pelo Senhor Presidente da Assembleia. No que concerne às Caldas da Felgueira e à Animação, depois já volta a isso, talvez a Senhora Vice-Presidente também queira falar um pouco sobre isso no que é a planificação e a atividade que está a ser desenvolvida. Sobre a Feira do Vinho e a Torre da Fonte do Alcaide, ele, Senhor Presidente, sobre a Fonte do Alcaide deixa então para a parte do Público também porque supõe que voltarão outra vez a isso, muito provavelmente e responderá depois a isso, ou responderá aos dois já agora, conforme assim o entenderem. Não haverá problema nenhum. Conforme eles disseram, houve questões que foram colocadas às Entidades em questão, seja a Entidade Reguladora, a quem já foi feita a comunicação, seja também o retorno que há processual porque há uma Providência Cautelar que foi acionada, digamos assim, e há aqui uma questão que também tem a ver com o facto de haver uma Providência Cautelar. Mas o compromisso que havia sobre esta questão é que tudo depois de, devidamente, respondido e apurado, que será tornado público porque esse é o compromisso e vai ser feito. No que concerne à Feira do Vinho, que é transversal ao Senhor Vereador Aires dos Santos, ao Senhor Vereador Ricardo Borges e ao Senhor Vereador Fernando Silvério, é assim: Sobre a Feira do Vinho sobre o que é o Programa que tem-se falado muito, é o seguinte: As opiniões são todas respeitáveis. A Feira do Vinho já foi feita com Ranchos Folclóricos, já foi feita com Bandas, já foi feita com Artistas Nacionais, com Artistas Locais, com Teatro, com várias diversidades. Portanto, é natural que as pessoas também queiram, por vezes, fazer, o Executivo acha que o modelo de fazer, reiteradamente, nos mesmos dias faz com que, eventualmente, as pessoas possam não vir nos dias seguintes. É uma questão, aqui, de achar que pode ser feita uma harmonização, que até é a terminologia que até casa bem numa Feira do Vinho, onde possa existir a parte teatral e a parte dos espectáculos. Agora, o Executivo também tem, digamos assim, uma conceção de Feira para apresentar. Continua a achar que com a diversidade de espectáculos também é importante que seja feita e que também se contemple e se promovam os talentos locais. Há muito talento local a ser promovido também. Falaram aqui do Hábitos que é uma marca que está sempre presente na Feira, os Ranchos Populares também é talento nosso, estão sempre presentes na Feira, não é desta, ele, Senhor Presidente está a falar de Feira, Feira do Vinho do Dão, portanto, respeitando, naturalmente, é como se faz. E o muita gente que se deslocava, vai haver gente que se desloca para ver teatro, mas vai haver muita gente que se desloca para ver a Áurea, como houve muita gente que se deslocou para ver Fado, ou para ver outra coisa qualquer do género. É respeitável, mas é uma conceção que é feita, é a parte artística, está feita, está instituída esta forma. No ano passado resultou bem. É a opinião do Executivo. É discutível. Felizmente, tudo na vida é discutível. Tiveram o respaldo da esmagadora maioria até dos próprios Expositores nesse sentido e, portanto, as coisas são como são, embora seja a Democracia a funcionar. Há quem concorde. Há quem discorde. Não há aqui é nenhuma outra linha que não seja julgar que há formas de fazer as coisas com alguma inovação e juntar o melhor dos dois mundos, digamos assim, que ele, Senhor Presidente, acha que é a solução para 2024. Às vezes, neste contexto, de se arranjar Parceiros para se fechar, até as Parcerias e tudo o que está subjacente tem a ver também com a forma como é que é feito. Regista o que foi dito. Não vai comentar, obviamente, a parte das afirmações que são dos Senhores Vereadores. São respeitáveis. São as vossas. Mas, naturalmente, que no que é a promoção dos Jovens, do que é a promoção da riqueza associativa do Concelho, está lá espelhada na parte cultural, na parte desportiva, na parte associativa, diria mesmo, até na expressão de tudo o que é a representatividade da nossa Comunidade. E, portanto, julga que aí até com os nossos Enólogos, os nossos Chefs, portanto, com a presença da Restauração e julga que aí está, de alguma forma, feito isso. Das Caldas da Felgueira, há a iniciativa que está a ser feita agora e remetia para essa iniciativa e para

passarem por lá. Respeita o que referiu o Senhor Vereador Ricardo Borges, mas não concorda. Mas respeita. É a opinião do Senhor Vereador Ricardo Borges. A falta de rede de Carvalhal Redondo e Aguieira tem a ver até, como o Senhor Vereador Ricardo Borges sabe, havia uma localização no início para a antena e depois ela acabou por ser deslocalizada. E, de facto, isto das antenas, falou e bem, por exemplo, as antenas têm transtornos associados no impacto visual, no que é o que falta apurar também do que são os impactos nas populações. Ele, Senhor Presidente, aí, aguarda que se pronuncie quem de direito porque não é um, falou há pouco isso, não é um meio que domine, não vai opinar sobre uma questão que ele não domina cientificamente. E, portanto, deixa isso a quem de direito. Remete, para bem, ou para mal, eles têm aqui uma, só muito perto, na Avenida João XXIII, onde tem um espetro grande em termos de população. E, de facto, não deixa de ser uma coisa paradoxal, o facto de terem e bem, de defender as populações, sossegar as preocupações, quanto mais não seja que haja Entidades confiáveis que nos possam dizer que os nossos receios são infundados no que concerne a implicâncias na Saúde, nas pessoas, na vida das pessoas, que é, se calhar, a parte mais importante no que estão aqui a falar. Mas depois também não deixa de ser também paradoxal, depois eles dizerem, quando as antenas não estão a funcionar, quando não têm redes nos nossos territórios e é também uma questão grande. Dizer também que isto faz parte de um Plano Nacional da cobertura de rede, que é uma Diretiva do Estado Português e da União Europeia no que é na coesão dos territórios e da sua resiliência. Portanto, a colocação das antenas decorre daí. Mas nas suas implicâncias na Saúde eles perguntaram a quem de direito para se pronunciar, para lhes dar a conhecer isso também e ele, Senhor Presidente, acha que é uma questão importante que seja salvaguardada. Uma antena, em qualquer sítio, dá sempre um impacto visual. No caso concreto e ele, Senhor Presidente, ia concluir com isso. No caso concreto, aqui já está tudo pronto a funcionar. E a MEO foi e estava, naturalmente, a responder e diz que está a agilizar e a concluir equipamentos e outros também. Em relação à sinalização em Santar e às Caldas da Felgueira, a Animação Termal, pediu à Senhora Vice-Presidente se não se importava também de dar um esclarecimento sobre esses assuntos e informações, que ele, Senhor Presidente, agradecia-lhe. ----------

---- A Senhora Vice-Presidente**,** Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, o Estimado Público e os Senhores Funcionários. Afirmou que, relativamente às Caldas da Felgueira é o segundo ano que este Executivo dinamiza e agenda atividades para as Termas das Caldas da Felgueira. No ano passado, ela já referiu aqui numa das reuniões, que as atividades foram em maior número, porque também tinha a Parceria das Termas do Centro, que agora, este ano, não tem e daí as atividades terem também diminuído. Também já referiu que é lamentável e também é um bocadinho desmotivante para quem organiza as atividades e para quem investe quando se observa que as pessoas não participam, que é o que acontece nas Termas da Felgueira. E não é só as pessoas das Termas, são todas. E não aconteceu só este ano, como já um Municipe referiu aqui, anteriormente, também. Aconteceu também no ano passado. Verifica-se que a diminuição é muito diminuta e isto também deixa o Executivo um bocadinho. É bem assim. No ano passado e este ano foi o que aconteceu. Ela, por acaso nunca lá viu o Senhor Vereador. Que desculpasse, mas é verdade. Que desculpasse, mas, nas atividades, não o viu lá, só se foi quando ela, Senhora Vice-Presidente, não estava. Relativamente às limpezas, ela pensa que este ano até houve mais intervenções em termos de limpezas que no próprio ano passado. Inclusivé, agora, vão lá ter uma atividade e têm aquilo limpíssimo. Pensa que as ruas, a Escola, foi tudo limpo onde houve intervenção e onde houve atividades. E, sim, têm outras atividades para agendar também na Felgueira que depois irão

também divulgar. Mas é a sua opinião. É a opinião do Executivo. Relativamente à sinalização em Santar, ouviram duas versões. Como se costuma dizer, não se pode agradar a todos. Há muita gente a apoiar e a achar que Sim Senhor, o trânsito está bem direcionado, até porque aquela curva onde o Executivo colocou só um sentido era uma curva onde havia sempre muito conflito em termos de trânsito. As pessoas, muitas vezes, tinham que recuar, tinham que passar muito devagar porque havia ali pessoas que até já correram o risco de haver ali choques frontais. E, portanto, o feedback que o Executivo tem, no seu ponto de vista, é positivo. Também receberam informação de que é bom completar com alguns sinais, que já foram orçamentados, estão a ser feitos e serão colocados dentro em breve, alguns para complementar aquela sinalização. Só queria deixar mais uma referência relativamente às Lagaretas. O Executivo sabe que elas são quase todas privadas, ou se não, todas privadas mesmo. Mas o Executivo também já fez uma Palestra numa das Lagaretas em Moreira, no Dia do Enoturismo. Correu muito bem. E, claro, que foi limpa, antecipadamente, de acordo também com o Proprietário, o que acontecerá este ano, certamente. Era só isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Vice-Presidente. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. Sobre a Área de Acolhimento Empresarial, responde ao Senhor Vereador Ricardo Borges, como já respondeu anteriormente, que trarão o assunto cá quando o Executivo assim o entender. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que só queria fazer uma breve nota relativamente ainda à Festa do Vinho porque conforme disse o Senhor Presidente que eles vão procurar que na Feira do Vinho o que acontece na Gastronomia, o melhor, que são os Chefs que o Senhor Presidente apresentou. Portanto, estão ao mais alto nível em termos de Gastronomia. E ele, Vereador Aires Santos, compreende também a preocupação do Senhor Presidente na parte da Animação. A gente sabe que se for a uma aldeia qualquer e for lá o Quim Barreiros a aldeia fica fechada porque aquilo ocupa a gente toda porque as pessoas querem Animação. Agora, é assim: Ele pode ver a Áurea em qualquer localidade do País. Mas as Músicas que o Vinho Dão não as vê em lado nenhum. É essa a diferença. E o Município tem o melhor e devia apresentar o melhor. A diferença é só essa. Tem o melhor e devia apresentar o melhor. Pronto e fica por aqui porque o Senhor Presidente compreende a sua posição e ele compreende a posição do Senhor Presidente. Se eles têm o melhor, têm de dar o melhor. Não podem baixar. Não é? Não podem jogar desfalcados, como diz ali o seu Colega. Relativamente às Termas, ele, Vereador Aires Santos, pensa que a Senhora Vereadora Elsa não acompanhou, nos últimos anos, as Termas da Felgueira. Não eram algumas pessoas. Ele tem fotografias que pode fazer um reporte fotográfico com centenas de pessoas a assistir às Termas. Porquê? També tem a ver um bocado com a qualidade do que se apresenta. Não é? Ele pode-lhe mostrar fotografias com centenas de pessoas a assistir em Animações simples. Que olhasse, por exemplo, o Ricardo Camões, ele faz uma atuação, só de Santar vêm logo 50, ou 60 pessoas. As cadeiras que eles colocaram, que eram 100, esgotavam nos primeiros 10 minutos. Só pessoas sentadas era logo 100. Mas tinham que pôr qualidade também nos Eventos. E é assim: Há as pessoas que ele também conhece, ele conhece as Termas desde sempre, conhece o Público-Alvo. Não é? Ele, houve uma altura, porque isto também tem a ver com a diversidade da oferta. Ele, houve uma altura, o que é que ele, Vereador Aires Santos, fez, como Elemento, ou sugeriu? Um passeio de charrete. Era uma coisa única. As pessoas que estavam na Piscina saltavam da Piscina para andar de charrete. Podia até ser de fato de banho. Tiveram que interromper porque a mula cansou-se. Já não andava mais. Portanto, às vezes também tem a ver com a oferta e o Executivo sabe, perfeitamente, que é assim. A oferta também trás, se for a Áurea às Caldas da Felgueira, a estrada fica cortada no Folhadal. Portanto, isso é muito importante e queria alguma dinâmica e o Município tem tudo. O Executivo não precisa de pedir porque tudo que ele, Vereador Aires Santos, pedia aos Municípios vizinhos era para aumentar a qualidade. Que olhasse, a Fundação Lapa do Lobo atuava sempre. Era casa cheia. Grupos do Carregal do Sal, da Guarda, de Almeida, vinham de todo o lado aqui, claro que arrastavam porque eram Grupos de qualidade. O Fado. Quem é que não gosta de ouvir Fado? E, claro que era uma boa noite que, claro que também tinha que

ser publicitada. É lógico. Pronto. Mas está a falar na Animação das Termas. E, claro, era um bom Parceiro as Termas, mas também o Hotel. O Hotel também tem que se disponibilizar. Não é? Pronto. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos pelos seus contributos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, rapidamente, para terminar esta questão e na sua intervenção relativamente à Feira do Vinho, naturalmente que o Senhor Presidente não comenta as afirmações dos Senhores Vereadores, ou os seus contributos porque, eventualmente, já teve noção do erro que cometeu e que está a cometer. Por isso é que não comenta as afirmações dos Senhores Vereadores e os seus contributos porque, realmente, na sua perspetiva, se calhar, é uma assunção do errado. Perguntou ao Senhor Presidente se queria que lhe dissesse o que é que o Senhor Presidente pensa. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que, à, que pensava que sim. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que já percebeu que o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe o que diz e o que os outros pensam, o que é fantástico. Mas que continuasse. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que, se o deixar continuar. Agradeceu ao Senhor Presidente. Por isso é que não comenta estas afirmações, naturalmente. Ele, Vereador Fernando Silvério, começou por dizer no início da sua intervenção que, naturalmente, o Executivo tem toda a legitimidade em termos organizacionais para o fazer, naturalmente. Ele pode concordar. Pode descordar. Como é óbvio. Mas também há uma coisa que diz ao Senhor Presidente, naturalmente e repete: A Feira do Vinho é um dos ex-libris da promoção territorial do Município. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que era o maior. --
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Mas também há a forma competente de a organizar e a não competente. Que o Senhor Presidente o desculpasse. E, ele, Vereador Fernando Silvério, falou do aspeto promocional que o Senhor Presidente sabe que este ano é, extremamente, importante e não está a falar no aspeto organizacional, já nem vai por aí, nas Parcerias que se estabelecem com as diversas Entidades. E o Senhor Presidente sabe também, porque esteve cá como Vereador, sabe isso muito bem que até ao dia de hoje nessas supostas Parcerias que o Município fez não se vê qualquer referência e está a falar das mais emblemáticas ligadas ao Vinho, não se vê qualquer referência à Feira do Vinho do Dão. E isso é sintomático da inação da Câmara nesse sentido. É sintomático. Que o Senhor Presidente desculpasse. E volta-lhe a dizer: Não está a falar no aspeto organizacional porque o Senhor Presidente tem toda a legitimidade para trazer cá quem quiser. Ele não discute isso. Já lhe disse que podiam fazer de forma diferente. Agora, há competência, ou não, de a fazer. O Senhor Presidente vai desculpá-lo. Por isso é que não comenta as afirmações dos Senhores Vereadores. E, depois, quando o Senhor Presidente diz que há muita gente a falar do Programa, ninguém conhecia o Programa, ninguém conhece o Programa, que acabou de o dizer. Ele sabe que custa ouvir, mas o Senhor Presidente também tem que ter alguma paciência. Que toda a gente fala. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que o Programa deste ano foi apresentado hoje. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério pediu ao Senhor Presidente se o deixava continuar. Muito bem. Por isso é que o Senhor Presidente não comenta isso. E, ele,

Vereador Fernando Silvério, lamenta é isso. E ele lamenta é isso. Lamenta isso, quer em termos municipais, quer em termos regionais, quer em termos nacionais, não se ouve uma palavra acerca da Feira do Vinho. Esta é a realidade. E começa logo pelo tipo de apresentação que faz, mas isso caber-lhe-á ao Senhor Presidente fazer esse julgamento. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Elsa Rodrigues, rapidamente, 30 segundos, o argumento que utiliza relativamente às pessoas irem, ou não, às Caldas da Felgueira, que deixasse que lhe dissesse: É um argumento pueril. Que desculpasse lá. Pueril, sim, quem não ter argumentos para convencer outra pessoa. Tem dois significados. Sabe o que é pueril. Por isso é que lhe está a dizer. Pueril pode ter o significado de infantil e a outra de quem não tem argumentos. É obrigado a dizer-lhe para que não fiquem dúvidas. É quem não tem argumentos para convencer a outra pessoa. Ou seja, o problema das Caldas da Felgueira, as pessoas, pronto, não participam, o problema é das pessoas, o problema é das pessoas. Ou seja, os Eventos que a Câmara tem realizado nas Caldas da Felgueira são importantes, têm tido uma grande visibilidade. São, extremamente, profícuos para o Município. É pena é que as pessoas não vão. E o problema é das pessoas que não vão. E, também para terminar, foi esse o argumento utilizado. E também, para terminar, quando diz que há muita gente a apoiar em Santar essa questão da sinalização de trânsito, de certeza que foi isso que lhe disseram quando promoveu uma sessão de esclarecimento em Santar. De certeza que foi isso que lhe disseram. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que também foi porque aquilo que o Senhor Vereador Fernando Silvério ouviu foi de outras pessoas, não foi presencialmente. Deu a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Borges pedindo-lhe que fosse breve. ----------

---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges afirmou que ia ser breve. Afirmou que relativamente à questão das Caldas da Felgueira ele fica estupefacto com a afirmação da Senhora Vice-Presidente da Câmara. Primeiro, ele esteve lá no último Evento de Marchas e teve uma afluência muito grande. E, aqui, a culpa, ele vai ser muito breve, a culpa, às vezes, é a população que não adere? Se calhar, é? Têm que mudar a estratégia. Alinhar com as Entidades Locais e também a questão da comunicação. Alinhar com as Entidades Locais. Foi aqui falada a questão das Termas e com toda a Hotelaria ali que está no seu redor. Fica muito estupefacto com a questão da culpa ser da população sempre. Nunca é da estratégia. Mas, tudo bem. E, relativamente à Feira do Vinho do Dão, também terminar mais uma vez, também não quer ser chato, quando é vai ser divulgado cartaz à população, porque fala-se aqui que é um Evento muito importante, mas ainda não foi divulgado. Foi aqui hoje divulgado pela primeira vez e o tempo passa. Está a contar. O tempo vale dinheiro. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Ricardo Borges que já viu que percebe de tempo. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente. ----------

---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, afirmou que, relativamente à Ação Social, ao caso que o Senhor Vereador Aires Santos falou, está a ser apoiado pelo RSI, como já lhe tinha dito e também já está identificado e está sinalizado para receber outro tipo de apoios. Relativamente às Caldas da Fel**g**ueira ela não disse que a culpa é das pessoas. Ela disse que as pessoas não aderem e é um facto. E não aderem nas Caldas da Felgueira, como não aderem na grande parte das Freguesias também em determinadas atividades. Agora, centenas de pessoas? Este Executivo também as teve com as Marchas porque as Marchas arrastam centenas de pessoas. Mas ao falar nas Marchas e nas outras atividades que, normalmente, são importantes arrastam muito poucas pessoas. Não lhe venham dizer que antes era diferente porque as pessoas que participam agora, como a Associação das Caldas da Felgueira, referiu ainda este ano a pessoa que está envolvida, que era, exatamente, igual aos anos anteriores em pequenas atividades dinamizadas. As Marchas é que arrastam mais gente e eles também tiveram lá centenas de pessoas de tal maneia que ela não conseguiu ver o Senhor Vereador Ricardo Borges que esteve lá presente. Só mais uma questão, o Senhor Vereador Aires Santos está a falar que o Executivo não contrata pessoas que arrastem outras. Só para lhe lembrar que o Ricardo Camões também esteve lá no passado nas Caldas da Felgueira. Portanto, eles não podem repetir as coisas. E tal como na Feira do Vinho acha que há aqui uma vontade que se repita sempre as mesmas coisas. Eles têm que dar

importância a todos. Não é uns, porque se destacam mais, que têm que vir todos os anos. Então e as pessoas que vêm este ano, no dia 3, como o Gustavo e como o Ricardo, não são pessoas de talento do nosso Concelho? Não merecem também uma oportunidade? Porque não tê-los cá? Ela acha que todos devem ter uma oportunidade. Não é só quem se destaca todos os anos, ou quem se destacou. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Vice-Presidente. Deu a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Borges. ----------
---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges afirmou que ia ser breve. Então a conclusão das afirmações, se ele está a tirar a conclusão correta, é que mais vale abandonar porque não vale a pena. Mas é a conclusão que ele tira. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, pronto, era a conclusão do Senhor Vereador Ricardo Borges. ----------
---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges afirmou que, então um Programa Eleitoral que havia aí agora também coloca uma segunda questão relativamente à Praia Fluvial, quer dizer que também não vale a pena. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, afirmou que o Senhor Vereador Ricardo Borges está a pôr palavras na sua boca que ela não disse. ----------
---- O Senhor Presidente deu um minuto ao Senhor Vereador Aires Santos para depois passarem à Ordem do Dia. Perguntou-lhe se podia ser, se não se importava. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. Pediu-lhe para ser sucinto, para irem para a Ordem do Dia. São 16:45 horas e gostava de ir. De facto, é assim: Nunca houve motivo para isto. Estão com 1:45 horas de Período de Antes da Ordem do Dia. Nada contra, mas têm uma Agenda também muito grande e se não se importar de ser sucinto, ele, Senhor Presidente, agradecia. Pediu-lhe para ser sucinto, não lhe cortou a palavra. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que só queria fazer duas notinhas breves. Pronto, muito breve. Ele compreende a preocupação das Termas das Caldas da Felgueira. E, às vezes, as mensagens que lhe chegam, muitas vezes, podem não ser as corretas. Tem que ouvir as pessoas. A Associação, nos últimos 4, ou 5 anos, nunca se envolveu. Quem colocava todo o material, som, mesas, cadeiras e tudo era a Câmara. A Associação não participava. Pode-lhe perguntar. Vocês ajudavam o Aires? Não. Ninguém. Agora, é assim: As Caldas da Felgueira têm 50 pessoas. Correto? Agora, se forem lá 10, que é o máximo que podem ir. Não vão 50. Depois, é assim: Nós, muitas vezes, também temos que ser agressivos. Houve espectáculos, por exemplo, houve lá um caso que pode confirmar no Hotel, na Pensão Moderna, em que houve lá um espectáculo da Binoral em que o tempo começou a ficar esquisito e as pessoas pensaram que ia ser adiado e então foi-se aos restaurantes, que estavam cheios e ao Hotel entregar os convites para lá estarem as pessoas Portanto, muitas vezes, ai não vêm, têm que ir buscá-los aos restaurantes. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que isso foi feito. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Aires Santos para concluir. Agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que isto, agora, também não falou por acaso do Ricardo Camões como referência. O Senhor Jorge Abreu ia lá duas, ou três vezes por ano. E era o Jorge Abreu. O Jorge Abreu não, o Fábio. Pronto. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Afirmou que só duas questões lapidares. Esta intervenção do Senhor Vereador não é de todo correta. E no que concerne em termos da Felgueira, ele acha que todos perceberam o que a Senhor Vice-

Presidente disse. Ele acha que ela não precisa de Advogado de Defesa. Mas perceberam o que estava a dizer. O que estava a dizer era que, por vezes, há muitos Eventos que são promovidos e que pode ficar a ideia da recetividade e da adesão às iniciativas. Ponto. Não tem nada a ver com o abandono, ou deixar de fazer, ou deixar de investir. Que desculpassem lá, mas isso, manifestamente, é uma extrapolação que pode ser feita. Que a fizessem conforme entenderem, mas não corresponde à verdade. Só queria dar esta parte. A segunda questão, da Feira do Vinho, só queria dizer que já foi falado o que tinha que ser falado. Não quer dizer que não falem outra vez. Poderão falar na próxima reunião. Por esta, deixa. Ele só queria esclarecer uma coisa ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Ele, Senhor Presidente, não disse que as pessoas não sabem, ele não sabe se houve aqui algum equívoco, pueril, ou não, sobre o que é a aceção da Feira do Vinho. Ele não falou de pessoas que sabiam da Organização. Ele acabou de dizer ao Senhor Vereador que a apresentação pública foi feita hoje, deliberadamente, que é reunião de Câmara, para a Câmara também ter conhecimento no mesmo dia em que foi feita a apresentação. Não houve conhecimento de ninguém antes, porque continua na sua aceção. Tem que haver o conhecimento público, generalizado e não em segmentos particulares e do Órgão Câmara Municipal. E, portanto, isso foi feito. Agradece os contributos dos Senhores Vereadores. Há muita coisa sempre para falar. Ficaram coisas por falar, certamente. Recuperá-las-ão nas próximas reuniões de Câmara que, felizmente, ainda terão muita e ainda uma este mês. Findo o Período de Antes da Ordem do Dia, entram no Período da Ordem do Dia. Informou que os Municipes também se aperceberam e do que eles foram falando, do incêndio que está a deflagrar nas Caldas da Felgueira, dizer que, segundo informação, que está controlado e agora vai ser criada a faixa de proteção e de consolidação com a máquina de rastos. O que não deixa de se, para já, esperem que isto não mude, uma boa notícia para o Município. Dizer, naturalmente, que se ausentou o Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques por estar no local. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023

---- O Senhor Presidente afirmou que ele, há aqui alguns pontos que, naturalmente, vai parar para tecerem um, ou outro comentário. A Ordem de Trabalhos é imensa. Portanto, naquilo que os Senhores Vereadores julgarem, ou pedir esclarecimentos, ou recomendações, que se sentissem à vontade. ----------

----- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 26 de junho de 2023

---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges afirmou que se absteve em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. ----------

1.2.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 12 de julho de 2023. ----------

--- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges afirmou que se absteve em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. ----------

2 – OBRAS PÚBLICAS

Reunião de 07/08/2023

2.1. "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTES E DO VINHO E ESPAÇO DE SANTAR – CAVES" – 3.º PEDIDO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 240 DIAS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10514, datada de 03/08/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Construção do Centro de Artes e do Vinho e Espaço de Santar – CAVES" – 3.º Pedido - Prorrogação de Prazo de Execução de 240 dias ----------

---- Na sequência da abertura de um concurso publico, ao abrigo do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto, referente à empreitada de "Construção do Centro de Artes e do Vinho e Espaço de Santar – CAVES" adjudicada em 09-02-2021 à empresa "Construções Gouveia e Filhos, Lda." pelo montante de 715.647,67 € (+ IVA), informo V. Ex.ª que foi solicitado pelo empreiteiro a 3.ª prorrogação do prazo de execução de 8 meses, 240 dias, prorrogando a conclusão da empreitada para 20/03/2024, conforme Anexo I. ----------

---- A empreitada já foi objeto de uma 1.ª prorrogação de prazo de 210 dias (7 meses) e de uma 2.ª prorrogação de prazo de 300 dias. ----------

---- Após análise dos motivos apresentados, considera-se que a fundamentação apresentada reúne condições de aprovação. ----------

---- Face ao exposto, deixa-se á consideração do Senhor Presidente da Câmara, que é o Órgão Competente, a aprovação da prorrogação do prazo de execução de 240 dias. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era uma solicitação da parte do empreiteiro, em conjunto com a Autarquia, da prorrogação de prazo para 240 dias, que esperam estar concluído também agora neste prazo, fruto daquilo que também foi acordado com o empreiteiro. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério**.** ----------

----- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, por um lado, congratular este pedido de prorrogação no sentido que prevê que vão iniciar as obras no CAVES, obras estas que estiveram paradas mais de um ano, mais de um ano em que foram aqui pedidos várias vezes esclarecimentos a este Executivo e que nunca os transmitiu, nunca os transmitiu. Uma obra com contrato assinado, com prazo de execução, com financiamento garantido e os esclarecimentos nunca foram aqui prestados por este Executivo em que tiveram a obra parada mais de um ano. E presume que ainda esteja parada, que ainda esteja parada. E aproveita, já que está a falar em obras, também é recorrente esta questão e também é recorrente a não resposta do Executivo, que tem a ver coma a Área de Acolhimento Empresarial, quer a Área de Acolhimento Empresarial, naturalmente, na sua especificidade, com a indústria, com as empresas, com a fixação de empresas, criação de riqueza, fixação de pessoas, também o CAVES, são obras, na sua opinião, estruturais para o Município, ele queria questionar o Senhor Presidente porque já não é a primeira vez, como ele, Vereador Fernando Silvério, falam aqui nisto, que as obras da Área de Acolhimento Empresarial, que têm um contrato de 25 de junho de 2021. E também estão paradas há mais de um ano. E de uma forma até, bom, é a forma do Senhor Presidente, ainda há bocadinho tentou responder a essa questão do Colega Vereador, que trará à reunião da Câmara quando bem lhe aprouver, quando bem lhe aprouver. Ou seja, trará esse assunto,

que o Senhor Presidente desculpasse lá. Ele volta a dizer, se o Senhor Presidente o deixar continuar, ele ouve-o com toda a atenção, vai trazer esse assunto a reunião de Câmara quando lhe aprouver. E o Senhor Presidente já estabeleceu aqui vários prazos. O último até que iriam ter uma reunião e houve essa reunião com a CCDR e que poderia haver novidades e que iria ser resolvido. Já chegaram aqui ao cúmulo e viram a impreparação de um Senhor Vereador deste Executivo que um lote ia custar 4 milhões de euros, ou 2 milhões de euros. Ou seja, mais uma vez, mais uma vez, mais uma vez, pergunta, questiona o Senhor Presidente o que é que se passa com as obras da Área de Acolhimento Empresarial. Obras com contrato com o Empreiteiro que iniciaram a obra, com financiamento, porque é que as mesmas se encontram paradas há mais de ano? Que o Senhor Presidente respondesse. Que respondesse aos Municipes. Os Municipes querem saber porque é que Nelas já podia ter uma Área de Acolhimento Empresarial diferente, diferente e um dia destes trarão cá a questão dos empresários e como este Executivo trata os empresários, cá trarão. Mas que o Senhor Presidente dissesse porque é que aquela obra se encontra parada há mais de um ano, uma obra fundamental para o Município. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que em relação à Área de Acolhimento Empresarial, que não é um que está aqui em discussão neste momento, mas que também ver a seguir. Há aí um ponto que até estará mais direcionado para ele. Acha que deixava essa sugestão quando fossem à votação dos terrenos. Da Área de Acolhimento Empresarial, ele, Vereador Fernando Silvério, só tem uma pergunta a fazer ao anterior Executivo: Era quantos lotes de terreno iam sair da Área de Acolhimento Empresarial lives para ceder às empresas que se quisessem instalar? É a única pergunta que ele tem. Mais nada. O CAVES é uma situação que está a arrancar. Esteve parado, realmente. Foi uma situação que houve. Ele não sabe se vale a pena falar nisto. Foi uma situação que houve que havia um empresário que lhe prometeram 240.000,00 euros por fora. A verdade é esta: Foram prometidos 240.000,00 euros por fora. O Executivo esteve a negociar porque não tem esse dinheiro, nem há nenhum contrato firmado. E aquilo que aconteceu, graças também à atenção que teve o empresário, vão resolver a situação do CAVES, ele tinha que resolver a obra. Naturalmente, é o que estava no contrato e é o que está a ser feito. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dizer uma coisinha. Pediu desculpa ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Se continuar assim, que tivesse paciência. Ele só queria fazer uma pergunta ao Senhor Vereador Fernando Silvério: Quem é que falou no lote dos 4 milhões de euros? Se se recordava. Perguntou-lhe se foi o Senhor Vereador Artur Ferreira. Pronto. Cá voltarão. Era só para talhar. Muito bem. A outra questão, ainda sobre o CAVES e sobre a Área de Acolhimento Empresarial, só duas notas breves: O CAVES, exultar que os constrangimentos foram superados e o empreendimento vai ser concretizado no que foi a defesa intransigente do interesse público, do erário público e dos interesses da Comunidade. Sobre a questão da Área de Acolhimento Empresarial, ele, Senhor Presidente, não é quando lhe aprouver. Tem virtudes e defeitos como toda a gente. Já aqui disse isso várias vezes. Tem poucos tiques de é quando lhe apetecer, quando lhe aprouver. Não é nesse sentido. O sentido é que não há ainda tudo o que é necessário para isso. Cá voltarão como voltaram ao CAVES. O que ele disse é, se o Senhor Vereador Fernando Silvério, ele percebe a sua urgência. Já não vai voltar outra vez ao tempo todo que foi desde o Projeto, à Consignação, porque, se não, não saem daqui. Lá voltarão. O que ele está a dizer ao Senhor Vereador Fernando Silvério é o seguinte: Todas as questões serão debatidas aqui, sem tabus e sem problemas, com, naturalmente, o que os une e o que os separa. Às vezes, é mais o que os separa do que os une. Mas é a Democracia a funcionar no seu esplendor. Sem problema, absolutamente, nenhum. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, afirmou que só queria dizer que, obviamente, que este Executivo não tem vantagem nenhuma, nem tem vontade nenhuma de ter as obras paradas. Se elas estão paradas por algum motivo é. É porque

o Executivo está a resolver a melhor situação para as executar porque o Executivo encontrou problemas graves, como este que foi referido aqui agora do CAVES. E, portanto, depois de resolvidos, elas avançam e a explicação surge. E é admirável como é que os Senhores Vereadores do Partido Socialista, tão conhecedores, sempre a referir que conhecem tudo e sabem tudo, estiveram aqui tanto tempo e não conhecem estes problemas todos e estão sempre a questioná-los. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém queria intervir. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, rapidamente, até, face à gravidade, na sua opinião, das declarações do Senhor Vereador Artur Ferreira e ele tem-no por um homem sério e honesto. E o que referiu aqui é muito grave. E o Senhor Vereador Artur Ferreira referiu que alguém prometeu ao empreiteiro 240.000,00 euros por fora. Foi essa a expressão do Senhor Vereador Artur Ferreira e ele, Vereador Fernando Silvério, espera que fique registado em ata, 240.000,00 euros por fora. Então, ele, Vereador Fernando Silvério, insta o Senhor Vereador Artur Ferreira a apresentar provas disso, provas disso, porque, senão, ele, Vereador Fernando Silvério, vai ter de apelidar de um nome muito feio. E eles têm que estar na política e têm que estar nestes cargos de uma forma responsável, de uma forma responsável. E ele tem-no como uma pessoa séria e honesta. Por isso, o Senhor Vereador Artur Ferreira e ele sabe que é e por isso é que o está a referir, porque se não tivesse consideração pelo Senhor Vereador Artur Ferreira falaria de outra forma. E o Senhor Vereador Artur Ferreira acabou de dizer aqui que alguém prometeu ao empreiteiro 240.000,00 euros por fora. E, então, tem a responsabilidade, no mínimo, de concretizar aquilo que está aqui a dizer na reunião de Câmara. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que o que foi dito, se calhar e com razão. Não devia ter dito este termo. O que foi dito foi assim: A obra custava 1.800.000,00 euros, ou 1.400.000,00 euros, ou 1.200.000,00 euros e passou para um milhão de euros. E, nesse valor, o empreiteiro disse que não fazia a obra por menos de 1.200.000,00 euros. Portanto, foi adjudicada por um milhão de euros e há um contrato em que estão lá 1.200.000,00 euros e que seria feito esse pagamento Não está a dizer que lhe dava o dinheiro por fora, nem é isso que está aqui em causa. Mas havia trabalhos complementares, havia outra coisa qualquer que fosse e que fossem pagos esses 1.200.000,00 euros. Foi aquilo que foi dito. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que achava que era o seguinte. Pronto. Mas é o seguinte: Ainda bem que são todos versados na Língua Portuguesa. Mas é para dizer uma coisa: É a forma e o conteúdo. Ele acha que toda a gente percebeu. A forma é uma coisa, tudo bem. Mas o conteúdo do que querem dizer aqui é que houve um outro orçamento apresentado num valor diferenciado. É isso. A forma, eventualmente, poderia não ter sido a mais adequada. Mas o conteúdo do que queria ser dito está dito. Já dá a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. Está explicado também, mas se quiser acrescentar alguma coisa, mas sem ironias. Estão a falar de coisas sérias. Se o Senhor Vereador Aires Santos quiser, que estivesse à vontade. Deu-lhe a palavra. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos afirmou que na primeira observação do Colega Vereador Artur Ferreira ele foi claro naquilo que ele disse. E, depois, ainda reforçou. Só agora ao fim é que ele começou a contornar as coisas, de trabalhos a mais, é verdade. ------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que contornar é um bom

termo para o contrato. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos continuou: Agora, a gente sabe que obras púbicas, até numa casa particular. O Senhor Vereador Artur Ferreira faz uma empreitada, até uma obra particular, por 100, mas depois, mais isto, mais aquilo, passa para 120. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que não era disso que estavam a falar. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos continuou: Agora, conforme foi dito, mas isso é um caso particular. Agora conforme o Colega Vereador Artur Ferreira apresentou os casos, que ficava X e por fora se arranjava 240.000,00 euros, por fora. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Borges. ----------
---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges afirmou que também só queria fazer um comentário. Relativamente a esta prorrogação, a questão de 1 milhão de euros, o que é que agora foi sanado? As obras estão mesmo para avançar, de facto, agora, com o empreiteiro por 1 milhão de euros? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Ricardo Borges que era o que estava contratualizado. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério pedindo-lhe que lhe prometesse que eram só mesmo 30 segundos. Então, vá, com todo o gosto. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que bom, então para terminar com todo este assunto, imagino que foi um lapsus linguae do Senhor Vereador Artur Ferreira. Mas tem que ter mais atenção, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Tem que ter mais atenção porque já não é a primeira vez. E, parafraseando o Senhor Presidente, estão a falar de coisas sérias. E, depois, pronto, o Senhor Vereador Artur Ferreira cometeu um lapso. Vão-lhe chamar assim e passar à frente. Cometeu um lapso. Mas, depois, na explicação ainda continua no lapso porque não deu explicação nenhuma de 1.200.000,00 euros e por aí adiante. Só para terminar. Porque o contrato que foi assinado está aqui, 715.000,00 euros, grosso modo, + IVA. Certo? Não estão a falar de 1.200.000,00 euros como o Senhor Vereador Artur Ferreira disse. Por isso, ele, Vereador Fernando Silvério, está a falar o que foi contratado. Inicialmente, o Projeto até era de 1.600.000,00 euros. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que foi isso que foi falado também. Mas também disse isso. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, pediu-lhe que se informasse antes de falar. Que já lhe disse que na ânsia, ele, Vereador Fernando Silvério, até compreende. Na sua ânsia sempre se tentar, de alguma forma, evidenciar sempre alguns aspetos negativos, que também houve, que também houve, do anterior Executivo, que nem tudo correu bem. Agora, o Senhor Vereador Artur Ferreira querer fazer desta forma, ele, Vereador Fernando Silvério, sugere ao Senhor Vereador Artur Ferreira que tenha mais atenção porque estão a falar de coisas sérias e lembra-lhe que há um contrato assinado, com todos os Apensos, por 715.000,00 euros + IVA. Que não tentasse agora confundir as pessoas para tentar explicar a sua, digamos, lapsus linguae, vamos chamar-lhe isso. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dizer aqui duas coisas muito rápidas, que era aquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira estava a dizer. O Projeto, como os Senhores Vereadores, sabem, o primeiro Projeto foi dotado com 1.600.000,00 euros. Depois foi feito um reajustamento do Projeto e houve um reajustamento de 1.200.000,00 euros. E houve uma terceira versão, que é esta versão que está em vigor, dos 800.000,00 euros, dos 718.000,00 euros + IVA, que dá os oitocentos e pouco mil euros. E o Senhor Vereador Artur Ferreira, o que estava a falar era desse processo. Falou de 1.600.000,00 euros, 1.200.000,00 euros. E depois nos 800.000,00 euros. Foi isso que ele, Vereador Artur Ferreira, fez. Ele, Senhor Presidente, ouviu. Estava aqui ao lado. Ouviu também. O seu tímpano esquerdo está, perfeitamente, a funcionar. A sua proveta idade vai andando. Mas o tímpano não. Hoje e sempre. Mas não é o caso. Hoje e sempre. Neste caso concreto, a solidariedade que está em cima da Mesa é com a solidariedade do território e até com o que vinha de trás. Mas, sobre a questão do CAVES, o que estão a dizer já foi dito. O Senhor o Senhor Vereador Artur Ferreira foi claro. Houve, foi, foram apresentados dois orçamentos. É disto que estão a falar.

Pronto. Mas foi isso que o Senhor Vereador Artur Ferreira quis dizer e os Senhores Vereadores sabem-no muito bem que era isso que ele queria dizer. Obviamente que o lapsus linguae deu jeito para pegar nele. Mas o que o Senhor Vereador Artur Ferreira queria dizer era, claramente, isto. Mas, adiante. Não é de ânimo leve. Não há lapsus linguae? Não acontece eles utilizarem um termo menos correto? Pronto. Está sanado. Ele, Senhor Presidente, está a dizer que está sanado. Os Senhores Vereadores é que estão a pôr, reiteradamente, a questão do que foi dito por fora. O Senhor Vereador Artur Ferreira já explicou que não a terminologia que ele pretendia. E não foi. Mas, na substância, lá vão eles, o que estava a dizer era, precisamente, isso, que havia um outro orçamento com um valor acrescido que o empreiteiro apresentou. Pronto. Não foi conseguido dito desta maneira, mas, na substância, era isto que o Vereador Artur Ferreira estava a dizer. E, por isso, é que ele, Vereador Artur Ferreira, falou de 1.600.000,00 euros, 1.200.000,00 euros e em 800.000,00 euros. Posto isto, no seguimento do que é o Projeto CAVES. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam continuar a falar do CAVES, ou se punha o assunto à votação. Sobre o Projeto CAVES dizer uma coisa também que é importante. No que são as prorrogações do prazo, mesmo o que dizem os Serviços Técnicos, essas prorrogações do prazo têm a ver com o vir a reunião de Câmara, ou não, tem a ver com o valor das empreitadas. E, como é um valor abaixo dos 750.000,00 euros não é obrigatório vir a reunião de Câmara, mas achou ele, Senhor Presidente, acharam eles, Executivo, que tendo em conta o assunto que é, provocaria também o debate e a informação e o esclarecimento sobre o assunto. Daí, estar aqui. Independentemente, disso acha que faz sentido estar aqui, mesmo nos Serviços o Executivo procurou isto do CAVES, como é um montante inferior a 750.000,00 euros, nessas empreitadas não há necessidade, o Executivo achou que isto tudo fazia sentido ser debatido e, portanto, pôs o assunto à votação para concluir esta infraestrutura. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª prorrogação do prazo, por mais 240 dias, da empreitada: "Construção do Centro de Artes e do Vinho e Espaço de Santar – CAVES", nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10514, datada de 03/08/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

3 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

3.1.HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO 7223, SITO AO VALE DE SENHORIM, DA FREGUESIA DE NELAS – ATA DE ADJUDICAÇÃO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Ata n.º 1 referente à hasta pública para alienação do artigo rústico 7223, sito ao Vale de Senhorim, da Freguesia de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------

---- ATA N.º 1 - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO N.º 7223, SITO AO VALE DE SENHORIM, FREGUESIA E CONCELHO DE NELAS ----------

---- Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu, pelas dez horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Nelas, a Comissão do procedimento relativo à Hasta Pública para Alienação do artigo rústico n.º 7223, sito ao Vale de Senhorim, freguesia e concelho de Nelas, constituído pelo Presidente, Dr. Luís Costa e pelas vogais Dr.ª Marta Bilhota e Dr.ª Susana Henriques, a fim de dar cumprimento ao disposto na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos - tramitação do ato público. ----------

---- Foi apresentada uma proposta, com registo de entrada datado de vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte e três, e a Comissão procedeu à abertura da mesma, tendo-se verificado que a proposta foi apresentada pelo Senhor Fernando Manuel Reis Morais Pinto. --

---- O invólucro encontrava-se em conformidade com o estabelecido na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos e a proposta de preço foi elaborada nos termos do Anexo I. ----------
---- O valor da proposta apresentada foi o seguinte: 1.200,00€ (mil e duzentos euros). ----------
---- Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 da Cláusula 13.ª, foi determinada a adjudicação provisória ao Senhor Fernando Manuel Reis Morais Pinto, devidamente identificado no documento da proposta, pelo valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros). ----------
---- A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Câmara Municipal, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação provisória. ----------
---- Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores tinham aí a ata que foi formalizada pelo Júri, pelos Técnicos da Autarquia, sobre a Hasta Pública e a resolução dela que se enquadra no que foi feito da Hasta Pública. Punha o assunto à votação, pedindo aos Senhores Vereadores que o interrompam quando assim o entenderem, para fazerem alguma intervenção. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 1 referente à hasta pública para alienação do artigo rústico 7223, sito ao Vale de Senhorim, da Freguesia de Nelas, atrás descrita, adjudicando o referido artigo rústico ao Senhor Fernando Manuel Reis Morais Pinto, pelo valor de 1.200,00 euros, em virtude de cumprir o que estava no Caderno de Encargos. ---

4 – ZONAS INDUSTRIAIS

4.1.VENDA DOS ARTIGOS RÚSTICOS N.º 5493, 5497, 5505, 5508, 5509, 5515, 5516, 5518, 5520, 5572 E 7277, DA FREGUESIA DE SENHORIM À EMPRESA LUSO FINSA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9970, datada de 20/07/2023, do Serviço de Património e Cadastro desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Venda dos artigos rústicos n.º 5493, 5497, 5505, 5508, 5509, 5515, 5516, 5518, 5520, 5572 e 7277, da Freguesia de Senhorim à empresa Luso Finsa ----------
---- Resumo histórico: ----------
---- Em reunião de 28 de Julho de 2021, foi aprovado protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, entre o Município de Nelas e a empresa LusoFinsa - Industria e Comércio de Madeiras, S.A, para a cedência de um espaço que permita a realização do projeto para garantir a sustentabilidade dos mais de 300 postos de trabalho já criados, bem como dos 1200 postos de trabalho indiretamente relacionados com a atividade da empresa, potenciando ainda a criação de novos postos de trabalho. ----------
---- Parecer dos Serviços: ----------
---- No protocolo aprovado em reunião de 28 de julho de 2021, não são mencionados os artigos necessários para a concretização da escritura. ----------
---- Neste sentido, para efeitos de realização da escritura cabe informar que o Município de Nelas é atualmente proprietário na Zona Industrial I - Lado Nascente, dos artigos rústicos 5493, 5497, 5505, 5508, 5509, 5515, 5516, 5518, 5520, 5572 e 7277, sitos na Freguesia de Senhorim. ----------
---- É possível a realização de escritura destes artigos da Freguesia de Senhorim, pelo valor total de 17.330,00€ (dezassete mil e trezentos e trinta euros), conforme as condições presentes no n.º 7 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que eles também tinham aí o próprio Parecer que vem dos Serviços com o Resumo Histórico. O Senhor Vereador Artur Ferreira, há pouco, pegou nisto. Ele, Senhor Presidente, não sabe, se os Senhores Vereadores concordarem, deixariam a discussão da Área de Acolhimento Empresarial para su sítio e avançariam com isto, embora, em abono da verdade, seja correlacionada porque este é um dos lotes da Zona Industrial, não

invalidando que os Senhores Vereadores estejam à vontade. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se queria acrescentar alguma coisa sobre aquilo que disse no início sobre isto. Então, pronto. Deixa isto então para a discussão. Perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se queria fazer alguma intervenção. Então, muito bem. Punha à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a venda à empresa LusoFinsa, Industria e Comércio de Madeiras S.A. dos artigos rústicos 5493, 5497, 5505, 5508, 5509, 5515, 5516, 5518, 5520, 5572 e 7277, sitos na Freguesia de Senhorim, na Zona Industrial I – Lado Nascente, pelo valor total de 17.330,00 euros, conforme as condições presentes no n.º 7, do artigo 4.º, do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura, nos termos e de acordo com informação interna n.º 9970, datada de 20/07/2023, do Serviço de Património e Cadastro desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

5 – EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1.PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Plano de Transportes Escolares referente Ano Letivo 2023/2024. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Plano de Transportes Escolares foi feito de acordo e em consonância com as necessidades dos Alunos. O que foi também identificado com os Serviços da Câmara e com as Direções dos Agrupamentos de Escolas. E, portanto, é em conformidade que esse Plano é feito, como é feito todos os anos do que é depois do que implica um Serviço também feito em conjugação com a CIM. Os Senhores Vereadores têm o documento. Põe-no à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares referente ao Ano Letivo 2023/2024. ----------

6 – DIVERSOS

6.1.ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO FAMILIAR – REQUERENTE: EVANDRO RODRIGO DA SILVA GONÇALVES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Evandro Rodrigo da Silva Gonçalves solicitando que lhe seja atribuído o tarifário familiar. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou do que depende do Serviços, é claro. O Agregado Familiar pode beneficiar dos tarifários especiais por um período de um ano, podendo ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora notificará os utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do términus. E, portanto, no caso do Municipe em questão, os Serviços, depois de analisado, julgam que está em condições de ser, portanto, atribuído este tarifário social. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de tarifário familiar ao requerente Evandro Rodrigo da Silva Gonçalves, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9544, datada de 13/07/2023, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social. –

6.2.ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA – REQUERENTE: TERESA MARGARIDA MONTELA DA SILVA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Teresa Margarida Montela da Silva solicitando que lhe seja atribuída a tarifa social de água. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era uma atribuição de tarifário social também ao

Municipe que também está identificado e que consta do documento que os Senhores Vereadores receberam. E há a pronúncia dos Serviços da Autarquia que fizeram a análise do requerente diz também que está em condições de usufruir desta tarifa especial social de água. ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da tarifa social de água à requerente Teresa Margarida Montela da Silva, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9614, datada de 13/07/2023, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social. --

6.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOSÉ PEDRO SANTOS MARTINS E TATIANA SANFONA PEREIRA - DISCUSSÃO E INDEFERIMENTO

---- Presente um requerimento de José Pedro Santos Martins e Tatiana Sanfona Pereira solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de janeiro de 2023. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que do ponto 6.3 ao ponto 6.5, o ponto 6.3 é para indeferir. Os pontos 6.4 e 6.5 são para deferir se a Câmara assim o entender. São dois pontos que são os pedidos de incentivo à natalidade para deferimento, que são, tanto os pontos 6.4 e 6.5, para deferir. De acordo com a informação dos Serviços, o pedido de atribuição deve ocorrer até dias úteis, que o caso do ponto 6.3 e, portanto, não foi cumprido o que está estipulado nos Regulamentos, embora possam sempre dizer que podia, eventualmente, ser de outra maneira, mas os Regulamentos são o que são e, por muito que lhes custe, por vezes, indeferir alguma situação, o Regulamento é claro quanto a isso também e o problema, depois, do que o Executivo falou com o Serviço Jurídico era ponderar sempre porque o que lhes interessa aqui é mesmo facultar o apoio porque estão a falar de acréscimo de população, mas o Serviço Jurídico disse que era de forma inviável e feria o que diz o Regulamento. O que o Executivo fez numa outra situação, ele, Senhor Presidente, não sabia se os Senhores Vereadores se recordavam, falaram com o Municípe e depois houve aquela questão do tarifário social da água, até porque o número de pessoas do agregado familiar permitiria, sendo certo que aqui, em princípio, não se aplicará, mas o Serviço de Ação Social da Câmara está em contacto com o Municipe nesse sentido. E, portanto, aqui, como foram ultrapassados os prazos no que diz o Regulamento têm mesmo que indeferir isso. E, portanto, de acordo com o Parecer dos Serviços, indeferir, baseado nestes pressupostos e são para deferir os pontos 6.4 e 6.5. ---------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido dos requerentes José Pedro Santos Martins e Tatiana Sanfona Pereira referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de janeiro de 2023, em virtude dos requerentes não terem cumprido o prazo para a apresentação do pedido de atribuição do incentivo. ----------

6.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: ANTÓNIO JOSÉ SANTOS RODRIGUES E MARIANA LOURENÇO SANTOS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de António José Santos Rodrigues e Mariana Lourenço Santos solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de maio de 2023. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que os Municipes referidos nos pontos 6.4 e 6.5 requereram o incentivo à natalidade nos moldes que têm conhecimento os Senhores Vereadores que compõem o Órgão da Câmara. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes António José Santos Rodrigues e Mariana Lourenço Santos referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de maio de 2023. ----------

6.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTE: SOLANGE FILIPA BRITO DA SILVA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Solange Filipa Brito da Silva solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de junho de 2023. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente Solange Filipa Brito da Silva referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de junho de 2023. ----------

6.6.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL - SINISTRO NA AV.ª VISCONDESSA TAVEIRO, EM SANTAR. REQUERENTE: ÂNGELO FILIPE FERNANDES FIGUEIREDO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8847, datada de 29/06/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Responsabilidade civil extracontratual - Sinistro na Av.ª Viscondessa Taveiro, em Santar. ----------

---- I - Dos factos: ----------

---- O requerente Ângelo Filipe Fernandes Figueiredo, devidamente identificado no requerimento com o registo de entrada n.º 5167, de 05/05/2023, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua viatura com a matrícula 32-71-TR, solicitando o pagamento das despesas inerentes à reparação da viatura, no montante total de 125,00€ - IVA incluído (cento e vinte e cinco euros), conforme fatura/recibo que junta ao pedido. ----------

---- De acordo com a petição apresentada, o sinistro ocorreu no dia 16 de março de 2023, na Av. Viscondessa Taveiro, em Santar, e consubstanciou-se no seguinte: ----------

---- Quando o requerente se deslocava na Av. Viscondessa Taveiro, sentido Santar-Viseu, teve que se desviar, porque vinha um carro no sentido oposto, impossibilitando-o de se desviar de um buraco existente na via. Ao embater no referido buraco, danificou o pneu da frente do lado direito. ----------

---- Juntamente com a petição, apresenta os seguintes elementos: - 7 (sete) fotografias do local; - Fatura/recibo referente à reparação, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros).

---- II - Do Direito: ----------

---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. ----------

---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que "O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício". ----------

---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. ----------

---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: ----------

---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; ----------

---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; ----------

---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; ----------

---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; ----------

---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. ----------

---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: ----------

---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do da Responsabilidade Civil

Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). ----------
---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”. ----------
---- No caso sub judice existe um comportamento omissivo, de natureza voluntária, pois o Município tem a responsabilidade de garantir que as estradas que se encontram sob a sua tutela se encontram em perfeitas condições de segurança, e, efetivamente, à data dos factos, o pavimento da Av. Viscondessa Taveiro, em Santar, encontrava-se em mau estado, apresentando um buraco, e sem qualquer sinalização. ----------
---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. ----------
---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, de obras tendentes à eliminação de tal “obstáculo”, ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, causou danos materiais ao reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre a sua viatura. ----------
---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível ao Município, que ele podia e devia ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae” – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. ----------
---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a via se encontrasse devidamente reparada e/ou com a sinalização adequada, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). ---
---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no pneu da viatura. --
---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexo de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexo de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. ----------
---- No caso sub judice, considera-se que o nexo de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade competente para verificar o estado da via e respetiva sinalização. ----------

---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. ----------

---- No caso sub judice verifica-se a violação do disposto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de setembro, nos termos do qual se estabelece que "é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais ", sendo que, de acordo com o artigo 28.º, n.º 1 da referida lei, "os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser feito com precaução, deverão ser assinalados por meio de placas com os sinais fixados na legislação em vigor". ----------

---- Resulta ainda do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal". ----------

---- Assim sendo, e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. ----------

---- III - Parecer dos Serviços: ----------

---- Demonstrado que o pavimento da Av. Viscondessa Taveiro, em Santar, se encontrava em mau estado, só poderíamos afastar a imputação da omissão culposa da sinalização à autarquia se viesse revelado qualquer facto de onde decorresse que aquele dever de sinalização não pôde ser cumprido. ----------

---- Assim, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura do requerente, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil). Atendendo ao facto de o valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], propõe-se o pagamento da correspondente indemnização no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros). ----------

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. ----------

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores também têm o documento. De acordo com o Parecer dos Serviços é que se proceda ao pagamento da indemnização no valor de 125,00 euros. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 125,00 euros ao munícipe Ângelo Filipe Fernandes Figueiredo, referente aos danos sofridos na sua viatura, com a matrícula 32-71-TR, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8847, datada de 29/06/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

6.7.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL - DANOS CAUSADOS NA VIATURA COM A MATRÍCULA AL-71-CQ – LIMPEZA URBANA - REQUERENTE: MARIA DE JESUS TAVARES GERTRUDES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9433, datada de 11/07/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Responsabilidade civil extracontratual - Danos causados na viatura com a matrícula AL-71-CQ - Limpeza urbana ----------
---- I - Dos factos: ----------
---- A requerente Maria João Ribeiro, em representação de Maria de Jesus Tavares Gertrudes, devidamente identificada nos documentos anexos ao requerimento com o registo de entrada n.º 7319, de 19/06/2023, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na viatura com a matrícula AL-71-CQ, requerendo o pagamento das despesas inerentes, no montante total de 136,79€/IVA incluído (cento e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos), conforme orçamento apresentado. ----------
---- De acordo com a petição da reclamante, os factos ocorreram no dia 13 de junho de 2023, na Av. Prof. Dr. Fortunato de Almeida, em Nelas, e consubstanciaram-se no seguinte: ---------
---- A proprietária do veículo circulava na Av. Prof. Dr. Fortunato de Almeida, junto ao Estádio, quando o vidro lateral traseiro esquerdo foi atingido por uma pedra, pedra esta projetada na sequência da limpeza das ervas existentes no separador central, por trabalhadores do Município de Nelas. ----------
---- O Encarregado Operacional, Senhor António Abel, confirmou a ocorrência. ----------
---- II - Do Direito: ----------
---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. ----------
---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que "O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício". ----------
---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. ----------
---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: ----------
---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; ----------
---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; ----------
---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; ----------
---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; ----------
---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. ----------
---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: ----------
---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). ----------
---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como "dever de garante". ----------
---- No caso sub judice existe um comportamento omissivo, pois o Município tem a responsabilidade de garantir os meios de proteção adequados para a limpeza dos espaços públicos e, efetivamente, à data dos factos e conforme decorre dos factos relatados, os meios utilizados não foram suficientes para evitar os danos. ----------
---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. ----------
---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido numa omissão, por parte do

Município, causou danos materiais à reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade da reclamante sobre o seu veículo. ----------
---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O "juízo de culpa", nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o "bonus pater familiae" – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. ----------
---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a limpeza do espaço público decorresse sem incidentes, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). ----------
---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no vidro lateral traseiro esquerdo. ----------
---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexo de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexo de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. ----------
---- No caso sub judice, considera-se que o nexo de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão do uso dos meios necessários (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade responsável. ----------
---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. ----------
---- Verificando-se todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do

Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. ----------
---- III - Parecer dos Serviços: ----------
---- Posto isto, e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil). Atendendo ao facto de o valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], propõe-se o pagamento da correspondente indemnização no valor de 136,79€ (cento e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos). ----------
---- Relativamente ao pagamento, o mesmo deverá emitido em nome da proprietária do veículo, Maria de Jesus Tavares Gertrudes (cujos dados de identificação constam do processo). ----------
---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ------
---- Presente também a informação interna n.º 10462, datada de 02/08/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Retificação da informação n.º 9433, de 11/07/2023 ----------
---- Em 11 de julho de 2023 foi elaborada a informação interna n.º 9433, referente aos danos causados na viatura com a matrícula AL-71-CQ na sequência da execução da limpeza urbana na Av. Prof. Dr. Fortunato de Almeida, junto ao Estádio, em Nelas, nos termos da qual se propõe o seguinte: ----------
----- "Posto isto, e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil). Atendendo ao facto de o valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], propõe-se o pagamento da correspondente indemnização no valor de 136,79€ (cento e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos)". ----------
---- No entanto, na presente data, 2 de agosto de 2023, os Serviços tiveram conhecimento, através do movimento da entrada n.º 9084, de 24/07/2023, que o custo referente à reparação do vidro foi de 85,35€ (oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), conforme fatura-recibo apresentada pela requerente em 13 de julho de 2023, e não de 136,79€ (cento e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos), que foi o valor apresentado no orçamento aquando da participação do sinistro. ----------
---- Assim, e mantendo-se todos os pressupostos da responsabilidade civil constantes da Informação Interna n.º 9433, de 11/07/2023, propõe-se o pagamento da correspondente indemnização no valor de 85,35€ (oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) e não de 136,79€ (cento e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos), que foi o valor apresentado no orçamento aquando da participação do sinistro. ----------
---- Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, de facto, por mais cuidado que se tenha, os acidentes, por vezes, acontecem. O Executivo tem a noção que tem que fazer um esforço redobrado para que estas situações não aconteçam porque, independentemente, de que possam ser colocadas formas de proteção, não deixa de ser responsabilidade do Município numa questão desta natureza. E, naturalmente que, independentemente dos Serviços, é a Câmara e em última instância ao Presidente e não deixa de ser uma questão de se associar, ou não, de zelar, para que, uma coisa é uma questão que decorra de uma intervenção do Executivo e outra coisa é incentivar para zelar para que, eventualmente, não aconteça. Há um valor que também está tipificado de indemnização de 136,79 euros, retificado depois com um valor de 85,35 euros. Portanto, houve aqui um valor que era um valor inicial e os Serviços depois fizeram uma

adenda do valor de 85,35 euros. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor 85,35 euros à munícipe Maria de Jesus Tavares Gertrudes, referente aos danos sofridos na sua viatura, com a matrícula AL-71-CQ, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9433, datada de 11/07/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal e retificada pela informação interna n.º 10462, datada de 02/08/2023, do referido Gabinete Jurídico, atrás descritas. --------

6.8.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL – SINISTRO NA RUA DAS FLORES, EM NELAS – REQUERENTE: JORGE MANUEL BORGES DA COSTA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9973, datada de 20/07/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Responsabilidade civil extracontratual - Sinistro na Rua das Flores, em Nelas ----------

---- I - Dos factos: ----------

---- O munícipe Jorge Manuel Borges da Costa, devidamente identificado no requerimento com o registo de entrada n.º 12774, de 17/10/2022, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua viatura com a matrícula 98-BA-34, solicitando o pagamento das despesas inerentes à reparação da mesma, no montante total de 182,00€ - IVA incluído (cento e oitenta e dois euros), conforme fatura/recibo que junta à petição. ----------

---- De acordo com a petição apresentada e dos factos relatados no Relatório de Serviço com o registo n.º RNEO0000179/22.220180454, o sinistro ocorreu no dia 30 de setembro de 2022, na Rua das Flores, em Nelas, e consubstanciou-se no seguinte: Quando circulava no seu veículo, na Rua das Flores, o requerente deparou-se com um paralelo solto no meio da via, e embateu no mesmo, provocando o rebentamento do pneu e danos na jante da sua viatura. -----

---- Juntamente com a petição, e em resposta ao n/ofício n.º 7234, de 20/10/2022, apresenta os seguintes elementos: - Fatura/recibo no valor de 182,00€ (cento e oitenta e dois euros); - Relatório de serviço com o registo n.º RNEO0000179/22.220180454; - 3 (três) fotografias. ---

---- II - Do Direito: ----------

---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. ----------

---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que "O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício". ----------

---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. ----------

---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: ----------

---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; ----------

---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; ----------

---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; ----------

---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; ----------

---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. ----------

---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: ----------
---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). ----------
---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como "dever de garante".
No caso sub judice existe um comportamento omissivo de natureza voluntária, pois o Município tem a responsabilidade de garantir que as estradas que se encontram sob a sua tutela se encontram em perfeitas condições de segurança, e, efetivamente, à data dos factos, e conforme decorre das declarações do munícipe e das fotografias apresentadas, encontrava-se uma zona do pavimento com um paralelo solto e cujo perigo não estava sinalizado. ----------
---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. ----------
---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, de proceder aos trabalhos de reparação da calçada por forma a eliminar tal "obstáculo", ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, causou danos materiais ao reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre o seu veículo. ----------
---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O "juízo de culpa", nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o "bonus pater familiae" – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. ----------
---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a via se encontrasse devidamente reparada e/ou com a sinalização adequada, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). ---
---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no pneu e jante da viatura. ----------
---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexo de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexo de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de

normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. ----------
--- No caso sub judice, considera-se que o nexo de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade competente para verificar o estado da via e respetiva sinalização. ----------
---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. ----------
---- No caso sub judice verifica-se a violação do disposto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de setembro, nos termos do qual se estabelece que "é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais ", sendo que, de acordo com o artigo 28.º, n.º1 da referida lei, "os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser feito com precaução, deverão ser assinalados por meio de placas com os sinais fixados na legislação em vigor". ----------
---- Resulta ainda do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal". ----------
---- Assim sendo, e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. ----------
---- III - Parecer dos Serviços: ----------
---- Demonstrado que o pavimento da Rua das Flores, em Nelas, se encontrava com um paralelo solto, só poderíamos afastar a imputação da omissão culposa, a título negligente, da remoção do perigo e/ou da colocação da sinalização se viesse revelado qualquer facto de onde decorresse que aquele dever de reparação/sinalização não pôde ser cumprido. ----------
---- Assim, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura do munícipe, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil). Atendendo ao facto de o valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], propõe-se o pagamento da correspondente indemnização no valor de 182,00€ (cento e oitenta e dois euros). ----------
---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."
---- O Senhor Presidente afirmou que os Serviços propõem o valor de 182,00 euros dos Serviços porque está abaixo do valor do que é a cobertura. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor 182,00 euros ao munícipe Jorge Manuel Borges da Costa, referente aos danos sofridos na sua viatura, com a matrícula 98-BA-34, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9973, datada de 20/07/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

6.9.32.ª FEIRA DO VINHO DO DÃO – REGULAMENTO PARA O GIVEAWAY "GARRAFEIRA DO DÃO" – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Projeto de Regulamento para o Giveaway "GarraFEIRA do Dão", que a seguir se transcreve:----------

---- "REGISTO. 32.ª FEIRA DO VINHO DO DÃO 2023 - Regulamento para o Giveaway "GarraFEIRA do Dão" ----------

---- Regulamento ----------

---- 1. Entidade responsável pelo Passatempo ----------

---- 1.1. Município de Nelas ----------

---- 2. Período de duração do Passatempo ----------

---- 2.1. O giveaway termina quarta-feira, 29 de agosto de 2023, às 23h59. ----------

---- 2.2. O vencedor será anunciado no sábado, dia 01 de setembro 2023, até às 20h00 nas nossas redes sociais Instagram, Facebook da Feira e do Município, bem como no website.-----

---- 3. Destinatários do Passatempo: ----------

---- 3.1. Destina-se a todos os cidadãos portugueses ----------

---- 4. Prémio ----------

---- 4.1. Oferta Garrafeira do Dão com vinhos dos produtores presentes na edição deste ano da Feira do Vinho do Dão ----------

---- 5. Forma de participação ----------

---- 5.1. Seguir as páginas da Feira do Vinho do Dão e do Município de Nelas no Instagram. --

---- 5.2. Fazer gosto na publicação referente ao passatempo. ----------

---- 5.3. Identificar 3 perfis nos comentários desta publicação ---------- ---

---- 5.4. Partilhar esta publicação nas stories do Instagram e identificar as páginas @feiradovinhododao e @municipiodenelas ----------

---- 6. Limites de participação ----------

---- 6.1. Cada participante pode concorrer as vezes que quiser ----------

---- 7. Forma de atribuição dos prémios ----------

---- 7.1. Será escolhido de forma aleatória através de uma plataforma associada ao Instagram, que permite fazer automaticamente o sorteio do vencedor. ----------

---- 7.2. O vencedor será contactado por mensagem privada até às 20h00 de sexta-feira, 01 de setembro 2023 por um responsável da organização do giveaway, que indicará como poderá obter a Garrafeira do Dão, posteriormente o nome do vencedor será anunciado nas nossas redes sociais conforme consta do ponto 2.2. ----------

---- 7.3. No caso de a organização não receber resposta até às 17h00 de sábado, 02 de setembro 2023, serão contactados os suplentes do sorteio. ----------

---- 8. Aceitação do Regulamento ----------

---- 8.1.A sua participação implica a aceitação total e incondicional dos termos e condições do disposto no presente Regulamento ----------

---- Para participar só precisa de: - Colocar GOSTO nesta publicação; - Seguir a página da Feira do Vinho do Dão e Município de Nelas no Instagram; - Identificar 3 amigos com quem quer partilhar os sabores do Dão contigo nos comentários; - Partilhar esta publicação nas stories e identificar o @ das nossas páginas: @feiradovinhododao e @municipiodenelas. ------

---- O Senhor Presidente afirmou que o assunto tinha a ver com o Regulamento para o que é uma Rede Social. Não tem custo associado porque tem a ver com os próprios Produtores que se predispuseram a comparticipar com garrafas e tem aqui a promoção nas Redes Sociais com efeito multiplicativo, ou seja, com partilhas, com stories e com o facto de se conseguir chegar a um patamar superior da replicar e chegar a um ponto maior e ter uma replicação exponencial. E, portanto, não tem custos associados, a não ser o incentivo também do "GarraFEIRA do Dão", que é brincar com as palavras Garrafeira e Feira do Dão, mas com o objetivo também de com a bonomia dos Produtores e uma Garrafeira constituída poder ser aliciante no que são as partilhas sociais e promover mais a Feira do Vinho do Dão. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que só queria referir, por aquilo que ele leu, que o que a

Câmara se propõe fazer é dar um prémio a quem ponha mais Gostos na Página do Município, ou na Página da Organização da Feira do Vinho. Basicamente, é isso que está em causa. É dar um prémio a quem colocar mais Gostos na Página do Município, ou na Página da Organização da Feira do Vinho. Basicamente, é isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não, não, que não sabia se o Senhor Vereador Fernando Silvério leu, completamente, a informação, mas que lhe ia ler o ponto 5, que é: Forma de participação: 5.1. Seguir as páginas da Feira do Vinho do Dão e do Município de Nelas no Instagram. É do Instagram que estavam a falar. Depois dizer que, obviamente, são as publicações dos passatempos. Ia ler ao Senhor Vereador Fernando Silvério: 5.2. Fazer gosto na publicação referente ao passatempo. 5.3. Identificar 3 perfis nos comentários desta publicação. Não sabia se o Senhor Vereador Fernando Silvério sabia que ao fazer a identificação, replica o efeito da partilha e da publicação. Terá todo o gosto em explicar-lhe isso, 5.4. Partilhar esta publicação nas stories do Instagram e identificar as páginas @feiradovinhododao e @municipiodenelas. É claro, é objetivo e tem efeito multiplicativo. Em termos comunicacionais, é uma regra básica de partilhar, de ganhar escala e de exponenciar. Somente isso. E o que eles estão a falar aqui é fazer isso de uma forma objetiva e sem custos associados, que é a promoção da Feira do Vinho do Dão. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento para o Giveaway "GarraFEIRA do Dão", atrás descrito. ----------
---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques** ----------

6.10.COMPANHIA DAS ÁGUAS MEDICINAIS DA FELGUEIRA, S.A. – RECURSO DA SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE INSOLVÊNCIA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10510, datada de 03/08/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A." - Insolvência de Pessoa Coletiva (Apresentação) n.º 4742/22.1T8VIS - Ponto de situação ----------
---- - DA DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA (PROCESSO DE INSOLVÊNCIA N.º 4742/22.1T8VIS): ----------
---- Na assembleia de credores realizada em 13 de junho de 2023, o mandatário do Município comunicou ao tribunal, ao administrador judicial e aos credores representados, a posição do Município de Nelas sobre o Plano de Insolvência apresentado, tendo, também, dado a conhecer as alterações de que dependeria o voto favorável do Município. ----------
---- Na Assembleia ficou clara a posição do Município no sentido de que, caso o Plano não fosse alterado, o Município votaria contra ele e, para além disso, pugnaria no processo pela não homologação (caso ele viesse a ser aprovado pela maioria), invocando a violação do princípio da igualdade. ----------
---- Assim, em 19 de junho de 2023, foi remetido o requerimento ao processo, com o voto desfavorável do Município (vide Doc. 1) e, de seguida, um outro requerimento reclamando a não homologação, caso o Plano viesse a ser aprovado por maioria (vide Doc. 2). ----------
---- Em 25 de julho de 2023, o Senhor Juiz proferiu sentença, optando por homologar o plano aprovado, considerando que as diferenças de tratamento quanto a juros vincendos entre credores comuns (designadamente entre a banca e o Município) se justificam pela circunstância de os juros constituírem, para a banca, além do mais, a retribuição do capital mutuado, o que não acontece com os demais credores (vide Doc. 3). ----------
---- Posto isto, não tendo sido acolhidos os argumentos do Município e tendo sido proferida sentença de homologação do plano, considera-se, salvo melhor opinião, que o Município

deverá recorrer da decisão para o Tribunal da Relação de Coimbra. ----------
---- Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo também tinha dito que, sobre esta questão, viriam, naturalmente, a reunião de Câmara todos os procedimentos. Chegou aqui a um ponto onde todas as reuniões em que foram falando, foram vendo. Foi pedido aos Serviços para fazer a documentação exaustiva de todos os passos que foram sendo feitos e de todo o processo. Como os Senhores Vereadores sabem, a Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A. encetou um período de insolvência. Havia prorrogativas onde questões associadas lesavam, é a palavra correta, o Município. Portanto, eles falaram aqui sobre isso. E, em abono da verdade, isto já vem até do mandato da Coligação anterior, quando foi a questão levantada com os incumprimentos da empresa que está a explorar as Águas Medicinais da Felgueira, sendo certo que o Executivo tem ali uma questão assaz complexa, porque é assim: A titularidade do edifício é da Câmara. Em abono da verdade, a Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A. põe em questão a titularidade do edifício, do Balneário, o que, em abono da verdade, as provas documentais são claras de quem é a titularidade e em abono da verdade mais claro é eles aceitarem um Contrato de Arrendamento. Portanto, se há um Contrato de Arrendamento com um arrendamento e um Arrendatário, portanto, é insofismável a questão da titularidade. Mas, dizer o quê? Dizer que há um problema, que isto pode ser resolvido com a titularidade da Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A. poder ser retomado para o Município, em última instância. Mas têm um problema fulcral que é a exploração das águas. E a questão das águas é uma questão cuja exploração tem um hiato temporal muito grande, 98, ou 99 anos. E, portanto, já foi renovado. E essa questão já foi colocada também ao Ministério do Ambiente, que é: qualquer resolução aqui passa, invariavelmente, apesar de tudo o que é no subsolo ser do Estado, sejam as águas, seja, longe vá o lítio, os urânios, ou os minerais, ou isso, ser uma decisão do Estado Central, a Autarquia não tem Parecer vinculativo, só o que é acima da superfície, digamos assim, mas não invalida que o Executivo ache, por causa do que está em causa, faz sentido que haja aqui um entendimento que só podem ser concessionadas as águas num período temporal com a exploração que esteja a ser feita, sob pena da entropia que possa ser causada no paradoxo de o Executivo recuperar o Balneário, de haver um Investidor e há já gente que manifestou interesse até porque não é muito difícil, em abono da verdade, porque é um setor crescente e onde há investidores que se arranjarão, com a, diria ele, Senhor Presidente, frequência, para não utilizar outra terminologia, mas dizer que, inclusivé, já houve gente que manifestou, um Investidor no Concelho recente, que manifestou interesse na exploração das Termas das Caldas da Felgueira, mas pode acontecer este caso paradoxal de ficar restituído o Balneário e o edifício para a Câmara e terem a questão da exploração das águas, que é a parte substancial de quem as explora, que é o que está a acontecer e quem tem esta licença vai correndo contra o tempo. O Executivo teve 3, 4 reuniões, ele, Senhor Presidente, julga que 4 reuniões, com a Administração e numa delas tinham a questão, perfeitamente, consolidada, já estava a decorrer o PER e eles tinham já o assunto, perfeitamente, consolidado no Acordo com isto, que era um Acordo que vinha até do anterior Executivo, que tinha a ver com, não se podia, tudo que tinha a ver com juros vincendos, tudo o que tinha a ver com a dívida, não podia ser perdoada, até porque decorria de uma sentença, a do Tribunal e havia abertura, como até foi feito em ata, de ser feito um pagamento faseado, ser estudado isso e trazê-lo até aqui a reunião de Câmara para ser sufragado. E, depois, qual é o espanto do Executivo, depois aparece uma proposta onde esses passos que já estavam, afinal já lá não constavam. E, portanto, havia um perdão, aliás um pagamento aos Bancos, às Entidades Bancárias, que era fantástico e ficava o Município de fora. E havia e há e continua. E, portanto, obviamente, já falaram disso e toda a Câmara do que são os sete Vereadores da Autarquia, os sete Membros do Órgão Câmara Municipal, concordaram sobre isto. E, portanto, chegaram aqui a este ponto onde, a esta decisão e o que o Executivo quer é que, obviamente, a decisão que o Executivo julga que uma matéria desta relevância tendo o histórico tem que ser votado em reunião de Câmara. O único problema que havia aqui era o timing do prazo que decorre. Está aí na informação, que são prazos ainda mais curtos, mas o prazo ainda decorre até ao final desta semana e, portanto,

havia ainda tempo, digamos assim, para o Executivo trazer isto a reunião de Câmara e para ser votado, que o Executivo acha que quanto mais expressiva também houver essa votação, sendo o caso que é, também tem a sua questão. Portanto, a proposta do Serviço Jurídico e do que é também o entendimento também do Executivo, é recorrerem da decisão para o Tribunal da Relação de Coimbra porque os interesses do Município não estão salvaguardados, nem retratam as reuniões que foram tidas, que caminhavam no sentido da sua resolução. Posto isto, dava a palavra aos Senhores Vereadores que se queiram pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que este era um ponto que já têm há largos tempos, anos, discutido e sabem que o Município não se pode equiparar às Instituições Bancárias, ou a outras Instituições, mas também tem os seus interesses a defender. E não podem abrir procedentes. Portanto, no nosso contexto, ou no seu contexto, propriamente, dito é, quem é devedor? É a Companhia das Águas. A Câmara, na altura, também, sempre que ele se lembre, sempre apresentou uma solução pacífica. Nunca apontou a faca forçada às Termas. E acha que, até em termos jurídicos, a Câmara tem que fazer tudo para reverter esta situação porque tem que defender os seus interesses. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Borges. ----------

---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Ricardo Manuel Salvador Borges afirmou que também partilhava da mesma opinião que o seu Colega Senhor Vereador Aires Santos. Portanto, têm que não abrir nenhum precedente aqui e ir em frente com a questão do Tribunal da Relação de Coimbra. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Ricardo Borges. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que isto é um assunto que já tem sido transversal e acha que comungam todos nessa perspetiva que é natural salvaguardar os interesses do Município, não só o aspeto financeiro, mas também, como disse o Senhor Presidente, tem a ver, digamos que é uma questão sistémica para as Caldas da Felgueira, como é óbvio. Porque isto é um processo, naturalmente que, de alguma forma, terá o seu desenlace. Mas a questão é o que virá a seguir. Aí é que é a grande questão. O que é que virá a seguir? Quem é que explora? Como é que explora? O tipo de Acordo que, eventualmente, fará com o Município? Agora, chegados a este ponto e há vários anos que tem havido todo o interesse do Município em chegar a Acordo com as Termas das Caldas da Felgueira. E depois tem aqui a homologação em que categoriza, digamos assim, o tipo de dívida, o tipo de créditos, melhor dizendo. E, naturalmente, os Bancos têm sempre a divida garantida, o crédito garantido. Eles têm sempre o crédito garantido porque eles deram como hipoteca o imóvel, naturalmente, porque o Banco não ia emprestar o dinheiro sem ter garantia. E esta homologação consiste, sobretudo, em dois aspetos: O Juiz acha que, digamos que o benefício, o ganho, o lucro do Banco é no juro, como é óbvio, porque empresta o dinheiro e é ressarcido pelo juro. E, já, relativamente à renda já não acontece isso porque diz que a questão das rendas, só há rendas, a empresa só pagará rendas se tiver lucro na sua atividade operacional. E é essa categorização que faz a diferença entre os bancos e o Município. É daí que, para o Município quer perdoar 50% dos juros vencidos e o perdão de 100% dos juros vincendos, enquanto que a outros credores é a dívida, digamos assim, original, mais os juros vencidos, mais os 50% dos juros vincendos à Taxa de Euribor + 2%. Ou seja, há aqui uma discriminação e que o Jurídico também confirma

relativamente a esta questão. E, naturalmente, posto isto e posto também todo o histórico que tem havido e infelizmente, pensa que não resta outra alternativa à Câmara que não seja recorrer, apesar que, volta a dizer e acha que todos comungam disso, o problema é mais profundo, naturalmente, porque estão a falar de Trabalhadores. Pensa q ue as Termas têm 60 Trabalhadores, 62, 30 Efetivos, as Caldas da Felgueira e tudo isso que movimenta. Tudo isso é uma questão de mais longe, mais longínqua. No entanto, em termos financeiros e da responsabilidade que a Câmara tem de cobrar dívida, pensa que não restará outra alternativa, até porque, se não o fizesse, não sabe quais seriam as consequências, nomeadamente para o Senhor Presidente de Câmara. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que era a perda de mandato e para o Órgão Câmara também. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: E, pelos vistos, já foi tentado tudo junto da Entidade para chegar a um Acordo e bom. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que queria só acrescentar só duas notas muito rápidas e muito sucintas. A primeira, a Câmara tem a obrigação do que são as rendas e as obrigações que decorrem, recebê-las, as receitas que decorrem daqui. Aqui estão a falar de uma coisa acrescida. Há uma decisão que transitou em julgado. Portanto, eles não podem fazer uma coisa diferente do que é uma sentença proferida por um Órgão Judicial, por um Tribunal. E, obviamente, que se o fizessem também estavam a desrespeitar o Tribunal e perdiam o mandato. Mas, antes disso, de facto, tem uma implicância grande, natural, é a questão deste Juiz ter uma aceção, não vão falar sobre isso, também não lhe parece que seja o Órgão para isso, ligeiramente diferente também do que foi o Juiz em Primeira Instância porque isto é feito numa Assembleia de Credores. Depois há votação, por maioria. E o Juiz, na Primeira Instância, disse, claramente, do que era uma coisa diferenciada. As rendas não são rendas novas. São rendas anteriores que transitam de uma decisão em julgado e agora não foram valorizadas como, se calhar, haviam de ter sido valorizadas. Eles já nem estão a falar aqui do que são os juros vencidos e os juros vincendos. Os juros vencidos têm a ver com tudo com o que está para trás. E, depois, dos juros vencidos, no que é a parte do processo, naquele temporal para a frente. E o Executivo, para a frente, até estava e havia margem de manobra e havia até abertura para, de alguma forma, trabalharem sobre isto e negociar. Não podiam trabalhar nos vencidos porque isso decorre do que é justo, do que é legal e do que é uma decisão do Tribunal. Há aqui uma outra questão, só muito rápida, que é a questão dos Trabalhadores. Geralmente quando estão a falar da Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A. falam dessa Espada de Dâmocles que está quase sempre no pescoço e parece que estão nos vários Executivos várias vezes vem isso à conversa, à coação, como se fosse um modo de pressionar. Ele, Senhor Presidente, confessa que a parte importante, obviamente, os Trabalhadores é relevante, mas há outra coisa que também não deixa de ser relevante para ele, extraordinariamente relevante também, que é o facto desta atividade ter procura em termos do que é a exploração e de terem um empresário que, se for caso disso, está disponível até vir aqui a reunião de Câmara fazer a sua própria proposta. O que, ele, Senhor Presidente, acha que os liberta um bocadinho daquela chantagem. E haverá outros, claramente. Tem poucas dúvidas. O que ele está a dizer é que, pelo menos um, garantidamente, já assumiu que estará interessado. Agora, está, plenamente, convicto, se a Câmara fizer isso, como tem que ser feito com um concurso, que aparecerão outros. Tem, poucas dúvidas, desde Grupos ligados à Medicina, desde Grupos ligados ao que até a própria promoção territorial e ao Turismo, a um investimento grande que há agora na Área da Saúde e também no Bem-Estar. Portanto, tem poucas dúvidas que haja isto. Mas é bom, eles saberem isso para não haver essa quase chantagem emocional de que vão acabar aqueles postos de trabalho. Não vão. Portanto, isso é, claramente, uma falácia. Mas, pronto, ele, Senhor Presidente, acha que é o caminho que a Câmara tem. Baixava isso a votação, dizendo que neste ponto da Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A. regressou o Senhor Vereador Rui Marques à reunião, que se ausentou para acompanhar um incêndio que estava a deflagrar no nosso território na encosta das Caldas da Felgueira para Vale de Madeiros. E,

depois, até lhe pedia só dois, ou três minutos, para lhes falar um pouco sobre isso porque também falaram nesta reunião de Câmara. Portanto, voltando à Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A. - Recurso da sentença de homologação do Plano de Insolvência. Portanto, é o que eles vão fazer, é recorrer da decisão para o Tribunal da Relação de Coimbra. É essa a proposta. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os sete Senhores Vereadores presentes, incluindo o Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques, aprovar recorrer da sentença de homologação do Plano de Insolvência da Companhia das Águas Medicinais da Felgueira, S.A. para o Tribunal da Relação de Coimbra, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10510, datada de 03/08/2023, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques para falar sobre o incêndio. ----------
---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar a palavra. Afirmou que, assim, de uma forma muito rápida, foi um incêndio que deflagrou perto da povoação de Vale de Madeiros, na Zona da Pedreira. Com a rápida resposta da Corporação dos Bombeiros de Canas de Senhorim e depois com a ajuda da Corporação dos Bombeiros de Nelas, rapidamente foi extinto o incêndio. Esteve também um meio aéreo no local e cerca de 70 homens. Da nossa parte, tudo o que era da Câmara Municipal, do Município, disponibilizaram tudo o que fosse necessário e ficou controlada a situação. ---------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Rui Marques. Afirmou que, de facto, eles também estavam a falar das riquezas e de toda a qualidade que temos na Região e uma dessas é, claramente, esta que é as duas Corporações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas que, com também, em abono da verdade, com o investimento que também tem havido a nível nacional, com o apoio para terem mais Operacionais e mais homens nas Corporações e também com as EIP,s e com o reforço das EIP,s, permite-lhes ter uma resposta mais musculada, que também é importante no que é o combate aos incêndios. ----------

7 – CONTABILIDADE

7.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – JULHO DE 2023 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que a faturação de julho de 2023 está aí representada. Conforme eles disseram várias vezes, também quando os Senhores Vereadores quiserem colocar alguma questão sobre algum pagamento, ou alguma fatura, que se sentissem, naturalmente, confortáveis quanto a isso. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de julho de 2023, no total de 1.195.584,39 euros (um milhão cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 1.607,01 euros (mil seiscentos e sete euros e um cêntimo), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. ----------

7.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 8 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 8, DO ANO DE 2023 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 8 e às Grandes Opções do Plano n.º 8, do ano de 2023, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tem a ver com duas questões, essencialmente. Com os Projetos das Unidades de Saúde Familiar de Nelas e de Canas de Senhorim, com o que decorre da Lei. Os Projetos estavam constituídos. Estavam entregues. E depois, o próprio Ministério da Saúde, já com as próprias candidaturas a decorrer, fez um Decreto que tem a ver com a higienização e com o tratamento dos materiais usados para higienizar, os sujos, ele, Senhor Presidente, queria utilizar outra terminologia, mas é mesmo essa, para o seu tratamento, para a sua higienização e já com a candidatura a decorrer, que obrigou que os Municípios, ou quem tinha estas candidaturas, a refazer isso. E, aqui, uma questão das refeições escolares. Dizer que nas refeições escolares, que também do que é conhecimento, há uma intenção se repor também aos Municípios um valor nas refeições escolares, que estava aquém. A Associação Nacional de Municípios tem, reiteradamente, falado sobre isto e os Municípios e as Comunidades Intermunicipais. As refeições escolares são um problema porque há um concurso feito. Neste momento aumentou, substancialmente, o que são os valores iniciais, que têm aumentado. Obriga a fazer um reforço. E há sempre um receio grande do que são os concursos. Eventualmente, um concurso que não tenha candidatos, o Executivo estaria com um problema em mãos. Há, de facto, uma Bolsa, digamos assim, de Fornecedores no âmbito do que é a CIM. E, portanto, é para motorizar, digamos assim, por esse valor que lá está contemplado. Ou seja, há um conjunto de empresas que aceitam, com aquele valor referencial mínimo, as candidaturas dos Municípios da CIM Viseu Lafões. E é nessa que aceção que o Executivo também tem. Portanto, era essa informação que ele, Senhor Presidente, queria dar aos Senhores Vereadores. E está dado, então, conhecimento das razões das alterações ao Orçamento Municipal n.º 8 e às Grandes Opções do Plano n.º 8, do ano de 2023. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 8 e às Grandes Opções do Plano n.º 8, do ano de 2023. ----------

8 – LOTEAMENTOS

8.1.ADITAMENTO À LICENÇA REFERENTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITO NA QUINTA DO POMAR, EM NELAS. LOCAL: QUINTA DO POMAR, EM NELAS - REQUERENTE: QUADRANTE SECULAR, LD.ª - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9511, datada de 12/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Aditamento à licença referente à operação de loteamento sito na Quinta do Pomar, em Nelas. Local: Quinta do Pomar, em Nelas - Requerente: Quadrante Secular, Ld.ª. ----------

---- Pretensão: O requerente solicita licença administrativa para alteração de uma operação de loteamento que irá incidir sobre o artigo matricial n.º 2286, com registo predial n.º 1346/19900716, para a alteração do nº de fogos previstos para o lote 14, mantendo a área de implantação e de construção prevista. ----------

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a alteração da operação de loteamento está sujeito a licenciamento. ----------

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaço Residenciais de Alta Densidade, de acordo com o Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. ----------

---- I - Enquadramento Legal: ----------

---- A alteração solicitada enquadra-se no artigo 22.º e 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores e no artigo 11.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas, visto que se trata de uma operação de loteamento que excede uma área de 4ha e com um número de fogos superior a 100, tendo sido a consulta publica de acordo com os procedimentos previstos nos artigos acima referidos. ----------

---- II - Informação dos Serviços: ----------

---- 1. Pretensão: A pretensão baseia-se no aumento do número de fogos de 11 para 12 no lote 14, sem aumento da área de construção, ficando o r/c, se destinado a Garagem e o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º o piso destinado a habitação, prevendo-se 3 fogos por piso. ----------

---- 2. Os Serviços verificaram que: O requerente é titular do lote n.º 14 do alvará de loteamento n.º 11/1989, de 19 de dezembro, para o qual já foram licenciadas duas edificações:

---- a. Processo de obras n.º 48/2004, alvará de construção n.º 163/2005 – com uma área de implantação de 280 m^2, com 4 pisos acima da cota de soleira mais sótão destinado a arrumos.

---- b. Processo de obras n.º 52/2022, titulo 2/2022 – com uma área de implantação de 280 m^2, com 5 pisos acima da cota de soleira. ----------

---- A operação de loteamento, de acordo com a planta de síntese, parte integrante do Alvará de Loteamento n.º 11/1989, de 19 de dezembro, prevê 207 lugares de estacionamentos ao público, 171 fogos e 1.953 m^2 de área destinada a comércio. A área de cedência prevista no alvará inicial é de 4.704 m^2 destinados a espaços verdes e 3.904 m^2 destinados a equipamentos desportivos e 7.084 m^2 destinados a arruamentos. ----------

---- A alteração agora solicitada irá incidir no lote n.º 14, com a área de 280 m^2, para o qual estão previstos 11 fogos, 5 pisos, sendo o R/C destinado a Garagem, os quatro pisos destinados a Habitação (tal como se encontra executado nos edifícios multifamiliares já construídos), perfazendo um total de 5 pisos. ----------

---- Assim a alteração da operação de loteamento consiste: ----------

---- - Alteração no lote n.º 14 do n.º de fogos de 2 para 3 no 4.º piso destinado a habitação; ----

---- - Aumento do número total de fogos do lote n.º 14 de 11 para 12 fogos; ----------

---- - Aumento do número de fogos da operação de loteamento de 183 para 184 fogos no total;

---- - Mantêm-se as áreas de construção e de implantação. ----------

---- 3. De acordo com o artigo 91.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas, os parâmetros de dimensionamento mínimo de espaços verdes e de utilização coletiva e espaço destinado a equipamento para habitação coletiva está dependente da área de construção destinada a habitação. Dado que a área de construção não é alterada não há lugar a cedência. -

---- 4. De acordo com o artigo 82.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas, o número de lugares de estacionamento é de um lugar e meio por fogo para fogos com uma área coberta inferior a 120 m^2 e 2 lugares de estacionamento para área coberta entre 120 m^2 e 300 m^2. O número total de lugares deverá ser acrescido de 20% para estacionamento público. -----

---- Consultado o processo de edificação aprovado e o aditamento n.º 3/2016, de 4 de maio, que incidiu sobre o mesmo lote verifica-se que: ----------

---- - a alteração do número de fogos de 6 para 11 fogos obrigaria à cedência de 12 lugares de estacionamento, acrescido de 2,4 lugares ao público; ----------

---- - o pedido de aumento de mais um fogo, que não terá uma área superior a 120 m^2, deverá ser considerado mais 1,5 lugares de estacionamento. ----------

---- Analisando as duas alterações em conjunto para o mesmo lote 14, temos um aumento total de 13,5 lugares de estacionamento e 2,7 lugares de estacionamento ao público, perfazendo um total de 16,2 ou seja, 17 lugares de estacionamento. Como referido na informação 652, de 20-01-2016, o número de lugares existentes na operação de loteamento é de 284 lugares de estacionamento, mais 77 lugares do que os previstos inicialmente, estando assim garantidos os parâmetros do dimensionamento do estacionamento previsto no artigo 82.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas. ----------

---- 5. Face ao exposto, a alteração solicitada enquadra-se no previsto no artigo 22.º e 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com

alterações posteriores e para o qual foi colocado edital para pronuncia dos interessados, não tendo havido qualquer participação. ----------
---- Deste modo estão em condições de serem aprovadas as alterações à licença referente ao processo de operação de loteamento 12/1989, com alvará de loteamento n.º 11/89, de 19 de dezembro, com a respetiva planta de síntese que o integra, e respetivos aditamentos, que resumidamente consiste: ----------
---- - Alteração do n.º de fogos de 2 para 3 no 4.º piso destinado a habitação no lote n.º 14; ----
---- - Mantém o número de pisos previstos; ----------
---- - Aumento do número de fogos do lote n.º 14 de 11 para 12 fogos; ----------
---- - Aumento do número de fogos da operação de loteamento de 183 para 184 fogos no total;
---- - Mantêm-se as áreas de construção e de implantação; ----------
---- - Mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos; ----------
---- - Não há lugar a pagamento de taxas urbanísticas, dado que não aumentou a área de construção total do loteamento. ----------
---- Face ao exposto, ponho à consideração superior a aprovação da alteração solicitada que dará origem ao aditamento do alvará de loteamento n.º 11/1989, de 19 de dezembro e respetivos aditamentos, com as respetivas plantas de síntese que os integram, ao qual deverá ser anexa a planta de síntese "desenho 11", fevereiro 2023, entregue a 06/03/2023, nas seguintes alíneas: ----------
---- - Alínea 2.3.4. – Para o lote n.º 14 estão previstos 12 fogos, sendo o R/C destinado a garagem, no 1.º, 2.º, 3.º e 4.º prevêem-se 3 fogos por piso. ----------
---- - Alínea 2.9 – O número total de fogos da operação de loteamento é de 184. ----------
---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 11/89, de 19 de dezembro, e respetivos aditamentos com as plantas de síntese que o integra, na parte que não foi revogada. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o requerente está identificado nos documentos que constam e que foram distribuídos aos Senhores Vereadores. E portanto, a informação que está dos Serviços é que: Deste modo estão em condições de serem aprovadas as alterações à licença referente ao processo de operação de loteamento 12/1989, com alvará de loteamento n.º 11/89, de 19 de dezembro, com a respetiva planta de síntese que o integra e respetivos aditamentos, que resumidamente consiste. E depois vem esse conjunto de aditamentos. Portanto, o Parecer dos Serviços, depois de, devidamente, analisado todo o processo, informa que estão reunidas as condições de serem aprovadas as alterações à licença desta Operação e do Loteamento 12/1989, com alvará de loteamento n.º 11/89, de 19 de dezembro. Portanto, é um loteamento que a informação dos Serviços diz e lhes remete a dizer que estão cumpridos os requisitos. E, portanto, a proposta que existe do Executivo é, de acordo com o Parecer dos Serviços, votar nesse sentido. Então, de acordo com a informação dos Serviços, estão reunidas as condições para serem aprovadas as alterações à licença referenciada. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento à licença referente à operação de loteamento, sito na Quinta do Pomar, em Nelas, em que é requerente a empresa Quadrante Secular, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9511, datada de 12/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -

8.2.OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITO NA RAPOSEIRA, EM CANAS DE SENHORIM - LOCAL: RUA DOUTOR ANTÓNIO PÊGA, EM CANAS DE SENHORIM – REQUERENTE: ANTÓNIO ALBERTO ALEXANDRE PAIVA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9516, datada de 12/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Obras de urbanização relativas à operação de loteamento sito na Raposeira, em Canas de Senhorim - Local: Rua Doutor António Pêga, em Canas de Senhorim – Requerente: António Alberto Alexandre Paiva ----------
---- I - Enquadramento Legal: ----------

---- Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro artigo 53 – Condições e prazo de execução -----
---- Com a deliberação prevista no artigo 26.º ou através de regulamento municipal nas situações previstas no artigo 34.º, o órgão competente para o licenciamento das obras de urbanização estabelece: ----------
---- a) As condições a observar na execução das mesmas, onde se inclui o cumprimento do disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição nelas produzidos, e o prazo para a sua conclusão; ----------
---- b) O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras; --------
---- c) As condições gerais do contrato de urbanização a que se refere o artigo 55.º, se for caso disso. ----------
---- 2 - Nas situações previstas no artigo 34.º, o prazo de execução é o fixado pelo interessado, não podendo, no entanto, ultrapassar os limites fixados mediante regulamento municipal. -----
---- 3 - O prazo estabelecido nos termos da alínea a), do n.º 1 e do n.º 2 pode ser prorrogado a requerimento fundamentado do interessado, por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial, quando não seja possível concluir as obras dentro do prazo para o efeito estabelecido. ----------
---- 4 - Quando a obra se encontre em fase de acabamentos, pode ainda o Presidente da Câmara Municipal, a requerimento fundamentado do interessado, conceder nova prorrogação, mediante o pagamento de um adicional à taxa referida no n.º 2, do artigo 116.º, de montante a fixar em regulamento municipal. ----------
---- 5 - O prazo referido no n.º 2 pode ainda ser prorrogado em consequência de alteração da licença, ou da comunicação prévia. ----------
---- 6 - A prorrogação do prazo nos termos referidos nos números anteriores não dá lugar à emissão de novo alvará nem à apresentação de nova comunicação prévia, devendo ser averbada no alvará ou comunicação existentes. ----------
---- 7 - As obras de urbanização com as condições definidas na licença ou comunicação prévia podem ser alteradas por iniciativa da câmara municipal, nos termos e com os fundamentos estabelecidos no artigo 48.º. ----------
---- RMEU artigo 45º - Conclusão das obras de urbanização ----------
---- Nas situações previstas no artigo 34.º do RJUE, a admissão da comunicação prévia fica sujeita às seguintes condições: ----------
---- a) Concluídas as obras, o dono das mesmas fica obrigado a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, nos termos previstos no regime jurídico da gestão de resíduos de construção e demolição, sendo o cumprimento destas obrigações condição da receção provisória das obras de urbanização, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJUE; ----------
---- b) As obras de urbanização devem ser concluídas no prazo proposto pelo interessado, o qual não poderá exceder 1 ano, quando o valor estimativo seja igual ou inferior a 25.000€ (vinte e cinco mil euros), ou no prazo de 2 anos quando de valor superior; ----------
---- c) O requerente deve instruir o pedido com o mapa de medições e orçamentos das obras a executar, para obtenção do valor de caução a prestar, de forma a garantir a boa e regular execução das obras. O valor da caução a prestar será calculado através do somatório dos valores orçamentados para cada especialidade prevista, que poderá ser acrescido de 5 % destinado a remunerar encargos de administração; ----------
---- d) A Câmara Municipal reserva -se o direito, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do RJUE, de corrigir o valor constante dos orçamentos; ----------

---- e) Do contrato de urbanização, se for caso disso, deve constar a identificação completa das partes, as obrigações das mesmas relativamente à execução das obras de urbanização e o respetivo prazo, sem prejuízo, neste caso, do disposto na alínea b). ----------
---- II - Informação dos Serviços: ----------
---- A operação de loteamento incide sobre um terreno para a qual existe um Contrato de Requalificação Urbana, tendo o Município procedido à contratação da realização dos projetos de especialidade referentes às Obras de Urbanização de acordo com o disposto na Portaria 113/2015 de 22 de abril, nomeadamente: - Projeto das Redes Prediais de Águas e Esgotos; - Projeto de Águas Pluviais; - Projeto de Arranjos Exteriores; - Projeto de Arruamentos; - Plano de Acessibilidades; Ficha Eletrotécnica; Projeto da Rede Telefónica; - Projeto da Rede de Gás; - Termos de Responsabilidade pela elaboração dos projetos acima mencionados. ---------
---- Posteriormente à entrega dos referidos projetos de especialidade, os serviços verificaram que deveriam ser realizadas retificações em alguns projetos, os quais foram entregues pela empresa contratada a 29/09/2022 a 12/01/2023, tendo sido orçamentadas as obras com os seguintes valores: Quinta da Raposeira: - Arruamentos Viários e Pedonais - 2971,50 euros; - Rede de Abastecimento de Água - 4444,84 euros; - Rede de Águas Residuais Domesticas - 2002,63; - Rede de Águas Residuais Pluviais - 1191,48 euros; - Abastecimento de Gás Natural - 2962,90 euros; - Infraestruturas elétricas – 4490 euros; - Infraestruturas de Telecomunicações – 4960 euros; Valor total - 23023,35 euros. ----------
---- Face ao exposto fica à consideração superior a aprovação de obras de urbanização que, no âmbito do Contrato de Requalificação Urbana, aprovado em reunião de Câmara de 09/11/2007, serão a cargo do Município, devendo respeitar os elementos que constituem o processo, desde que seja observado o seguinte: ----------
---- 1. Seja dado cumprimento aos projetos de especialidade apresentados. ----------
---- 2. O início para a execução dos trabalhos seja comunicado a estes serviços com uma antecedência de 5 dias. ----------
---- 3. Não existe a prestação de caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras dado que as obras são a cargo do Município de acordo com o Contrato de Requalificação Urbana realizado entre os proprietários e o Município de Nelas aprovado em Reunião de Câmara de 9/11/2007, que junto se anexa, sendo o valor para execução das obras de urbanização de 23.023,35€. ----------
---- 4. O prazo de execução das obras de urbanização é de 2 anos a partir da data de emissão do alvará de loteamento, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 45º do RMEU, devendo cumprir o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição nelas produzidos. ----------
---- 5. O prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na licença da operação de loteamento para cumprimento da alínea g) do artigo 77 do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, deverá ser indicado pelo requerente, tendo como base o artigo 46.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas. ----------
---- Mais informo que deverá ser informado o requerente sobre o valor da taxa de urbanização a pagar, tendo em conta a informação interna n.º 6471, de 30/05/2022, relativa à cobrança da referida taxa. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª" ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estava aí também a informação dos Serviços e sobre a Operação de Loteamento, sendo que está a informação a dizer que está em conformidade com o processo e informando que deverá ser informado o requerente sobre o valor da taxa de urbanização a pagar, tendo em conta a informação interna n.º 6471, de 30/05/2022, relativa à cobrança da referida taxa. Portanto, tem o prazo de execução, tem a deliberação da reunião de Câmara que foi feita. E, portanto, o Parecer dos Serviços é no sentido que será informado o requerente sobre o valor da taxa de urbanização a pagar no montante referenciado para o efeito. Portanto, a cobrança referente à taxa tem a ver com o valor calculado pelos Serviços. A informação decorre do que os Serviços fazem do cálculo. Mas, em abono da verdade, já que estão aqui a falar do que decorre dessa informação e da cobrança da referida taxa, fazia sentido estar o valor. Não sabe se os Senhores Vereadores fazem questão que esteja. Pronto.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as obras de urbanização relativas à operação de loteamento, sito na Raposeira, na Rua Doutor António Pêga, em Canas de Senhorim, em que é requerente António Alberto Alexandre Paiva, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9516, datada de 12/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

8.3.ADITAMENTO À LICENÇA REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 2/2008. LOCAL: VALE DE SENHORIM, EM NELAS - REQUERENTE: RODRIGO JOÃO FERRAZ FERNANDES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9744, datada de 17/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Aditamento à licença referente ao processo de loteamento n.º 2/2008. Local: Vale de Senhorim, em Nelas - Requerente: Rodrigo João Ferraz Fernandes. ----------

---- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 5, artigo urbano 4002, descrito na Conservatória do registo predial 6096/20120125 e lote n.º 6, artigo urbano 4003, descrito na Conservatória do Registo Predial 6097/20120125, solicita a alteração à licença com alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro de modo a unir os dois lotes sem alterar a soma das áreas de construção e de implantação da moradia previstas para os lotes. ----------

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a alteração da operação de loteamento está sujeito a licenciamento. ----------

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano - Espaço Urbano de Média Densidade, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014. ----------

---- II - Informação dos Serviços: ----------

---- I - Situação atual ----------

---- De acordo com o alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 5 e o lote n.º 6 têm ambos a área de 269,36 m^2 com os afastamentos previstos na planta de síntese e caraterísticas descritas no quadro sinóptico. ----------

---- II - Pretensão do requerente ----------

---- De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente pretende proceder à união dos dois lotes de qual é proprietário, tendo o novo lote, futuramente designado pelo lote 5A, a soma das respetivas áreas dos lotes que lhe deram origem. ----------

---- Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento, o lote n.º 5 e o lote n.º 6 com a área de 269,36 m^2, apresentam ambos uma área de implantação de 98 m^2. ----------

---- 2. De acordo com o pedido do requerente as áreas de implantação e de construção do novo lote, identificado como lote n.º 5A, irão ser a soma das áreas previstas para os lotes que lhe dão origem. Desta forma não haverá alteração das áreas de implantação e de construção totais do loteamento. ----------

---- 3. A alteração solicitada enquadra-se no previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. --

---- Dado que a variação do número de fogos é superior a 3%, de acordo com o n.º 3, do artigo 27.º, do D.L. 55/99, de 16 de dezembro: Alterações à licença "Sem prejuízo do disposto no artigo 48.º, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10

dias.” Foram notificados os titulares dos lotes por edital afixado nos locais do estilo e no site da autarquia, sem ter havido qualquer reclamação. ----------
---- Desta forma, as alterações à licença refletida no alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro, e à planta de síntese que o integra na(o) e respetivos aditamentos, irão consistir resumidamente na criação do lote n.º 5A com: - a área de 538,72 m^2 (269,36 +269,36) resultante da união do lote n.º 5 e do lote n.º 6 e consequente anulação dos dois lotes; - a área de implantação do lote n.º 5A da edificação destinada a moradia é de 196m^2 (98+98); - a área bruta de construção total do lote n.º 5A é de 550,20m^2 (275,10+275,10) destinada à moradia; - o polígono de implantação previsto para o lote n.º 5A será de acordo com o disposto na planta de síntese apresentada (desenho 7 – MAR.-2023); - mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos dado que não houve aumento do número de fogos; - não há pagamento as taxas urbanísticas, dado estarem dependentes do aumento da área bruta de construção que no caso não se verifica. ----------
---- Assim, fica à consideração superior a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um aditamento ao alvará inicial com os seguintes aditamentos das seguintes alíneas: ----------
---- 4.3. A implantação das edificações a erigir no lote n.º 5A deverão observar o disposto na planta de síntese desenho 7 – MAR.-2023, que constitui o anexo 1 do aditamento. ----------
---- 5. Atendendo às caraterísticas dos lotes, as construções a erigir deverão obedecer ao alçado de conjunto – desenho 20B (folha 811) - que constitui o anexo II, do aditamento I de 27 de fevereiro de 2012, à exceção dos lotes 5A, 9A, 11 e 12 que se destinam a moradias isoladas. ----------
---- 6. d) N.º de lotes -10(dez); f) 2.2. Área do Lote 5A- 538,72 m^2, sendo anulado o Lote 5 e o Lote 6 da alínea f)2; g) 2.4. Área máxima de implantação do Lote 5A- 196 m^2, sendo anulado o Lote 5 e o Lote 6 da alínea g)2; h) 2.4. Área máxima de implantação da moradia do Lote 5A-196 m^2, sendo anulado o Lote 5 e o Lote 6 da alínea h)2; j) 2.3 Área bruta de construção total máxima do Lote 5A- 550,20 m^2, sendo anulado o Lote 5 e o Lote 6 da alínea j)2; k) 2. Área bruta de construção total máxima da moradia do Lote 5A- 550,20 m^2, sendo anulado o Lote 5 e o Lote 6 da alínea k); n) Nº de fogos - 10 (dez). ----------
---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro, e dos respetivos aditamentos, na parte que não foi revogada. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores também têm a informação dos Serviços. E portanto, mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro e dos respetivos aditamentos. O Parecer dos Serviços é nesse sentido. Atendendo às caraterísticas dos lotes, as construções a erigir deverão obedecer ao alçado de conjunto. Mas, tudo o que é informação do Serviço é no sentido de que se cumpram com o que são os pressupostos estipulados, mas que há condições para ser, naturalmente, deferido. --
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento à licença referente ao processo de loteamento n.º 2/2008, sito ao Vale de Senhorim, em Nelas, em que é requerente Rodrigo João Ferraz Fernandes, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9744, datada de 17/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

8.4.DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DA LICENÇA EMITIDA COM ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 06/2004, DE 16 DE NOVEMBRO - LOCAL: CACHAFAL, EM NELAS – REQUERENTE: SOPÉ DA SERRA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10192, datada de 26/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- “Declaração da caducidade da licença emitida com Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 06/2004, de 16 de novembro - Local: Cachafal, em Nelas – Requerente: Sopé da Serra – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª ----------
---- I - Informação dos Serviços: ----------
---- De acordo com despacho da informação interna 14837, de 24/11/2022, relativa à

Reunião de 07/08/2023

Declaração de Caducidade da licença emitida com alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 6/2004, de 16 de novembro, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico. -------
---- Mediante a informação interna n.º 9868, de 19/07/2022, proveniente do Gabinete Jurídico, julgo estarem reunidas as condições para proceder à Declaração da Caducidade do Alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 6/2004, de 16 de novembro. ----------
----- Face ao exposto, deixo à consideração superior o agendamento para reunião de Câmara da informação interna n.º 14837, de 24/11/2022, da Unidade de Projetos, Obras e Ambiente, enquadrada pela informação interna n.º 9868, de 19/07/2023, do Gabinete Jurídico. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- Presente também a informação interna n.º 14837, datada de 24/11/2022, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Declaração da caducidade da licença emitida com Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 06/2004, de 16 de novembro - Local: Cachafal, em Nelas - Requerente: Sopé da Serra - Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª ----------
---- I - Enquadramento Legal: ----------
---- Com base no disposto do Artigo 71.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação "1 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento caduca se: ----
---- a) Não for apresentada a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento ou, na hipótese de comunicação prévia, não for apresentada comunicação prévia para a realização de obras de urbanização no prazo de um ano a contar da data daquela; ou se ----------
---- b) Não for requerido o alvará a que se refere o n.º 3, do artigo 76.º, no prazo de um ano a contar da comunicação prévia das respetivas obras de urbanização; ----------
---- c) Não forem concluídas as obras de edificação previstas na operação de loteamento no prazo fixado para esse efeito, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 77.º. ----------
---- 2 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4, do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística. ----------
---- 3 - Para além das situações previstas no número anterior, a licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam ainda: ----------
---- a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos previstos no artigo 113.º; ----------
---- b) Se as obras estiverem suspensas por período superior a seis meses, salvo se a suspensão decorrer de facto não imputável ao titular da licença ou da comunicação prévia; ----------
---- c) Se as obras estiverem abandonadas por período superior a seis meses; ----------
---- d) Se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia. ----------
---- 4 - Para os efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, presumem-se abandonadas as obras ou trabalhos sempre que: ----------

---- a) Se encontrem suspensos sem motivo justificativo registado no respetivo livro de obra; -
---- b) Decorram na ausência do diretor da obra; ----------
---- c) Se desconheça o paradeiro do titular da respetiva licença ou comunicação prévia sem que este haja indicado à câmara municipal procurador bastante que o represente. ----------
---- 5 - As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado. ----------
---- 6 - Os prazos a que se referem os números anteriores contam-se de acordo com o disposto no artigo 279.º, do Código Civil. ----------
---- 7 - Tratando-se de licença para a realização de operação de loteamento ou de obras de urbanização, a caducidade pelos motivos previstos na alínea c), do n.º 1 e nos n.ºs 3 e 4 observa os seguintes termos: ----------
---- a) A caducidade não produz efeitos relativamente aos lotes para os quais já haja sido deferido pedido de licenciamento para obras de edificação ou já tenha sido apresentada comunicação prévia da realização dessas obras; ----------
---- b) A caducidade não produz efeitos relativamente às parcelas cedidas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas que sejam indispensáveis aos lotes referidos no número anterior e sejam identificadas pela Câmara Municipal na declaração prevista no n.º 5; ----------
---- c) Nas situações previstas na alínea c) do n.º 1, a caducidade não produz efeitos, ainda, quanto à divisão ou reparcelamento fundiário resultante da operação de loteamento, mantendo-se os lotes constituídos por esta operação, a respetiva área e localização e extinguindo-se as demais especificações relativas aos lotes, previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 77.º." ----------
---- II - Informação dos Serviços: ----------
---- Relativamente à execução das obras de urbanização do processo de loteamento com obras de urbanização n.º 10/2001, localizada na Avenida António Monteiro, em Nelas, informo que:
---- - a 16/11/2004 foi emitido o alvará de loteamento n.º 6/2004, tendo sido prestada pelo titular do alvará, a caução no valor de 104.634,96€ mediante garantia bancária do Millennium - Banco Comercial Português, a favor do Município, com a finalidade de garantir a boa execução de obras de urbanização prevista a sua execução no prazo de 6 meses, prorrogado por mais 3 meses. ----------
---- - a 9/07/2007, a Garantia Bancária prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, foi reduzida, após a realização de uma vistoria e aprovado um Auto de Receção Provisória Parcial das Obras de Urbanização. ----------
---- - a 2/11/2022 através do ofício n.º 7281, de 27/10/2022, foi notificado o titular do alvará de loteamento - Audiência Prévia - relativa à Caducidade da Licença, dado que o prazo de execução das obras de urbanização de 6 meses, prorrogado por mais 3 meses, terminou a 16 de agosto de 2005, não tendo havido qualquer resposta ao ofício nem a conclusão das obras de urbanização. ----------
---- - não houve qualquer deferimento de pedido de licenciamento para obras de edificação nem foi apresentada comunicação prévia da realização sobre os lotes n.º 3, 4, 5 e 6. ----------
---- De acordo com: ----------
---- - a alínea d), do n.º 3, do artigo 71º, do RJUE, a licença para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença. ----------
---- - a alínea a) e b) do n.º 7 do artigo 71º, a caducidade não produz efeitos relativamente aos lotes para os quais já haja sido deferido pedido de licenciamento para obras de edificação ou já tenha sido apresentada comunicação prévia da realização dessas obras, tal como para as parcelas cedidas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas indispensáveis aos lotes referidos anteriormente. ----------
---- Face ao exposto, na sequência do cumprimento dos requisitos previstos na alínea d), do n.º 3 e da alínea a) e b), do n.º 7, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações e após audiência prévia do interessado, está-se em

condições de declarar a caducidade da licença emitida com alvará de loteamento com obras de urbanização n. 6/2004, de 16 de novembro, que produzirá efeitos sobre os lotes n. 3, 4, 5 e 6, não produzindo efeitos no lote n.º 1, n.º 2, n.º 7 e nas parcelas cedidas destinadas a passeios, parqueamento, arruamento, espaços verdes e de utilização coletiva, e equipamento de utilização coletiva (lote n.º 7). ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- Presente, ainda, a informação interna n.º 9868, datada de 19/07/2023, do Gabinete Jurídico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Declaração da caducidade da licença emitida com Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 06/2004, de 16 de novembro ----------
---- Tendo em consideração o disposto na informação interna n.º 14837, de 24/11/2022, relativamente à declaração de caducidade da licença no âmbito do alvará de loteamento referido em epígrafe, cumpre informar o seguinte: ----------
---- I - Do Direito: ----------
---- De acordo com o disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (adiante designado RJUE), a licença para a realização de operação de loteamento, que exija a realização de obras de urbanização, caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença. ----------
---- Constituindo a caducidade uma forma de extinção de direitos, resultante do seu não exercício durante um determinado prazo, extinto o direito, ele deixa de existir, saindo, em virtude da caducidade, da esfera jurídica do seu titular. ----------
---- Dispõe o artigo 71.º, n.º 7 do RJUE que, tratando-se de licença para a realização de operações de loteamento ou de obras de urbanização, a caducidade não produz efeitos relativamente aos lotes para os quais já haja sido deferido pedido de licenciamento para obras de edificação ou já tenha sido apresentada comunicação prévia da realização dessas obras [alínea a)], não produzindo efeitos, também, relativamente às parcelas cedidas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas que sejam indispensáveis aos lotes referidos [alínea b)]. ----------
---- Na sequência desta disposição, o douto Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 20/02/2008, dispõe o seguinte: "Daqui resulta que os lotes de terrenos resultantes da operação de loteamento, e que por força dele haviam adquirido autonomia enquanto prédios, desaparecendo, por seu lado, o prédio loteado, enquanto coisa jurídica, os lotes de terreno, dizíamos, perdem aquela autonomia, deixando, juridicamente, de ser prédios, para que o prédio volte a ser aquele que tal condição perdera por via do loteamento. Só assim não é relativamente aos lotes para os quais tenha sido aprovado pedido de licenciamento ou de autorização de obras de edificação nelas previstas, conforme o artigo 71, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro". ----------
---- Assim, declarada a caducidade e não existindo nenhum pedido de licenciamento ou de autorização de obras de edificação no local, o prédio volta a ter a sua condição primária, isto é, aquela que tinha antes do loteamento. ----------
---- II - Parecer dos Serviços: ----------
---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, conclui-se que o parecer dos serviços, constante da informação interna n.º 14837, de 24/11/2022, se encontra devidamente fundamentado, e que, declarada a caducidade, deverá ser dado conhecimento da deliberação à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de anotação à descrição, ou de

cancelamento do correspondente registo, para efeitos do disposto no artigo 79.º, n.º 2, do RJUE. ----------
---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."
---- O Senhor Presidente afirmou que é um empreendimento imobiliário que faz a solicitação. Já vem de 2004. Há uma informação interna, proveniente do Gabinete Jurídico, que remete para a ideia de estarem reunidas as condições para que se proceda à caducidade do alvará de loteamento. E, portanto, do que é a proveniência do Departamento do Planeamento Urbanístico e dos Serviços Jurídicos estão reunidas as condições para proceder à declaração de caducidade do Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 06/2004, de 16 de novembro. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração da caducidade da licença emitida com Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 06/2004, de 16 de novembro, sito ao Cachafal, em Nelas, em que é requerente a empresa Sopé da Serra – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª, nos termos e de acordo com as informações internas n.ºs 10192 e 14837, datadas, respetivamente, de 26/07/2023 e 24/11/2022, do Serviço de Planeamento Urbanístico e n.º 9868, datada de 19/07/2023, do Gabinete Jurídico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

8.5.EMISSÃO DE ADITAMENTO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CÁLCULO DA TAXA DE URBANIZAÇÃO – LOCAL: VALE DE SENHORIM, EM NELAS. REQUERENTE: FERNANDO LUÍS ANTUNES DOS SANTOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9966, datada de 20/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Emissão de Aditamento à Licença de Operação de Loteamento – Cálculo da taxa de urbanização – Local: Vale de Senhorim, em Nelas. Requerente: Fernando Luís Antunes dos Santos ----------
---- I - Enquadramento Legal: ----------
---- De acordo com o disposto RJUE no n.º 4, do artigo 76.º …" o alvará é emitido no prazo de 30 dias a contar da apresentação do requerimento previsto nos números anteriores ou da receção dos elementos a que se refere o n.º 3 do artigo 11.º desde que se mostrem pagas as taxas devidas." ----------
---- II - Informação dos Serviços: ----------
---- De acordo com informação interna 6567, de 22/05/2023 e no seguimento da aprovação do aditamento ao alvará de loteamento, o requerente solicitou o pedido de emissão de aditamento a 22/02/2023 tendo sido informado da necessidade da comunicação do valor da Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanística - TU, a ser calculado pelo Município. ----------
---- Assim o requerente desconhece o valor das taxas a serem cobradas dado que está dependente dos esclarecimentos da aplicabilidade da Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanística e Compensação Urbanística com base no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas em vigor, solicitados na informação interna 6471, de 30/05/2022. ----------
---- Face ao exposto reforço a necessidade de ser indicado o valor da Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanística – TU, a cobrar ao requerente em causa, inerente ao aumento da área de construção de 35m^2. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- "Processo n.º 04/2008/2 – Processo de Loteamento n.º 02/2008 – Fernando Santos ---------
---- TU = 0,005 * 250,00 euros/m^2 * 1 * 35 m^2 = 43,75 euros.". ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era com a solicitação do próprio requerente que é um Municipe, com o valor que está aí expresso de 43,75 euros. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa de urbanização, no valor de 43,75 euros, referente à emissão de aditamento à Licença de Operação de Loteamento, sito ao Vale de Senhorim, em Nelas, em que é requerente Fernando Luís Antunes dos Santos, nos termos e

de acordo com a informação interna n.º 9966, datada de 20/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

8.6.EMISSÃO DE ADITAMENTO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CÁLCULO DA TAXA DE URBANIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA – LOCAL: URGEIRIÇA. REQUERENTE: BELMIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES LOUREIRO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9965, datada de 20/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Emissão de Aditamento à Licença de Operação de Loteamento – Cálculo da taxa de urbanização e compensação urbanística – Local: Urgeiriça. Requerente: Belmira de Albuquerque Rodrigues Loureiro ----------

---- I - Enquadramento Legal: ----------

---- De acordo com o disposto RJUE no n.º 4, do artigo 76.º …" o alvará é emitido no prazo de 30 dias a contar da apresentação do requerimento previsto nos números anteriores ou da receção dos elementos a que se refere o n.º 3 do artigo 11.º desde que se mostrem pagas as taxas devidas." ----------

---- II - Informação dos Serviços: ----------

---- O requerente solicitou o pedido de emissão de aditamento a 20/06/2023, no seguimento da aprovação do aditamento ao alvará de loteamento em reunião de câmara de 19/04/2023, de acordo com informação interna 3598, de 21/03/2023. ----------

---- O requerente foi informado da necessidade de pagamento da Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanística - TU e da Compensação pela área reduzida ao domínio público, valor a ser calculado pelo Município, referente ao ponto 10.1 e 13.1 do aditamento aprovado. ----------

---- Assim, dado que os serviços aguardam os esclarecimentos da aplicabilidade da Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanística e Compensação Urbanística com base no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas em vigor, o requerente desconhece o valor das taxas a serem cobradas. ----------

---- Face ao exposto, reforço a urgência de ser indicado o valor da Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanística – TU e da Compensação a cobrar ao requerente, inerente ao aumento da área de construção de 5,7 m^2 e da ocupação da área de domínio público em 26,7 m^2, para que o requerente possa proceder ao pagamento. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- "Processo n.º 04/1993/1 – Processo de Loteamento n.º 1/1993 – Urgeiriça – Belmira Loureiro ----------

---- TU = 0,005 * 250,00 euros/m^2 * 1 * 5,7 m^2 = 7,13 euros.". ----------

---- C = 0,001 * (14.110,94 euros + 7,13 euros) * 26,7 m^2 = 14.118,07 * 26,7 m^2 = 376,95 euros". ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era com o requerimento de uma Municipe, também com a taxa de cálculo que está na informação enviada aos Senhores Vereadores, na ordem dos 376,95 euros. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que neste ponto 8.6. que tem a ver com o requerente que pediu um Aditamento à emissão do Alvará. Mas, na informação, pelo menos, que ele recebeu, porventura, não imprimiu tudo, dos Serviços, por isso é que, eventualmente, esta informação nem deveria vir a reunião de Câmara porque os Serviços informam que não sabem ainda qual é o valor da taxa. Ou seja, eles vão votar. Não há aqui. Ou seja, houve um Municipe que

requereu esse Aditamento e os Serviços dizem-lhe que não sabem porque estão a aguardar. Os Serviços aguardam os esclarecimentos da aplicabilidade da Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e Compensação Urbanística com base no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas em vigor, o requerente desconhece o valor das taxas a serem cobradas. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que reconhece a questão e o requerente solicitou informação sobre o valor das taxas. E depois o processo está aqui com o valor das taxas e é este valor que vai ser comunicado ao requerente. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a taxa de urbanização, no valor de 7,13 euros e a compensação urbanística no valor de 376,95 euros, referente à emissão de aditamento à licença de operação de loteamento, sito à Urgeiriça, em que é requerente Belmira de Albuquerque Rodrigues Loureiro, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9965, datada de 20/07/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

9 – OBRAS PARTICULARES

9.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

9.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 02 e 28 de julho de 2023, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

9.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------
A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicações prévias/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 02 e 28 de julho de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

9.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 03 e 30 de julho de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

9.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicações prévias, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 02 e 28 de julho de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

9.3.RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de licenciamentos a caducar, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 08 e 28 de julho de 2023, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ----------

10 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

10.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da decisão proferida pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 22 de outubro de 2021, designadamente a atribuição de número de polícia para uma moradia sita na Avenida dos Trabalhadores das Minas de Urânio de Portugal, em Urgeiriça, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ----------

10.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros Regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. –

---- O Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges pediu ao Senhor Presidente para se retirar da reunião por motivos profissionais. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim e agradeceu-lhe a sua presença nesta reunião.

---- **Assim, retirou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges por motivos profissionais.** ----------

10.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: CAMICEIRA, FREGUESIA DE LAPA DO LOBO. REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ PIRES LOUREIRO - COMPROPRIETÁRIOS: 1 - NATÁLIA SUSANA RAMOS LOUREIRO COSTA; 2 – ANTÓNIO JOSÉ PIRES LOUREIRO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10213, datada de 26/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Camiceira, Freguesia de Lapa do Lobo. Requerente: António José Pires Loureiro - Comproprietários: 1 - Natália Susana Ramos Loureiro Costa; 2 – António José Pires Loureiro ----------

---- I. Solicitação dos requerentes: ----------

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. ----------
---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.
---- II. Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito à "Camiceira", artigo n.º 3271, localizado em Lapa do Lobo, na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----
---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------
---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."
---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com o que é o Parecer dos Serviços: Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. Isto é o Parecer dos Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, da Área Técnica. E, portanto, no que é do Parecer dos Serviços, são de parecer que a Câmara deve deferir esta solicitação relativa à emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de Natália Susana Ramos Loureiro Costa e António José Pires Loureiro do terreno rústico, sito à "Camiceira", artigo n.º 3271, localizado em Lapa do Lobo, na Freguesia de Lapa do Lobo, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10213, datada de 26/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

10.4.SEGURANÇA E INSALUBRIDADE PÚBLICA - DENÚNCIA DE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUÍNA - RESULTADO DA VISTORIA - LOCAL: RUA DO PLAME, EM VILAR SECO - REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 5915, datada de 09/05/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Segurança e Insalubridade Pública - Denúncia de edifício em risco de ruína - Resultado da Vistoria - Local: Rua do Plame, em Vilar Seco - Requerente: Junta de Freguesia de Vilar Seco ----------
---- I. Petição ----------
---- 1. A comissão de vistoria municipal, no dia 08/05/2023, efectuou uma verificação às condições de segurança de um edifício que ardeu, na Rua do Plame, em Vilar Seco. ----------
---- II. Enquadramento Legal ----------
---- DL n.º 555/99, de 16 de dezembro - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (versão atualizada) – RJUE - SECÇÃO IV - Utilização e conservação do edificado. ----------
---- Artigo 89.º - Dever de conservação ----------
---- 1 - As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético. -----
---- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a câmara municipal pode a todo o

tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético. ----------
---- 3 - A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. ----------
---- 4 - A notificação dos atos referidos nos números anteriores é acompanhada da indicação dos elementos instrutórios necessários para a execução daquelas obras, incluindo a indicação de medidas urgentes, quando sejam necessárias, bem como o prazo em que os mesmos devem ser submetidos, sob pena de o notificando incorrer em incumprimento do ato, designadamente para os efeitos previstos nos artigos 91.º e 100.º. ----------
---- 5 - Os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário, sendo o registo predial da intimação para a execução de obras ou para a demolição promovido oficiosamente para efeitos de averbamento, servindo de título para o efeito a certidão passada pelo município competente. ----------
---- 6 - O registo referido no número anterior é cancelado através da exibição de certidão emitida pela câmara municipal que ateste a conclusão das obras ou o cumprimento da ordem de demolição, consoante o caso, ou pela junção da autorização de utilização emitida posteriormente. ----------
---- Contém as alterações dos seguintes diplomas: - Lei n.º 60/2007, de 04/09; - DL n.º 66/2019, de 21/05. Consultar versões anteriores deste artigo: -1ª versão: DL n.º 555/99, de 16/12; - 2ª versão: DL n.º 136/2014, de 09/09. ----------
---- III. Análise da pretensão ----------
---- 1. No seguimento da vistoria realizada no dia 08/05/2023 (Auto n.º 06/2023), concluíram que a edificação representa perigo para a segurança de pessoas e bens, afeta as condições de salubridade das edificações vizinhas e envolvente, bem como necessita de melhoramento do arranjo estético. ----------
---- IV. Parecer dos Serviços ----------
---- 1. Assim, notificar o(s) proprietário(s) do imóvel para executar(em) as ações recomendadas no respetivo ponto do n.º 3.1, do Auto de Vistoria n.º 06/2023 – para correção das patologias diagnosticadas. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 30 dias e executadas num prazo de 30 dias: ----------
---- - Os beirados e telhas soltas, poderão cair sobre a via pública, sendo necessário à sua remoção. ----------
---- - As janelas possuem vidros partidos, devendo proceder-se à sua remoção. ----------
---- 2. Nos termos do n.º 5, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, D.L. 66/2019, de 21/05, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), relativo ao artigo urbano número 491, na Rua do Plame, na localidade e Freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas, propriedade de Marisa Alexandra Afonso Cerqueira, estes Serviços propõem a emissão de certidão a indicar que no seguimento do deliberado em Reunião de Câmara Municipal de XX/XX/2023 (inserir a data da realização da reunião), conforme auto de vistoria da comissão municipal de 08/05/2023, foi notificada para proceder às correções das patologias, através da obras seguintes, iniciadas dentro do prazo de 30 dias e executadas num prazo de 30 dias: ----------
---- - Os beirados e telhas soltas, poderão cair sobre a via pública, sendo necessário à sua remoção. ----------

---- - As janelas possuem vidros partidos, devendo proceder-se à sua remoção. ----------
---- Enviar esta certidão à Conservatória de Registo Predial de Nelas, para efeitos de averbamento no registo predial da intimação para execução das obras, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE - DL n.º 555/99, de 16 de dezembro – que define o REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, na atual redação. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ------
---- O Senhor Presidente afirmou que foi um edifício que teve a deflagração de um incêndio. E, portanto, aqui, de acordo com a Comissão e com a Vistoria, a Comissão de Vistoria Municipal efectuou uma verificação às condições de segurança de um edifício que 6ardeu, na Rua do Plame, em Vilar Seco. Portanto, o que se propõe aqui no Parecer dos Serviços: Deve-se notificar o proprietário do imóvel para executar as ações recomendadas no respetivo ponto do n.º 3.1, do Auto de Vistoria n.º 06/2023, para correção das patologias diagnosticadas nesse dito inventariar. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 30 dias e executadas num prazo de 30 dias. Os beirados e telhas soltas, poderão cair sobre a via pública, sendo necessário à sua remoção e as janelas que possuem vidros partidos, devendo proceder-se à sua remoção. Em traços gerais, é isto. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, efectuado pela Comissão de Vistoria Municipal à moradia sita na Rua do Plame, em Vilar Seco, requerido pela Junta de Freguesia de Vilar Seco, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 5915, datada de 09/05/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita e proceder de acordo com o Parecer dos Serviços. ----------

10.5.PARTICIPAÇÃO - OBRA ISENTA DE LICENÇA – REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA. LOCAL: LARGO VEIGA SIMÃO, EM NELAS - REQUERENTE: J. RAMOS PINTO E IRMÃOS, LD.ª - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8826, datada de 29/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Participação – Obra isenta de licença – Realização de obras de pequena relevância urbanística. Local: Largo Veiga Simão, em Nelas - Requerente: J. Ramos Pinto e Irmãos, Ld.ª
---- Obra de conservação e instalação de um mini monólito no Posto de Abastecimento. -------
---- I – Enquadramento Legal: ----------
---- 1. Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas (R.M.E.U.), publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 48 - 7 de março de 2012 - Aviso n.º 3632/2012: CAPÍTULO II - Procedimentos e situações especiais - Obras isentas - Artigo 7.º - Dispensa de licença ou de comunicação prévia ----------
---- 1 - Segundo o artigo 6.º e sem prejuízo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 4.º, do RJUE, estão isentas de licença as seguintes obras: ----------
----- a) Todas as obras de conservação, exceto as que sejam promovidas em imóveis classificados ou em vias de classificação. ----------
---- b) As obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações, que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas; ----------
---- c) Obras de escassa relevância urbanística; ----------
---- d) Destaques. ----------
---- 5 - Atendendo à sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, poderão outras obras ser consideradas de escassa relevância urbanística, desde que sejam consideradas pelo Presidente da Câmara Municipal dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia. ----------
---- II - Análise dos Serviços: ----------
---- 1. A empresa, na qualidade de arrendatária, em que o proprietário é o Município, pretende colocar um mini monólito, no passeio existente, pertencente ao Posto de Abastecimento. ------
---- 2. Notificada, através do nosso ofício n.º 2391 de 12/04/2023, no âmbito da Declaração de

Retificação 60-A/2019, de 20 de dezembro, Artigo 13.º - Colocação, n.º 1 - Os sinais devem ser colocados de forma a garantir: N.º 4 - Dentro das localidades, a distância entre a extremidade do sinal mais próxima da faixa de rodagem e a vertical do limite desta não deve ser inferior a 50 cm, salvo casos excecionais de absoluta impossibilidade, apresentou uma nova proposta de implantação do mini monólito, de forma a garantir um afastamento de 50 cm do lancil do passeio. ----------
---- 3. A Legislação Portuguesa, com a entrada em vigor do Licenciamento zero, define que a publicidade exterior, quando instalada no espaço público contíguo ao estabelecimento que está a publicitar, estará sempre isenta de licenciamento da afixação ou inscrição da respetiva mensagem publicitária. ----------
---- 4. Assim sendo, trata-se de uma pequena obra, para instalação de um totem com a publicitação dos preçários, em local mais visível. ----------
---- 5. O Município, quer na qualidade de senhorio, quer na qualidade de entidade com responsabilidade na gestão e ordenamento do território, terá de emitir um parecer relativo ao pedido formulado. ----------
---- III – Parecer dos Serviços: ----------
---- Assim sendo, não vejo inconveniente na pretensão. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que a requerente é a empresa J. Ramos Pinto e Irmãos, Ld.ª e que, de acordo que, de acordo com a informação do Serviço: O Município, quer na qualidade de Senhorio, quer na qualidade de Entidade com responsabilidade na gestão e ordenamento do território, terá de emitir um parecer relativo ao pedido formulado. Assim sendo, não vejo inconveniente na pretensão. É o Parecer dos Serviços. O Executivo também não vê inconveniente. E, portanto, é esta a proposta que, de acordo com o Parecer dos Serviços, não vê qualquer inconveniente na pretensão da empresa requerente. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que agora pensa que não tem aqui presente a informação, mas queria referir que, normalmente, estas obras isentas de participação não vêm a reunião de Câmara. Pronto, é de salientar que o Senhor Presidente trouxe este assunto à reunião de Câmara, que é uma mera obra de participação. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que os Serviços também assim o entenderam. O Executivo entendeu que fazia sentido vir. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente: E bem. A sua intervenção é nesse sentido, para salientar o aspeto positivo. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da obra de conservação e instalação de um mini monólito no Posto de Abastecimento de Combustíveis, isenta de licença por ser considerada de pequena relevância urbanística, sita no Largo Veiga Simão, em Nelas, em que é requerente a empresa J. Ramos Pinto e Irmãos, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8826, datada de 29/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita.

10.6.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS - ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - LOCAL: RUA DE SÃO BARTOLOMEU, EM VILA DE SENHORIM - REQUERENTE: NOS - COMUNICAÇÕES, S.A. - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9312, datada de 10/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------
---- “Pedido de autorização - Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas - Alojamento em infraestruturas existentes - Local: Rua de São Bartolomeu, em Vila de Senhorim - Requerente: NOS - Comunicações, S.A. ----------
---- Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre apoios existentes concessionadas à E-redes, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto em anexo, na Rua de São Bartolomeu, em Vila de Senhorim. ----------
---- Enquadramento Legal: ----------
---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios ----------
---- CAPÍTULO III ----------
---- Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas --------
---- Artigo 13.º - Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas ----------
---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. ----------
---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. ----------
---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º. ----------
---- 4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. ----------
---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei. ----------
---- Análise da Pretensão: ----------
---- Trata-se de um arruamento em que a NOS pretende utilizar 4 postas da E-REDES, a fim de efetuar a ligação à moradia junto à rotunda. Os postes já se encontram no local. Assim sendo, não sendo previsível a médio prazo a instalação de rede subterrânea, é passível de se aceitar a proposta apresentada. ----------
---- Conclusão: ----------
---- Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da E-REDES, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. ----------
---- a) Deverá obter a devida autorização da E-REDES; ----------
---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002, de 20 de agosto. ----------
---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto tem a ver com infraestruturas públicas e do que é a parte das Comunicações. O Parecer dos Serviços diz: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da E-REDES, não se vê inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. Haverá aqui um conjunto de pressupostos: Obter a devida autorização da E-REDES e cumprir todos os procedimentos. E o que se propõe, de acordo com o Parecer dos Serviços, não ver, à Câmara, qualquer inconveniente. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, na Rua de São Bartolomeu, em Vila de Senhorim, em que é requerente a empresa NOS - Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9312, datada de 10/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

10.7.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS - ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - LOCAL: PRAÇA DO MUNICÍPIO, EM NELAS - REQUERENTE: NOS - COMUNICAÇÕES, S.A. - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10086, datada de 24/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de autorização - Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas - Alojamento em infraestruturas existentes - Local: Praça do Município, em Nelas - Requerente: NOS - Comunicações, S.A. ----------

---- Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre a apoio existentes, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, conforme projeto em anexo, na Praça do Município, com cabo enterrado (conduta), com 35 metros, em Nelas, a realizar em 2 dias. ----------

---- Através de email de 14/07/2023, reforçado pelo email de 19/07/2023, expõe que a ligação diz respeito ao SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal, a fim de assegurar o comando, controlo e coordenação de comunicações em emergência e segurança. ----------

---- Assim sendo, solicita urgência ao Município, a fim de ser autorizado os trabalhos de passagem de cabo. ----------

---- Enquadramento legal: ----------

---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. ----------

---- CAPÍTULO III ----------

---- Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas --------

---- Artigo 13.º - Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. ----------

---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de

comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. ----------
---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. ----------
---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º. ----------
---- 4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. ----------
---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei. ----------
---- Conclusão: ----------
---- Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em conduta existentes, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. ----------
---- a) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002, de 20 de agosto. ----------
---- b) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. ----------
---- Quanto ao pedido de urgência, tratando-se de um sistema de comunicação de emergência, exclusiva do estado Português, pelo interesse publico, justifica-se a celeridade no tratamento do pedido. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”
---- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 24/07/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à utilidade pública, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que também era na mesma aceção. A conclusão é não ver também nenhum inconveniente. Portanto, é o Parecer dos Serviços. E, portanto, é um cabo enterrado, com 35 metros, em Nelas, a realizar em 2 dias. E o Parecer dos Serviços é neste sentido. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de autorização para instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, na Praça do Município, em Nelas, em que é requerente a empresa NOS - Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10086, datada de 24/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

10.8.LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO – CLASSE B2: INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO DE G.P.L., COM CAPACIDADE DE 2,40 M^3 E RESPETIVA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - LOCAL: RUA DA CRUZ, N.º 5, EM ALGERÁS. REQUERENTE: REPSOL GÁS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LD.ª - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8505, datada de 22/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------

Reunião de 07/08/2023

---- "Licenciamento simplificado – Classe B2: Instalação de reservatório enterrado de G.P.L., com capacidade de 2,40 m^3 e respetiva rede de distribuição de gás - Local: Rua da Cruz, n.º 5, em Algerás. Requerente: Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Ld.ª. ----------

---- I - Solicitação do Requerente: ----------

---- 1. A empresa requerente comunica a instalação de reservatório GPL da classe B2, relativo à construção de reservatório enterrado de GPL com 2,40 m^3, na Rua da Cruz, n.º 5, localidade de Algerás, freguesia de Nelas. ----------

---- II. Enquadramento legal: ----------

---- 1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro, que estabeleceu os procedimentos e as competências do licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis: ----------

---- Artigo 5.º - Licenciamento municipal: ----------

---- 1 - É da competência das câmaras municipais: ----------

---- a) O licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo; ----------

---- b) O licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional; ----------

---- c) A autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, objeto do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, quando associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m^3. ----------

---- ANEXO III - Instalações com licenciamento simplificado ou não sujeitas a licenciamento

---- B - Instalações não sujeitas a licenciamento - Classe B2: Embora não sujeitas a licenciamento, ficam, no entanto, obrigadas ao cumprimento do previsto no artigo 21.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, as seguintes instalações: ----------

---- a) Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38°C, com capacidade igual ou superior a 1,500 m^3 e inferior a 4,5 m^3; -

---- b) Instalações de armazenamento de outros combustíveis líquidos com capacidade global igual ou superior a 5 m^3 e inferior a 50 m^3; ----------

---- c) Instalações de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 5 m^3 e inferior a 50 m^3; ----------

---- d) Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade inferior a 10 m^3. ----------

---- De acordo com a Portaria 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, no seu 21.º - Instalações não sujeitas a licenciamento. ---------

---- 1 - As instalações de classes B1 e B2, sem prejuízo do cumprimento dos regulamentos de segurança aplicáveis, não ficam sujeitas a licenciamento. ----------

---- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, o proprietário das instalações de classe B2 deve entregar na respectiva câmara municipal um processo, constituí do pelos seguintes elementos referentes à instalação: ----------

---- a) Identificação do proprietário, localização da instalação e direito à utilização do terreno;

---- b) Caracterização da instalação; ----------

---- c) Certificado de inspecção das instalações emitido por uma EI (entidade inspectora) reconhecida pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) respeitante ao cumprimento das regras de segurança; ----------

---- d) Indicação da entidade exploradora das instalações reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio; ----------

---- e) Para o equipamento sob pressão, certificado de aprovação da instalação, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de maio. ----------
---- 3 - O processo referido no número anterior deve ser entregue antes do início da exploração. ----------
---- III. Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. O pedido de instalação de reservatório GPL da classe B2 encontra-se devidamente instruído. Assim, nos termos do n.º 3, artigo 21.º da Portaria 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, não vejo inconveniente na pretensão. A empresa requerente poderá instalar o reservatório e respetivo ramal de distribuição e dar início da exploração. ----------
---- Nota: Pelo facto de se tratar de uma simples comunicação, isenta de licença ou comunicação prévia, é suficiente a comunicação deste deferimento para a sua instalação e exploração. Enviar cópia desta informação a empresa requerente. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que na informação há a solicitação, há o enquadramento legal, há o Parecer dos Serviços e também do que são os requisitos, não ver inconveniente na pretensão. Sendo assim pelo facto de se tratar de uma simples comunicação, isenta de licença ou comunicação prévia, é suficiente a comunicação deste deferimento para a sua instalação e exploração. E, portanto, no seguimento da informação do Serviço é de deferir a solicitação. ---
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento simplificado - Classe B2, referente à instalação de reservatório enterrado de G.P.L., com capacidade de 2,40 m^3 e respetiva rede de distribuição de gás, sito na Rua da Cruz, n.º 5, em Algerás, em que é requerente a empresa Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8505, datada de 22/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

10.9.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A UNIDADE DE RESIDÊNCIA AUTÓNOMA – EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - LOCAL: RUA SACADURA CABRAL, N.º 26, EM SANTAR. REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9739, datada de 17/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licenciamento administrativo - Reconstrução de edifício destinado a Unidade de Residência Autónoma - Emissão do Alvará de Construção - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais - Local: Rua Sacadura Cabral, n.º 26, em Santar. Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Santar ----------
---- I - Solicitação do Requerente: ----------
---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela emissão do alvará de construção, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. ----------
---- II - Enquadramento Legal: ----------
---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------
---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar. ----------

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------

---- III - Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social e cultural. ----------

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. Valor da taxa municipal: 361,46 €. ----------

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."

---- O Senhor Presidente afirmou que, como são os procedimentos habitais já instituídos há longos anos, a proposta é também de isentar, tendo em consideração que se trata de uma Instituição também de interesse comunitário, neste caso, na vertente social, como tem sido também isentar. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas municipais referentes ao licenciamento administrativo para a reconstrução de edifício destinado a Unidade de Residência Autónoma, bem como aprovou a emissão do Alvará de Construção, sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 26, em Santar, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Santar, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9739, datada de 17/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

10.10.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA AFRICANA: ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ NO DIA 08/07/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: VÍTOR FIGUEIREDO & MÁRCIO CARDOSO, LD.ª – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9032, datada de 04/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa Africana – Espectáculo de Karaoke no café, no dia 08/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se queriam votar as licenças uma a uma, ou então, deixam votar desde o ponto 10.10 até ao ponto 10.27, entre licenças para recinto improvisado e isenções dos pagamentos das taxas municipais. É discussão e ratificação. Se os Senhores Vereadores todos concordarem, das inúmeras que aqui há, o Executivo propõe que sejam ratificadas as licenças e as isenções de pagamento. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para a Festa Africana – Espectáculo de Karaoke no café, no dia 08/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9032, datada de 04/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.11.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ NO DIA 15/07/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: VÍTOR FIGUEIREDO & MÁRCIO CARDOSO, LD.ª – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9412, datada de 11/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para o Espectáculo de Karaoke no café, no dia 15/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal."

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para o Espectáculo de Karaoke no café, no dia 15/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9412, datada de 11/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.12.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ NO DIA 28/07/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: VÍTOR FIGUEIREDO & MÁRCIO CARDOSO, LD.ª – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 10125, datada de 24/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para o Espectáculo de Karaoke no café, no dia 28/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal."

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para o Espectáculo de Karaoke no café, no dia 28/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 10125, datada de 24/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.13.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - MÚSICA AO VIVO, NO DIA 08/07/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: POOL LOUNGE BAR, NA ESPLANADA COBERTA, NA RUA DR. EDUARDO MARIA DOS SANTOS, EM CANAS DE SENHORIM - REQUERENTE: PATAMAR DE VERÃO, UNIPESSOAL, LD.ª - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9252, datada de 07/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 08/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07/07/2023, que a seguir se transcreve:

"No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 08/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9252, datada de 07/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.14.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - MÚSICA AO VIVO, NO DIA 15/07/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: POOL LOUNGE BAR, NA ESPLANADA COBERTA, NA RUA DR. EDUARDO MARIA DOS SANTOS, EM CANAS DE SENHORIM - REQUERENTE: PATAMAR DE VERÃO, UNIPESSOAL, LD.ª - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9049, datada de 04/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 15/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 15/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9049, datada de 04/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.15.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - MÚSICA AO VIVO, NO DIA 22/07/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: POOL LOUNGE BAR, NA ESPLANADA COBERTA, NA RUA DR. EDUARDO MARIA DOS SANTOS, EM CANAS DE SENHORIM - REQUERENTE: PATAMAR DE VERÃO, UNIPESSOAL, LD.ª - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9411, datada de 11/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 22/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de

18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 22/07/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9411, datada de 11/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.16.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DO EMIGRANTE: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 29/07/2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: NO LARGO EM FRENTE DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM, NO LARGO DO CRUZEIRO, NA VILA DE SENHORIM - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9812, datada de 18/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado - Festa do Emigrante, com Música ao vivo, no dia 29/07/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Largo em frente da Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 28/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado - Festa do Emigrante, com Música ao vivo, no dia 29/07/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Largo em frente da Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9812, datada de 18/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ------

10.17.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DO EMIGRANTE: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 29/07/2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: NO LARGO EM FRENTE DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM, NO LARGO DO CRUZEIRO, NA VILA DE SENHORIM - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9883, datada de 19/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para a Festa do Emigrante, com Música ao vivo, no dia 29/07/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no Largo em frente da Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 28/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.". ---
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa do Emigrante, com Música ao vivo, no dia 29/07/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, no

Largo em frente da Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9883, datada de 19/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.18.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - 3.ª EDIÇÃO DO CAMPING 4X4 VINHO DO DÃO – MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA, CONVÍVIO E ANIMAÇÃO, NO DIA 07/07/2023, DAS 18:30 HORAS ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 09/07/2023, COM ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS 04:00 HORAS ÀS 08:00 HORAS - LOCAL: JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NELAS – REQUERENTE: CLUBE DE PRATICANTES TTNELASAVENTURA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8734, datada de 27/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a 3.ª Edição do Camping 4x4 Vinho do Dão – Manifestação desportiva, convívio e animação, no dia 07/07/2023, das 18:30 horas até às 14:00 horas do dia 09/07/2023, com encerramento das atividades das 04:00 horas às 08:00 horas, junto ao Estádio Municipal de Nelas, em que é requerente o Clube de Praticantes TTNELASAVENTURA, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a 3.ª Edição do Camping 4x4 Vinho do Dão – Manifestação desportiva, convívio e animação, no dia 07/07/2023, das 18:30 horas até às 14:00 horas do dia 09/07/2023, com encerramento das atividades das 04:00 horas às 08:00 horas, junto ao Estádio Municipal de Nelas, em que é requerente o Clube de Praticantes TTNELASAVENTURA, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8734, datada de 27/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.19.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - 3.ª EDIÇÃO DO CAMPING 4X4 VINHO DO DÃO – MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA, CONVÍVIO E ANIMAÇÃO, NO DIA 07/07/2023, DAS 18:30 HORAS ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 09/07/2023, COM ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS 04:00 HORAS ÀS 08:00 HORAS - LOCAL: JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NELAS – REQUERENTE: CLUBE DE PRATICANTES TTNELASAVENTURA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8745, datada de 27/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para a 3.ª Edição do Camping 4x4 Vinho do Dão – Manifestação desportiva, convívio e animação, no dia 07/07/2023, das 18:30 horas até às 14:00 horas do dia 09/07/2023, com encerramento das atividades das 04:00 horas às 08:00 horas, junto ao Estádio Municipal de Nelas, em que é requerente o Clube de Praticantes TTNELASAVENTURA, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/06/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-

A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a 3.ª Edição do Camping 4x4 Vinho do Dão – Manifestação desportiva, convívio e animação, no dia 07/07/2023, das 18:30 horas até às 14:00 horas do dia 09/07/2023, com encerramento das atividades das 04:00 horas às 08:00 horas, junto ao Estádio Municipal de Nelas, em que é requerente o Clube de Praticantes TTNELASAVENTURA, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8745, datada de 27/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.20.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DE ANIVERSÁRIO DO CLUBE: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 21/07/2023, DAS 19:00 HORAS ATÉ ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE, NO DIA 22/07/2023, DAS 15:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE E NO DIA 23/07/2023, DAS 10:00 HORAS ÀS 20:00 HORAS DO MESMO DIA – LOCAL: ASSOCIAÇÃO DO SPORTING CLUBE DE SANTAR - REQUERENTE: SPORTING CLUBE DE SANTAR - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9354, datada de 10/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de Aniversário do Clube, com Música ao Vivo, no dia 21/07/2023, das 19:00 horas até às 04:00 horas do dia seguinte, no dia 22/07/2023, das 15:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 23/07/2023, das 10:00 horas às 20:00 horas do mesmo dia, na Associação do Sporting Clube de Santar, em que é requerente o Sporting Clube de Santar, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/07/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de Aniversário do Clube, com Música ao Vivo, no dia 21/07/2023, das 19:00 horas até às 04:00 horas do dia seguinte, no dia 22/07/2023, das 15:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 23/07/2023, das 10:00 horas às 20:00 horas do mesmo dia, na Sede da Associação do Sporting Clube de Santar, em que é requerente o Sporting Clube de Santar, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9354, datada de 10/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.21.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DE ANIVERSÁRIO DO CLUBE: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 21/07/2023, DAS 19:00 HORAS ATÉ ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE, NO DIA 22/07/2023, DAS 15:00 HORAS ÀS 04 HORAS DO DIA SEGUINTE E NO DIA 23/07/2023, DAS 10:00 HORAS ÀS 20:00 HORAS DO MESMO DIA - ASSOCIAÇÃO DO SPORTING CLUBE DE SANTAR - REQUERENTE: SPORTING CLUBE DE SANTAR - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9358, datada de 10/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para a Festa de Aniversário do Clube, com Música ao Vivo, no dia 21/07/2023, das 19:00 horas até às 04:00 horas do dia seguinte, no dia 22/07/2023, das 15:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 23/07/2023, das 10:00 horas às 20:00 horas do mesmo dia, na Sede da Associação do Sporting Clube de Santar, em que é requerente o Sporting Clube de Santar, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/07/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei

75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa de Aniversário do Clube, com Música ao Vivo, no dia 21/07/2023, das 19:00 horas até às 04:00 horas do dia seguinte, no dia 22/07/2023, das 15:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 23/07/2023, das 10:00 horas às 20:00 horas do mesmo dia, na Sede da Associação do Sporting Clube de Santar, em que é requerente o Sporting Clube de Santar, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9358, datada de 10/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ------

10.22.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTAS DA VILA, NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE E NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA 17/07/2023 - LOCAL: RUA DO SERRADO, EM AGUIEIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8868, datada de 29/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para as Festas da Vila, nos dias 14 e 15 de julho de 2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 16 de julho de 2023, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia 17/07/2023, na Rua do Serrado, em Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07/07/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, com redução do horário solicitado, das 21:00 horas dos dias 14/07/2023 e 15/07/2023 até às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 16/07/2023, das 21:00 horas até às 02:00 horas do dia 17/07/2023, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para as Festas da Vila, nos dias 14 e 15 de julho de 2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 16 de julho de 2023, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia 17/07/2023, na Rua do Serrado, em Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8868, datada de 29/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.23.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTAS DA VILA, NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE E NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA 17/07/2023 - LOCAL: RUA DO SERRADO, EM AGUIEIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE AGUIEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8876, datada de 30/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para as Festas da Vila, nos dias 14 e 15 de julho de 2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 16 de julho de 2023, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia 17/07/2023, na Rua do Serrado, em Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para as Festas da Vila, nos dias 14 e 15 de julho de 2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 16 de julho de 2023, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia 17/07/2023, na Rua do Serrado, em Aguieira, em que é requerente a Associação Recreativa, Cultural, Social e Desportiva de Aguieira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8876, datada de 30/06/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.24.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DO RIO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 22/07/2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE E NO DIA 23/07/2023, DAS 19:00 HORAS ÀS 24:00 HORAS DO MESMO DIA - LOCAL: LOGRADOURO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE PÓVOA DE LUZIANES - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE PÓVOA DE LUZIANES - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9426, datada de 11/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa do Rio, com Música ao vivo, no dias 22/07/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 23/07/2023, das 19:00 horas às 24:00 horas do mesmo dia, no Logradouro da Escola Primária de Póvoa de Luzianes, em que é requerente a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Póvoa de Luzianes, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa do Rio, com Música ao vivo, no dias 22/07/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 23/07/2023, das 19:00 horas às 24:00 horas do mesmo dia, no Logradouro da Escola Primária de Póvoa de Luzianes, em que é requerente a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Póvoa de Luzianes, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9426, datada de 11/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.25.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DO RIO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 22/07/2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE E NO DIA 23/07/2023, DAS 19:00 HORAS ÀS 24:00 HORAS DO MESMO DIA - LOCAL: LOGRADOURO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE PÓVOA DE LUZIANES - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE PÓVOA DE LUZIANES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9436, datada de 11/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares,

referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para a Festa do Rio, com Música ao vivo, no dia 22/07/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 23/07/2023, das 19:00 horas às 24:00 horas do mesmo dia, no Logradouro da Escola Primária de Póvoa de Luzianes, em que é requerente a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Póvoa de Luzianes, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa do Rio, com Música ao vivo, no dia 22/07/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte e no dia 23/07/2023, das 19:00 horas às 24:00 horas do mesmo dia, no Logradouro da Escola Primária de Póvoa de Luzianes, em que é requerente a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Póvoa de Luzianes, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9436, datada de 11/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

10.26.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA POPULAR: MÚSICA AO VIVO, NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 03:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: LARGO DA ASSOCIAÇÃO, EM LAPA DO LOBO - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPENSE - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9886, datada de 19/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa Popular com Música ao vivo, nos dias 29 e 30 de julho de 2023, das 21:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte, no Largo da Sede da Associação, em Lapa do Lobo, em que é requerente a Associação Desportiva e Cultural Lapense, na qual se encontra exarado um Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 24/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa Popular com Música ao vivo, nos dias 29 e 30 de julho de 2023, das 21:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte, no Largo da Sede da Associação, em Lapa do Lobo, em que é requerente a Associação Desportiva e Cultural Lapense, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9886, datada de 19/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ------

10.27. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA POPULAR: MÚSICA AO VIVO, NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 03:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: LARGO DA ASSOCIAÇÃO, EM LAPA DO LOBO - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9887, datada de 19/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para a Festa Popular com Música ao vivo, nos dias 29 e 30 de julho de 2023, das 21:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte, no Largo da Sede da Associação, em Lapa do Lobo, em que é requerente a Associação Desportiva e Cultural Lapense, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29/07/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa Popular com Música ao vivo, nos dias 29 e 30 de julho de 2023, das 21:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte, no Largo da Sede da Associação, em Lapa do Lobo, em que é requerente a Associação Desportiva e Cultural Lapense, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9887, datada de 19/07/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Vereadores. ----------

11 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que, naturalmente, agora que terminou a Ordem de Trabalhos, fica disponível, naturalmente, para o Público e para as intervenções que tiverem interessadas. Pediu a quem queria intervir que se identificasse, por favor. Deu a palavra ao Senhor Hugo Miguel Carrilha Fernandes. ----------

---- O Senhor Hugo Miguel Carrilha Fernandes cumprimentou o Senhor Presidente, o restante Executivo e os Senhores Vereadores. Afirmou que a questão que os trás aqui é, novamente, a questão do Multibanco de Moreira. Foi prometido pelo Senhor Presidente na última reunião de Câmara aos Cidadãos que vieram cá representar o Movimento que se instalou lá em Moreira por causa da restauração do Multibanco. A sua pergunta é: Em que situação está isso? Foi prometida a instalação do mesmo até ao final do mês transacto e há data de hoje ainda não está nada feito. Porventura, questionaram o Senhor Américo sobre o ponto em que isso estava e o mesmo disse que para a máquina não havia peças devido à guerra da Ucrânia. É estranho, em nove meses, desde que o Multibanco foi vandalizado, ainda as peças estarem em trânsito porque eles já tinham referido anteriormente a ele, Hugo Fernandes, pessoalmente, que a máquina já estaria pronta, logo dois meses a seguir a ser vandalizada. Isto já é uma questão de empurrar isto com a barriga. Faz assim a expressão. Porque andam nisto ao tempo e eles questionaram os mesmos para não deixar caducar o contrato que tinham com o Município do Multibanco. Se for para deixar caducar o contrato, o ano que esteve inoperacional vai ter que, pelo menos, garantir mais esse ano. E era só a sua questão sobre o Multibanco. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Hugo Miguel Carrilha Fernandes. Deu a palavra à Senhora Elizabete Neves Wire. ----------

---- A Senhora Elizabete Neves Wire cumprimentou todos os presentes. Afirmou que vinha cá falar sobre Senhorim. Esta questão sobre a antena que já falou várias vezes não é só sobre a antena. É sobre a sensibilização em Senhorim. Quando ela conduz e anda de bicicleta o que ela vê, para ela é tudo, ou nada. E o que é que ela quer dizer com tudo, ou nada? Para ela, se ela criasse um Hotel em Fonte Alcaide, em 5 dias, como criaram esta torre, tinha sido derrubado, multas, GNR a seguir. Esta torre, para ela, já devia estar fora da localização. Quando eles escolhem o sítio para a torre eles entram num carro e dão a volta à procura do sítio que dá-lhes mais jeito. E pode haver outros sítios que dá mais jeito e dá dinheiro ao nosso Concelho e a Senhorim. Quando ela fala em tudo, ou em nada, ela fala na Capela da Nossa Senhora do Viso, com um muro de 700 anos foi tirado e posto num fim-de-semana. Não o muro, umas pedras. E pintado. E ela sabe que já falou no Pré-Escolar, que já precisa de uma pintura há mais de que não sabe quantos anos e que é uma Pré-Escolar temporária e que

já está a ser usada há mais de 7 anos e que vão construir noutro sítio. Mas, realmente, podia ser pintada, como a Rotunda da Uva já foi pintada duas vezes este ano e está a falar numa Rotunda, não uma coisa que dá tanto valor como um Pré-Escolar. Isto é no sentido de tudo, ou nada. Os trilhos do BTT, outra vez silvagem até aqui em cima. Se ela queria fazer Turismo Rural ela ia encaminhar as pessoas para esses sítios e iam ficar debaixo das silvas porque no outro fim-de-semana lá estava ela a bater nas silvas nos caminhos que estão marcados, vermelhos e amarelos, em Senhorim. As sepulturas, uma coisa tão valorizada, que devia ser valorizada em Senhorim, não se encontram outra vez porque têm giestal até aqui em cima. E os seus filhos não param de perguntar porque é que não podem ir lá porque as silvas e as giestas estão aqui em cima. Tudo, ou nada. Ela quer saber se vão publicar a decisão sobre a torre pública, aonde? Aqui nas reuniões? Ou vão informar os Cidadãos de Fonte do Alcaide? Na outra semana atrás a Junta de Freguesia abriu mais caminhos de trás da Fonte do Alcaide, da Rua de Gandufe sem pedir autorização aos proprietários. Tudo, ou nada. A sua vizinha de Israel pensa que isto é Lisboa. Ela vê torres. Ela vê as máquinas. E ela mudou para cá para ter mais tranquilidade. É outra vez tudo, ou nada. E quer ver sensibilização na sua Zona e em Senhorim porque eles têm muita paixão por esta Zona. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---------- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Elizabate Neves Wire. Perguntou se havia mais alguma intervenção. Não. Então, muito bem. Então, no que diz respeito ao que o Senhor Hugo Fernandes referenciou sobre a questão do Multibanco. Ele, Senhor Presidente, vai começar pela parte que lhe parece mais substancial. É o seguinte: Eles já falaram nisto aqui. As Entidades Bancárias, as Instituições Bancárias, não há ninguém que ande aqui por filantropia, embora, ele, Senhor Presidente, tenha dito, em abono da verdade, que há umas Instituições que estão mais próximas da população de que outras, como é o caso. Em abono da verdade, a Caixa de Crédito também já colocou a questão ao Executivo, eles já falaram nisso, mas é todo o gosto em volta a dizer nisso, de algumas Caixas Multibanco que não são rentáveis. Ou seja, há Caixas Multibanco, como é o caso de Moreira, mas outras como Caldas da Felgueira, Senhorim e Vilar Seco, também mais, ou menos, onde não são rentáveis e, portanto, queriam que fossem as Juntas, ou a Câmara, portanto, de alguma forma, a custear a não rentabilidade. O Executivo também disse à Caixa de Crédito: Muito bem. E nas Caixas Multibanco onde há lucro, portanto, também, se calhar, dividirem o lucro com o Município e com as Juntas de Freguesia e equilibravam as questões. Dito de outra maneira, é assim: A perspetiva do que é uma Entidade Bancária não é uma coisa linear porque há uma obrigatoriedade do que decorre de um Decreto-Lei, do que está em Lei, que obriga as Instituições Bancárias a fazer esse mesmo investimento e recebem Fundos para o efeito. Têm contrapartidas, digamos assim. E há um período, como disse e bem o Senhor Hugo, onde decorre o processo instituído. E, portanto, se houve uma altura em que não esteve a funcionar, esse período também tem que ser equilibrado e dilatado no tempo. Mas isto, para dizer o quê? Que é a parte mais importante. Independentemente de qual seja, os dados que deram ao Executivo foram numa altura pandémica. E, se calhar, a métrica da Caixa Multibanco, se calhar, não é a mesma dos dias de hoje. Portanto, o que o Executivo falou com a Caixa de Crédito é: Apresentem-nos esses números, mas agora no final de 2023, que foi um ano dito normal. E, depois, então, fala-se. O que eles lhe pediram também junto às Juntas e o Executivo também já falou, inclusivé sobre isso, que é, aqui a questão não é, o que conta em termos de valor não é só o que se levanta das Caixas Multibanco, de dinheiro. São os pagamentos que possam ser feitos, as transferências que possam ser feitas. E, portanto, aí também eles têm pedido algum apoio, ou sensibilização para que isso aconteça também. Mas há questões onde se pode fazer isso até por transferências e há alguns pagamentos que podemos fazer por transferências, há algumas

consultas que podem ser feitas que, digamos, dêem métrica. A eletricidade é paga pelo Executivo, o edifício, o espaço, também. Tudo o que está instalado com os custos associados de lá ir, ciclicamente, alguém da empresa que colabora com a Caixa de Crédito que faz esse serviço e tem um custo. Mas, depois, também há o retorno do investimento. Portanto, o que o Executivo disse foi para haver uma atualização só em final de 2023 porque os valores que tinham eram em ano de COVID-19. E, portanto, não são tão fiáveis. Independentemente do que isso acontecer, independentemente do que seja feito, o compromisso é que haverá sempre solução para isso. Portanto, a Câmara e as Juntas não vão deixar de ter este equipamento nos seus territórios seja ela qual for a decisão. Ou seja, mesmo que as métricas, ou os indicadores não sejam em consonância, vão, em primeiro: 1 - Obrigar a que seja respeitado o que está protocolado; 2 - Que seja cumprido o hiato temporal que não foi feito e que seja feito para a frente. Mas, independentemente disso, deixou-se claro que este equipamento que está consolidado e que está nos territórios, a prespetiva do Executivo não é o de dar lucro, ou não. É uma mais-valia. É uma valência que tem que existir, independentemente de, se houver algum custo associado, ele, Senhor Presidente, diz, se, o condicional, deliberadamente, mesmo que o haja, o equipamento é para estar ativo e a funcionar porque é indispensável para os territórios do que é a coesão territorial. Não é fácil gerir agora os bancos o que põem aí. Como os Senhores têm assistido, é assim: Quase todos os bancos têm avançado muito para o que é o processo online e digital, o que vai ser muito complicado porque há territórios assim dos Concelhos menos populosos e vão ter a presença, ou pode-se enganar muito, mas será da Caixa Geral de Depósitos e da Caixa de Crédito. Particularmente, são duas Instituições que têm participação pública. Já lá vai. Ele, Senhor Presidente, falou de um ponto. Pediu ao Senhor Hugo para o deixar falar nos restantes pontos que invocou para, depois, acha que conseguirá esclarecer sobre isso. A caducidade do contrato tem subjacente os pressupostos do tempo onde ela não esteve em funcionamento e do tempo também do COVID-19, que estava lá contemplada. Ele, Senhor Presidente, não tinha essa informação até hoje do que o Senhor Américo lhe teria dito de que estaria pronta a Caixa Multibanco. Não tinha. Se o Senhor Hugo não se importar, perguntou-lhe quando é que o Senhor Américo lhe disse. Em janeiro deste ano, que passados uns meses? Mas não indicou mais nada. Disse que estaria. Foi em janeiro de 2023, que passados uns meses estaria pronta e que iria ser reposta. Por exemplo, do que o Executivo questionou a Direção, quer o Senhor Américo, quer depois o Balcão que gere o Balcão aqui de Nelas, o que o Executivo falou com eles, havia outra, há, inclusivé, também em Viseu, Viseu Concelho, não é Viseu Cidade, outra que também está à espera e ele, Senhor Presidente, julga que o Senhor Hugo também tem conhecimento disso, sim, Farminhão. Por acaso a Terra do Senhor Presidente da Câmara. Mas o que lhes foi dito foi mesmo estas questões das peças. O Executivo falou, inclusivé, com um conterrâneo de Moreira, que trabalha, não vai dizer, naturalmente, o nome, pronto, porque não lhe parece que seja relevante no contexto, mas trabalha numa empresa e que também trabalha para a Caixa de Crédito no que é a reparação de máquinas. Portanto, o Executivo está também a ir por todos os caminhos para ser efetivado o mais rapidamente possível. Na última reunião de Câmara, ele não sabe, se os Senhores quiserem que se aponte uma arma à Caixa de Crédito, podem ir por aí. O que ele, Senhor Presidente, está a dizer é o seguinte: Em abono da verdade, a vontade que há de todos é que esteja resolvido aquilo até porque já se arrasta há muito tempo. E quem tem sido prejudicado é a população de Moreira. Ponto, quanto a isso. Agora, não há ninguém que não queira ver o problema resolvido. Ele, Senhor Presidente, disse na última reunião de Câmara uma coisa concreta que foi, até invocou a Teoria da Relatividade, que é, o que é o para breve, que era a informação que o Executivo tinha, o breve é uma coisa que pode ser relativa. Breve para ele, Senhor Presidente, pode ser um dia, estar lá, ou um mês, ou que quer que seja. Agora, o seu estado de alma é resolver isso o mais rapidamente possivel, com a noção de que teria sido importantíssimo e também tem a noção disso, que a máquina estivesse em funcionamento, em particular neste período, neste mês de agosto, porque tem muito a ver com o aumento exponencial da população, com a vinda dos nossos Emigrantes também e de gente que está espalhada um pouco por todo o País e que se concentra e com uma parte, que foi um chamariz grande, de um Evento Associativo que teve uma adesão muito grande e

exponencial. E que é um constrangimento. E, portanto, é um estado de alma que ele, Senhor Presidente, gostaria de ver isso resolvido o mais brevemente possível. O que é que o Executivo pode dizer? O Executivo tem reunido, ainda reuniu com a Direção da Caixa de Crédito na semana passada, julga ele, Senhor Presidente, que na quarta-feira, se a memória não o atraiçoa, na quarta-feira, outra vez, para insistirem com isso, com o Senhor Américo, com a Caixa de Crédito e eles dizem-lhes que estão a envidar todos os esforços, que é uma empresa que faz esse tipo de trabalho, que havia ali uma particularidade, com uma nova técnica de assalto porque queimaram parte da máquina e o Executivo voltou a dizer o mesmo, que é assim: Independentemente disso tudo, as populações vão ter com a Junta de Freguesia, a Junta de Freguesia com as populações vêm ter com a Câmara e, independentemente, do equipamento ser dam Caixa de Crédito, a pressão no bom sentido, ou até, necessariamente, populacional, é feita com as Instituições. E em última instância, as pessoas vão ter com a Junta de Freguesia perguntar porque é que a Caixa não está a funcionar. A Junta de Freguesia e as populações vêm ter com a Câmara perguntar porque é que a Caixa não está a funcionar. O Executivo pergunta à Caixa de Crédito porque é que a Caixa não está a funcionar. E, basicamente, estão nesse circuito vicioso. O que ele, Senhor Presidente, lamenta e lamenta mesmo é que já não esteja resolvida a situação, em primeira instância. E também em particular e com tudo o que possa ser feito do que ele vai dizer, que não poderia ter sido resolvida no que seria o tempo ideal para estar neste período de maior fluxo a Caixa Multibanco a funcionar. O que é que o Executivo pode dizer? A Caixa de Crédito, o que disse ao Executivo foi envidar todos os esforços para que seja o mais breve possivel solucionada essa questão. Ligaram à empresa e a empresa disse que está a resolver e que brevemente. Lá voltam outra vez ao brevemente. Ele, Senhor Presidente, na última reunião de Câmara teve o do brevemente. O brevemente é no sentido de que, se não estiver resolvido isso até à próxima reunião de Câmara voltarão os Senhores, ou alguém pelos Senhores, a voltar outra vez a levantar a mesma questão. E o Executivo sabe isso. Até vir a sala cheia. Dirigindo-se ao Senhor Hugo Fernandes, o Senhor Presidente afirmou que, como compreenderá, é o seguinte: O que eles aqui podem fazer é, quer em termos de Junta e a Junta também não se pode pôr de parte, até porque o Protocolo, tanto a Junta, como a Câmara, o que podem fazer neste momento é, o melhor termo, se calhar, não é o mais aconselhável e para não terem aqui problemas com os termos, mas é pressionar a Caixa de Crédito. E, portanto, tudo o que é feito no sentido para a máquina ser reposta, está a ser feito. E o Executivo continuará até que seja reposta a máquina. Ele, Senhor Presidente, só não lhe vai dizer é o quando porque corre o risco de, eventualmente, mesmo que a sua boa vontade seja uma, não corresponda. Mas cá voltarão outra vez a isso. E o que ele pode dizer ao Senhor Hugo Fernandes e aos Municipes que o acompanham também hoje, é que será feito no sentido da Câmara continuará a acompanhar e continuará a fazer todos os esforços para que isso seja uma realidade. No que concerne à Senhora Elizabate Wire, há aqui um conjunto de questões. Ele, Senhor Presidente, vai tentar ver se conseguiu apanhar todas as questões que colocou porque estava à espera de uma e foram uma quantidade grande. No que diz respeito à antena e à torre, já falaram outra vez disso. O que ele, Senhor Presidente, lhe disse é que têm aqui, mesmo os Serviços Jurídicos do Município também dizem isso. Há uma Providência Cautelar. Há um Processo mais complexo do que uma certa Pronúncia, mas que uma coisa não invalida a outra. Há uma questão que é uma Providência Cautelar sobre uma edificação de uma estrutura, que é o caso. E há uma parte que é a Informação que os Serviços estão a fazer com a consulta e a Pronúncia das Entidades envolventes, nomeadamente, a Entidade Reguladora. E o que o Executivo disse, mantém. Esta já depende mais até do Executivo, embora da Pronúncia das Entidades e

o que os Serviços disseram ao Executivo é que, brevemente, isso será comunicado da Entidade Reguladora e, portanto, a Informação será tornada pública. Tornada pública, em primeira instância, com quem se pronunciou sobre isto, que é quem foi consultado, a Junta de Freguesia também, naturalmente e o Grupo de Populares, os Senhores Municipes que se pronunciaram, que pediram informações e serão consultados e a informação depois será tornada também pública de uma forma generalizada. Do Jardim-de-Infância, a pintura é um aspeto importante, mas há outros mais associados além da própria pintura. tem a ver até com questões de conforto dentro da própria sala, sendo que, em abono da verdade, a Junta de Freguesia, em particular, o seu a seu dono, tem feito melhorias e intervenções dessa natureza. E, sim, admite que sim, que a pintura é uma questão que pode ser feita, embora haja projeto para esta questão, mas o projeto, até ser concretizado, há um hiato temporal e não é neste ano letivo. Pelo menos, neste ano letivo não será. Já não diz mais. Mas, neste ano letivo não será. E, portanto, é uma questão que será também, necessariamente, com um cuidado acrescido da parte do Executivo no Jardim-de-Infância. A Rotunda da Uva, ele, Senhor Presidente, acha que a Senhora Elizabate Wire a usou como uma preocupação acrescida em detrimento de outras onde não houve tanta preocupação. Julga que era por aí que estava a querer ir. A segunda intervenção foi porque a primeira não foi um reforço. Houve ali a necessidade de haver uma nova intervenção porque houve ali uma questão que não ficou resolvida e ficou agora, em termos técnicos, do que é da pintura. Perguntou à Senhora Elizabete Wire se, quando falou das sepulturas, se estava a referir ao cemitério. Pronto, ok, já percebeu. Tanto isso, como os trilhos, já estão também, estes e um conjunto de outros Serviços estão a decorrer no que são as limpezas no Concelho generalizadas que estão a ser levadas a efeito. O Executivo pode fazer estas e depois haverá, obviamente, outras também que dirão ao Executivo e é natural também. Sabe que é um tema presente, que é premente. Tem sido feito um investido grande e continuado e visível também. O Executivo compreende que nem todas as questões estão a ser feitas, mas, seguramente, serão contempladas e concluídas. Agradeceu à Senhora Elizabete Wire pela atenção. Pediu ao Senhor Hugo Fernandes se podia ficar 5 minutos depois da reunião para falar até de outras questões. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Dr.ª Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. ----------

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 08 de agosto de 2022, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

_____